



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.226

BELÉM - SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 1996

Governador do Estado
ALMIR GABRIEL
Vice-Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JUNIOR

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
ZENALDO RODRIGUES COUTINHO JÚNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR

Procurador Geral do Estado
PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO

Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
ALDIR JORGÉ VIANA DA SILVA
Fazenda
JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Obras Públicas
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Saúde Pública
VITOR MANUEL DE JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Cultura
RAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
Cel. ROBERTO DA ROCHA KÔS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
Cel. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES

NESTA EDIÇÃO

3 Cadernos - 24 Páginas

DECRETOS
Do Governo do Estado

PORTARIAS
Da Vice Governadoria, Casa Militar e Civil da Governadoria do Estado,
Secretarias de Estado de Administração, Planejamento e
Coordenação Geral, Justiça e Educação

DESPACHOS
Da Junta Comercial do Estado do Pará - Jucepa

ACÓRDÃO
Do Conselho de Recursos Fiscais do Estado

PAUTA DE JULGAMENTO e
RECURSOS ORDINÁRIOS
Do Tribunal Regional do Trabalho

JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO - EDITAIS
Da Justiça do Trabalho

BOLETINS e EDITAIS
Da Justiça Federal

TOMADA DE PREÇOS Nº 19/96
Da Companhia de Saneamento do Pará

A V I S O

O horário de recebimento de matérias para publicação no Diário Oficial, venda de exemplares e renovação de assinaturas é de 08:00h às 18:00h.

AVISO IMPORTANTE

A Imprensa Oficial não tem representantes comerciais, nem corretores de matérias para publicação. Não tem agentes credenciados para venda de assinaturas. As assinaturas e exemplares avulsos são comercializados diretamente pela IOE, trav. do Chaco, 2271, horário comercial. A Direção da IOE informa ainda que os preços de publicação de matérias são fornecidos pelo Serviço de Protocolo.

ATENDIMENTO AO ASSINANTE

Para renovar sua assinatura, pedir exemplares avulsos ou fazer reclamações, ligue: (091)246-7888 (ramal34), Fax: (091) 226-0078.



Imprensa Oficial

GOVERNO DO ESTADO Poder Executivo

DECRETO Nº 1350, DE 30 DE MAIO DE 1996

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 em favor da Fundação Carlos Gomes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "d", inciso I, do artigo 59, da Lei nº 5.926, de 28 de dezembro de 1995.

D E C R E T A :

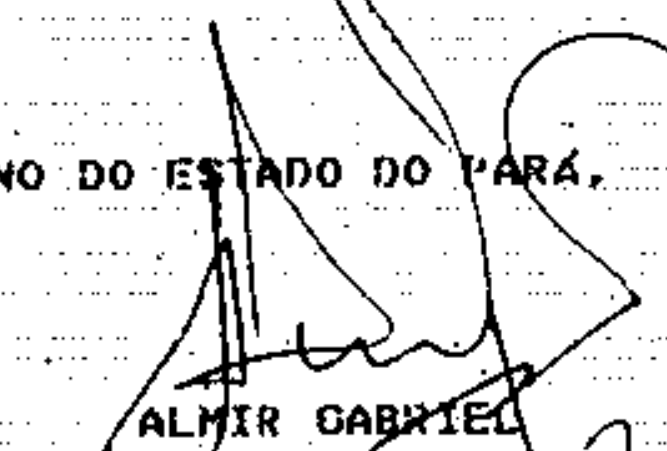
Art. 1º - Fica aberto em favor da Fundação Carlos Gomes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
					R\$ 1,00
16202.08482474.213	Desenvolvimento da Cultura Musical no Estado do Pará	Outras Despesas Correntes	3131.00	12.201	30.000
T O T A L					30.000

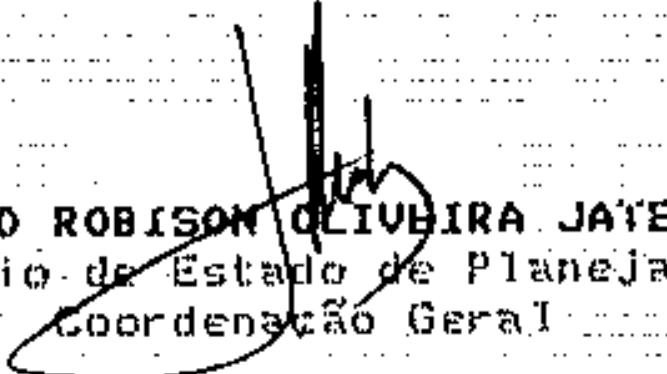
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação, proveniente do Convênio nº 049/96 firmado com a Chefia de Gabinete do Prefeito de Belém, de acordo com o item II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração


SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JAYENC
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda CP35/0037541-2

DECRETO Nº 1.359, de 30 de maio de 1996.

Aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC, instituído pela Lei Complementar nº 029, de 21 de dezembro de 1995.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de serem adotadas medidas necessárias à efetiva implementação das disposições contidas na Lei Complementar nº 029, de 21 de dezembro de 1995, que instituiu o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC;

Considerando, ainda, o art. 9º da Lei Complementar nº 029/95, que estabelece a competência do Poder Executivo para regulamentar o Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia - FUNTEC,

D E C R E T A :

Art. 1º O Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia, criado pela Lei Complementar nº 029, de 21 de dezembro de 1995, tem por finalidade apoiar o financiamento de programas e projetos de pesquisa e de qualificação de recursos humanos, bem como a edição de obras

científicas e a realização de eventos científicos que sejam considerados pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado.

Art. 2º O FUNTEC possui natureza contábil e financeira autônoma e constitui unidade orçamentária vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM.

Art. 3º Constituirão recursos do FUNTEC:

- I - no mínimo quatro décimos por cento da receita orçamentária líquida do Estado;
- II - juros, dividendos, indenizações e quaisquer outros decorrentes de aplicação de recursos do Fundo;
- III - doações, repasses e subvenções da União, do Estado, de outras entidades públicas ou privadas, de pessoas físicas e de agências de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, nacionais ou estrangeiras;
- IV - empréstimos, financiamentos e recursos, a fundo perdido, de qualquer origem;
- V - outros destinados por lei.

Parágrafo único. A receita orçamentária líquida, referida no inciso I deste artigo, é o resultado da receita orçamentária deduzida dos valores correspondentes às operações de crédito, transferências constitucionais aos Municípios e receitas vinculadas pela origem dos recursos.

Art. 4º Todos os recursos do FUNTEC serão recolhidos ao Banco do Estado do Pará, em conta especial sob a denominação "Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia".

Art. 5º O saldo disponível na conta especial "Fundo Especial de Ciência e Tecnologia" poderá ser aplicado no mercado financeiro exclusivamente através de banco oficial do Estado, revertendo ao Fundo o resultado dessas aplicações.

Art. 6º O patrimônio e os recursos do FUNTEC serão movimentados através de escrituração própria e contabilidade independente e os bens adquiridos serão destinados e incorporados ao patrimônio do Estado.

Art. 7º O gestor administrativo e financeiro do FUNTEC é o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, que contará com uma Secretaria Executiva desempenhada pela Secretaria Adjunta da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

Art. 8º Ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, como gestor do FUNTEC, compete:

- I - aprovar a programação anual dos recursos destinados ao FUNTEC, após a publicação da lei orçamentária anual;
- II - analisar e selecionar projetos considerados de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado;
- III - acompanhar a execução da programação aprovada;
- IV - assumir compromissos por conta de recursos do FUNTEC, até o limite do orçamento anual;
- V - prestar contas, trimestralmente, da aplicação dos recursos do FUNTEC ao Tribunal de Contas do Estado - TCE;
- VI - informar a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA da movimentação dos recursos do FUNTEC;
- VII - resolver os casos omissos neste Regulamento.

§ 1º Ao Presidente do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia compete:

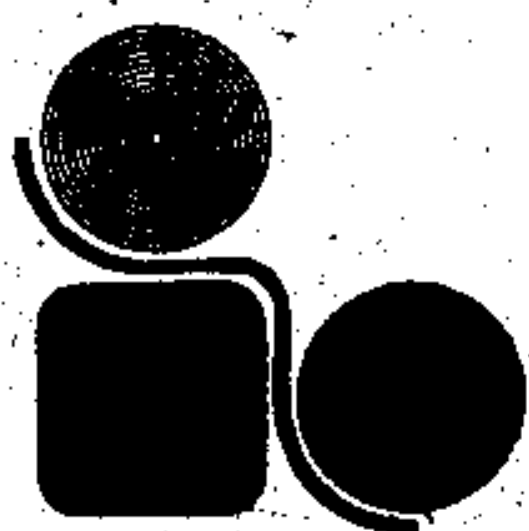
- I - representar o FUNTEC em todos os atos jurídicos, ativa e passivamente;
- II - assinar os cheques e as ordens bancárias que movimentarão os recursos do

FUNTEC;

- III - designar os funcionários da Secretaria Executiva.

§ 2º À Secretaria Executiva compete:

- I - resolver todas as questões de ordem administrativa interna do FUNTEC;
- II - manter atualizada a documentação e escrituração contábil;
- III - cumprir as decisões do Conselho;
- IV - elaborar o relatório anual das atividades do Conselho;
- V - realizar todos os atos referentes a procedimentos licitatórios;
- VI - executar os serviços de contabilidade do FUNTEC de modo preciso, tanto na receita como na despesa;
- VII - levantar e remeter os balancetes mensais e demonstrativos de contas ao Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, até o dia 5 do mês subsequente.



Imprensa Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271, próximo a Almirante Barros
Belém - Pará

PBX - 246-7888 (GERAL)
FAX..... 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
JOSÉ MARIA LEAL PAES

Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Tabela de Assinaturas e Publicações
ASSINATURA TRIMESTRAL:

Na Capital	R\$	25,00
Outros Estados e		
Municípios	R\$	78,00
PUBLICAÇÕES:		
Cada centímetro	R\$	14,00
Preço por página	R\$	2.772,00
COMPOSIÇÃO:		
(centímetro)	R\$	2,00
FOTOLITO: (centímetro)	R\$	1,00

PREÇO DO EXEMPLAR R\$ 0,40

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 08:00h. às 18:00h. de segunda a sexta-feira.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: devem acompanhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.**

OBS.: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de **Caderno Especial**, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

VIII - encerrar, até o dia 31 de janeiro, o balanço anual do FUNTEC, acompanhado dos respectivos demonstrativos, a fim de evidenciar o resultado do exercício;
IX - preparar a prestação de contas de aplicação dos recursos do FUNTEC;
X - realizar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 9º A programação anual dos recursos do FUNTEC deverá, obrigatoriamente, considerar os recursos relativos aos projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia em exercícios anteriores, cujo desembolso deve ocorrer em mais de um exercício fiscal.

Art. 10. Findo o exercício financeiro, havendo superavit, o saldo remanescente será transferido para o exercício seguinte, a crédito do FUNTEC.

Art. 11. Os recursos do FUNTEC serão orientados, exclusivamente, para investimentos e custeio na área de ciência e tecnologia, não podendo ser aplicados para a construção de obras civis, a menos que expressamente aprovado em resolução do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, homologada pelo Governador do Estado.

§ 1º Ao apoio técnico e administrativo das atividades do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia não poderão ser destinados mais de cinco por cento dos recursos do FUNTEC, em cada exercício.

§ 2º Serão reservados, em cada exercício financeiro, pelo menos quarenta por cento dos recursos do FUNTEC para aplicação em projetos apresentados por instituições pertencentes ao Estado do Pará.

Art. 12. Os pedidos de financiamento ao setor público e a entidades privadas para fins lucrativos, com recursos do FUNTEC, deverão ser previamente submetidos pelos solicitantes ao Conselho, para análise e seleção, instruídos com a seguinte documentação:

- I - objetivo da solicitação;
- II - justificativa e demonstração de interesse público;
- III - metas a serem atingidas;
- IV - etapas ou fases de execução;
- V - custo total do projeto;
- VI - plano de aplicação;
- VII - cronograma de desembolso financeiro;
- VIII - licença ambiental, se for o caso;
- IX - certidão negativa de qualquer débito para com o Estado;
- X - certidão negativa da SECTAM de descumprimento da legislação ambiental.

Art. 13. O financiamento a entidades privadas com finalidade lucrativa constituir-se-á sob forma de empréstimo bancário com encargos e garantias diferenciais e compatíveis com as condições sociais, econômicas e tecnológicas dos beneficiários.

§ 1º A operacionalização e a fiscalização dos recursos de que trata o "caput" deste artigo competirá ao Banco do Estado do Pará, ouvido o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

§ 2º Os bens adquiridos pelas entidades privadas com finalidades lucrativas, por meio de financiamento com recursos do FUNTEC, serão objeto de alienação fiduciária em favor do BANPARÁ, constituindo garantia indispensável à operação.

§ 3º As liberações de recursos do FUNTEC, por meio de empréstimos, ficarão condicionadas à prestação de garantia compatível com as obrigações assumidas pelos tomadores de créditos, observadas as regras editadas pelo Banco Central do Brasil para as operações passivas das operações financeiras e a regulamentação do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 14. O BANPARÁ enviará, trimestralmente, à SECTAM relatório circunstanciado das operações realizadas com os recursos do FUNTEC.

Art. 15. No caso dos financiamentos a que se refere o art. 13 deste Decreto, a prestação de contas junto ao TCE deverá ser feita diretamente pelo BANPARÁ.

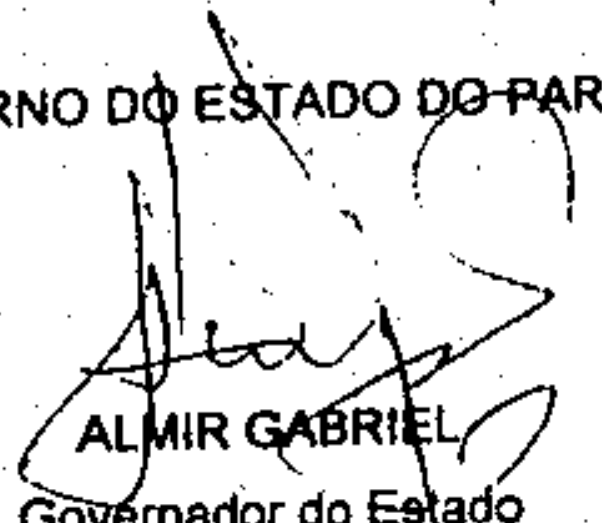
Art. 16. A não-aplicação ou aplicação indevida dos recursos objeto de financiamento pelo FUNTEC importará na devolução dos mesmos à conta do Fundo, atualizados na forma da lei, bem como impedirá o acesso a novas operações com recursos do FUNTEC, até a regularização das pendências constatadas.

Art. 17. O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, por meio de resolução, poderá estabelecer regras complementares a este Regulamento.

Art. 18. O BANPARÁ elaborará relatório anual de desempenho das atividades do Fundo, o qual será submetido à aprovação do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 30 de maio de 1996.


ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

NILSON PINTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, CARLOS DELANO NUNES, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 31.05.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de maio de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ARACY DO SOCORRO DA GAMA BENTES, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31.05.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de maio de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JORGE MACHADO ESTUMANO, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31.05.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de maio de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO, do cargo de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER, a contar de 31.05.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de maio de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, OTI SILVA SANTOS, do cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.4, lotado na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 31.05.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de maio de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1996
O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, JOSÉ SENA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 31.05.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de maio de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HELENA DA SILVA SILVEIRA, do cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.06.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de maio de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, HELENA DA SILVA SILVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio às Atividades Produtivas, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Ação Social Integrada do Palácio do Governo, a contar de 01.06.96.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de maio de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 1996

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei nº 5.810, de 24.01.94, ANDRÉA HUNHOFF, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 31 de maio de 1996.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

GABINETE DO GOVERNADOR

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MOTIVO: A PEDIDO DO SERVIDOR
NOME: LUISA CRISTINA MESQUITA FONSECA
FUNÇÃO: DATILÓGRAFO
DATA DA DISPENSA: 01/06/1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil do Gabinete do Governador

GABINETE DO VICE GOVERNADOR

PORTARIA Nº 012/96 DE 31 DE MAIO DE 1996
O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no período de 03/06 a 02/07/96 a Sra. MARIA LUCIBELA TEIXEIRA COELHO - Ordenadora de Despesa deste Gabinete, estará em gozo de férias.

RESOLVE: Designar o Sr. ALFREDO AUGUSTO CASANOVA NELSON RIBEIRO, para responder na ausência da titular durante o período supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

HÉLIO GUEIROS JUNIOR
Vice-Governador do Estado

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00090/96-CMG, DE 31 DE MAIO DE 1996

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a parte nº 030/96 da Diretoria Administrativa, datada de 29 de maio de 1996.

RESOLVE: I - Nomear, o Maj. QOPM RG 8025 PAULO ELAYR NOGUEIRA LIMA, 2º Ten. QOAPM ALUIZIO DA SILVA BENJAMIM e JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro e tendo como membros os outros dois, para integrarem a Comissão encarregada de proceder o levantamento patrimonial dos bens sob a responsabilidade da Casa Militar da Governadoria do Estado.
II - A Comissão deverá apresentar o levantamento no prazo de 30 (trinta) dias.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de maio de 1996.

ROBERTO DA ROCHA KÓS - Ten. Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

CP 95/0097416-0

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

PORTARIA Nº 00066/96-SCCG, DE 31 DE MAIO DE 1996
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/960-CCG, de 17 de janeiro de 1996 e,

Considerando o Memº nº 115/96-D.S.A, datado de 31 de maio de 1996.

RESOLVE:

Conceder 28 (vinte e oito) diárias a servidora MARIA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Especial II, de acordo com as bases vigentes, por ter viajado à serviço do Governo do Estado, para os municípios abaixo relacionados, nos dias 03 a 30/06/96.

Canaã dos Carajás, Parauapebas, Curionópolis, Eldorado dos Carajás, São Geraldo do Araguaia, Píçarra, Marabá, São João do Araguaia, São Domingos do Araguaia, Brejo Grande do Araguaia, Palestina, Itupiranga e Ourilândia do Norte.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 de maio de 1996.

MARCOS EVANGELISTA DIAS KLAUTAU
Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

CP 95/0077421-7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2927 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARIA LUIZA LEMOS DE ALMEIDA, Mat. nº 0359696/018, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-, Ref. X, lotado na Secretaria de Estado de Educação - interior - Munic. de Santa Izabel do Pará.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 24 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.325, de 09.05.96

CP 95/0077434-9

PORTARIA Nº 2929 DE 23 DE NOVEMBRO DE 1995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, § Único da Lei nº 5351/86, MARTA DAS GRAÇAS FERREIRA DE ALMEIDA, Mat. nº 0217352-013, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - interior - Munic. de Muaná.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de novembro de 1995.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.325, de 09.05.96

CP 95/0077475-6

PORTARIA Nº 0030 DE 04 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 37, § 2º, V. Acórdão 16.985/89-TCE, e 35 "Caput" da Lei nº 5351/86, arts. 114, § 1º, combinado com o Decreto nº 5378/88, e 131, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DE FÁTIMA MAIA NERY, Mat. nº 0656569-014, no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotada na Secretaria de Estado de Educação - interior - Moju.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de janeiro de 1996.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.320, de 09.05.96

CP 95/0077471-5

PORTARIA Nº 494 DE 25 DE JANEIRO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 18, § 1º, inciso I do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, arts. 142, 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, IVANA DO AMARAL CARDOSO, Mat. nº 031187-019, no cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-503, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de janeiro de 1996.

MARIANA MARCELLIANO HALLBERG

Secretária de Estado de Administração, em exercício

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.319, de 09.05.96

CP 95/0077452-7

(*) PORTARIA Nº 1407 DE 16 DE ABRIL DE 1996

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 1º, alíneas "a", "b", "c" e "d" do Decreto nº 2447/94, art. 70, § 2º da Lei Complementar 22/94, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, MÁRIO RODRIGUES, Mat. nº 0064343/012, no cargo de Escrivão de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1996.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 23.067, de 12.03.96

(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E. do dia 13 de maio de 1996

CP96/0097439-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº TERMO ADITIVO: 006/96 - SEAD

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 002/95 - SEAD

PARTES: Secretaria de Estado de Administração

Sacramenta Serviços Especializados de Segurança e Vigilância LTDA

OBJETO: Reajuste Anual do Contrato Original celebrado em 17.03.95

VIGÊNCIA: 14.03.96 a 16.09.96

VALOR: R\$-152.726,35

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

EXERCÍCIO: 1996

ELEMENTO DE DESPESA:

13101.03.07.021.2525 - Gestão Administrativa

13101.03.07.021.3132 - Outros Serviços e Encargos

FONTE DE RECURSOS: 11.100

FORO: Belém-PA

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Laurinda Coelho Franco

CP96/0097476-4

RESUMO DE PORTARIAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FÉRIAS

PORTARIA Nº 210 de 31.05.96

MÊS REFERENTE: Junho/96

NO ME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Adson Dourado Barbosa	1995	24.06 a 23.07.96
Paula Leal Ferreira	1996	10.06 a 09.07.96
Sílvia Nazaré Mendes de Farias	1996	18.06 a 17.07.96
Márcia Paixão Santos	1996	10.06 a 09.07.96
Odivan Saldanha Assunção	1996	05.06 a 04.07.96
Raimunda de Fátima Silva	1996	03.06 a 02.07.96
Celise Maria da Cunha Pinto	1995	03.06 a 02.07.96
Tereza Cristina R. Correa	1996	03.06 a 02.07.96
Graciete da Silva Gomes	1995	13.06 a 12.07.96
Raimundo Nonato G. Cardoso	1995	03.06 a 02.07.96
Sandra Márcia de Melo Dantas	1996	03.06 a 02.07.96
Milton Bezerra da Silva	1996	20.06 a 19.07.96
Isabel Costa de Oliveira	1995	17.06 a 16.07.96
Hailton dos Anjos Miranda	1996	13.06 a 12.07.96
Iza Castilho Coelho Frazão	1996	02.06 a 01.07.96
Má de Fátima D. Bisi dos Santos	1996	01.06 a 30.06.96
Rosemary da Silva Soares	1996	13.06 a 12.07.96
Rosemary da Silva Soares	1996	17.06 a 16.07.96
Antonio Wladimir C. Pauxis	1996	17.06 a 16.07.96
Carmen Célia Ribeiro Torres	1996	17.06 a 16.07.96
Maria da Graça M. de Souza	1996	17.06 a 16.07.96
Moisés Freitas de Oliveira	1996	15.06 a 14.07.96
José Augusto de Brito Costa	1996	03.06 a 02.07.96
Maria Margarida L. Moreira	1995	17.06 a 16.07.96
Solange das Graças C. Vidigal	1996	20.06 a 19.07.96

CP96/0097468-3

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 211 de 31.05.96

Nº DE DIAS DA LICENÇA: 07 (sete) dias

NO ME DA SERVIDORA: Margarete Moraes Pinto

MATRÍCULA: 0001260-012

CARGO: Administrador

LOTAÇÃO: Diretoria de Recursos Materiais

PERÍODO: 23.05 a 29.05.96

Laurinda Coelho Franco

Diretora do Departamento de Administração.

CP96/0097450-5

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 242/SEJU de 29.12.95, que aprovou a Escala de Férias desta Secretaria de Estado de Justiça, para o exercício de 1996.

RESOLVE:

CONCEDER Férias regulamentares aos funcionários lotados nesta Secretaria de Estado de Justiça, no período de 01.06 a 30.06.96.

NOME DO FUNCIONÁRIO	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Francisco da Conceição Silva	1996	01 a 30.06.96
Anísio Nunes de Figueiredo	1996	01 a 30.06.96
Emirado Lobo Raiol	1996	01 a 30.06.96
Aldenice Pires de Andrade	1996	01 a 30.06.96
Adariso Alves da Silva	1996	01 a 30.06.96
Francisco de Assis Neves Coelho	1996	01 a 30.06.96
Mª Arlete de Castro Rodrigues	1996	01 a 30.06.96
Élide Barbosa de Carvalho	1996	01 a 30.06.96
Édila das Graças da Silva Costa	1996	01 a 30.06.96

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 27 de maio de 1996.

ALDIR JORGE VIANA DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 413)

CP96/0097429-2

PORTARIA Nº 116 DE 31 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER 02 (duas) diárias a servidora JRACEMA DA SILVA

ARAÚJO, Diretora do PROCON, desta SEJU, por sua viagem a Brasília, no

período de 02.06 a 06.06.96, para participar do Seminário sobre "O Sistema

Nacional de Defesa do Consumidor".

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 31 de maio de 1996.

MIGUEL RIBEIRO BALA

Secretário de Estado de Justiça, em exercício

(G. Reg. nº 413)

CP96/0097420-9

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 0816, DE 28 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do Decreto nº 0984, de 02 de janeiro de 1976.

RESOLUÇÃO:

I - Reduzir no montante de R\$ 4.695,85 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a quota provisória do 1º trimestre, referente ao grupo de despesa Outras Despesas Correntes - Despesas de Exercícios Anteriores, da Unidade Orçamentária: 24.101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0097461-6

PORTARIA Nº 0820, DE 29 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1320, de 20 de maio de 1976, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/2º TRIMESTRE - 76.

RESOLUÇÃO:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.749.447,74 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28.101 - Recursos Sob supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSOS DO TESOURO	
	2º TRI - ANO 96	R\$
1.167 - Participação do Estado no Aumento do Capital da COSANPA		
- Inversões Financeiras (Operações de Crédito)	11.290	2.749.447,74

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0097453-5

PORTARIA Nº 0826, DE 30 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 2º do Decreto nº 1320, de 20 de maio de 1976, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - 0007/2º TRIMESTRE - 76.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 2.001,04 (DOIS MIL E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa, da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23.202 - Companhia de Habitação do Estado do Pará.

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	2º TRI - ANO 96	MAIO
Outras Despesas Correntes	2.001,04	

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

JORGE ALEX NUNES ATHIAS
Secretário de Estado da Fazenda

CP96/0097454-3

PORTARIA Nº 0828, DE 30 DE MAIO DE 1996

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1261, de 22 de abril de 1996, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 96

PORTARIA Nº 0815, de 29.05.96 - DIÁRIAS
SERVIDORES: SEBASTIÃO DA SILVA CORREA; Matrícula nº 0028509-015; JOSÉ NAZARÉ PINTO; Matrícula nº 0025062-011 e DORIVAL DA SILVA CORREIA; Matrícula nº 00026 220-017; DIAFI/DSG; Aux. de Operação e Segurança; 1/2 (meia) diária, referente a viagem ao Município de Marituba, nos dias 27, 28, 29, 05.96, respectivamente.
CP95/0037374-5

PORTARIA Nº 0803, de 27.05.96 - DIÁRIAS
SERVIDORES: MARIA DO CÉU GUMARÃES ALENCAR; Matrícula nº 0026395-013, e SUELI LIMA RAMOS DE AZEVEDO; Matrícula nº 0027685-018; 03 (três) diárias, referente a viagem à Recife/PE, no período de 28 a 30.05.96.
CP95/0037374-4

PORTARIA Nº 0790, de 27.05.96 - CONCEDER, gratificação por Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento) do respectivo vencimento ao servidor RAIMUNDO ROSÁRIO FLEIXA, matrícula nº 0025968-014, a partir de 01.06.96.
CP95/0037473-9

PORTARIA Nº 0789, de 27.05.96 - DESIGNAÇÃO
SERVIDOR: MARIA DENISE DA SILVEIRA; Matrícula nº 0027065-012; CORG; responder pela Chefia do Setor Social, percebendo FG-04.
CP95/0037412-3

PORTARIA Nº 0779, de 23.05.96 - DIÁRIAS
SERVIDORES: MARIA DE FÁTIMA LOPES CORREA; Matrícula nº 0028746-010 e JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO; Matrícula nº 0027391-019; DIANE/CAT; 3,1/2 (três diárias e meia), referente a viagem ao Município de Marituba; PERÍODO: 27 a 29.05.96.
CP95/0097413-5

EXTRATO DE DISTINTO: DISTRITANTE: SEPLAN/PARÁ e HELDER LEONARDO PEDROSA MOIA;
OBJETO: Distrito de Contrato Administrativo por Tempo Determinado;
DATA: 27.05.96.
CP95/0037375-2

PORTARIA Nº 0822, de 29.05.96 - DIÁRIA
SERVIDOR: HELOISA DA SILVA MOZA PEREIRA; Matrícula nº 5712742-013; GS; 01 (uma) diária referente a viagem à Brasília, no dia 29.05.96.
CP95/0037377-0

PORTARIA Nº 0823, de 29.05.96 - Licença para tratamento de Saúde; SERVIDOR: ARACI DE JESUS PINHEIRO DE JESUS; Matrícula nº 0026255-012; DIAFI/DSG; Aux. de Serviços Gerais; PERÍODO: 09.05 a 07.06.96.
CP95/0097437-3

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS N.ºS. AJ/06/96, 07/96, 08/96, 09/96 e 010/96.

PROCESSOS 1996/42928, 1996/42909, 1996/42944, 1996/42973, 1996/42910.

OBJETO: Transferência de direitos para operacionalização das linhas intermunicipais de passageiros Belém/G: Miri; Mocajuba, Cod. 070; Belém/Vila do Conde Cod. 075; Belém/Abateetuba Cod. 057; Vila do Conde/Abateetuba Cod. 172 e Belém/Maiatá Cod. 076.

a) RODOMAR LTDA.

b) ARAPARI NAVEGAÇÃO LTDA.

as) Engº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU

Secretário de Transportes

(Fat. nº 900, Reg. nº 900, Dia: 03/06/96)

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE PORTARIA DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 002/96-CGE, DE 31.05.96
PERÍODO: 03.06.96 a 02.07.96
SERVIDOR: Terezinha de Jesus Freitas Tavares
MATRÍCULA Nº: 0036196-013
PERÍODO AQUISITIVO: 01.11.93 a 01.11.94
CP95/0097455-0

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 092 DE 07 DE MAIO DE 1996

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e

Considerando as observações do Sr. Consultor Jurídico sobre a Carta Convite nº 014/96, onde ressalta que o enunciado não obedeceu com rigor a caracterização do produto, causando dúvidas entre os fornecedores.

RESOLVE:

I - Aumentar no montante de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16.202 - Fundação Carlos Gomes

GRUPO DE DESPESA	R\$ 1,00	
	2º TRI - ANO 96	MAIO
Outras Despesas Correntes	12.201	30.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBINSON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CP95/0097455-1

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO T.C.E.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Contratante: Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Pará.
Contratado: José Evaristo Silva de Oliveira.

Vigência: 01.06.96 à 01.12.96.

Dotação Orçamentária: 12.102.01.020022.543-3111-01

Valor: R\$-571,93

CP95/0097446-2

Data da Assinatura: 31.05.96

(G. Reg. nº 414)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 3ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO DO DIA 12.06.96 (QUARTA - FEIRA), A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT RO 1877/96. RECORRENTE: ENCOL S/A - ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Ediléia Rodrigues Valério dos Santos e outros. RECORRIDO: MANCIO MIRANDA DA SILVA. Dr. Marcio Marques Guilhon e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 8ª JCI de Belém.

02. PROCESSO TRT RO 323/96. RECORRENTE: JOSE MENDES MONTEIRO E OUTROS. Dr. Aurenice Pinheiro Botelho e outro. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Elisio Augusto Veifoso Bastos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCI de Marabá. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

03. PROCESSO TRT RO 7933/95. RECORRENTE: ASTROGILDA FARIAS DE ALMEIDA. Dr. Ângela da Conceição S. P. Bezerra e outros. RECORRIDOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. E ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES SETRAN. Proc. Zunilde Lira de Oliveira. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 11ª JCI de Belém. IMPEDIDOS: Juízes José de Alencar e José Conrado.

04. PROCESSO TRT RO 1099/96 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RECORRIDOS: CLÉIA DE FÁTIMA MELLO MONTEIRO. Dr. José de Arimatéia Beirão Filgueiras e outros. E ESTADO DO PARÁ - SUPERINTENDÊNCIA DE SISTEMA PENAL - SUSIPE. Proc. Rita Moita Pinto da Costa. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 11ª JCI de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

05. PROCESSO TRT RO 1599/96 RECORRENTE: MANOEL BRITO DE OLIVEIRA. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: ALFREDO RODRIGUES CABRAL COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. Dr. Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 9ª JCI de Belém. IMPEDIDA: Juíza Antonia Serra.

06. PROCESSO TRT RO 1905/96. RECORRENTE: REINALDO DE SOUZA BARBOSA E OUTROS. Dr. Vilma Aparecida e Souza Chavaglia. RECORRIDA: COMPANHIA AGRÍCOLA DO ACARÁ. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCI de Abateetuba.

Considerando a obrigação de rever os atos quando necessário ao interesse público.

RESOLVE:

Anular a Carta Convite nº 014/96.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente CP95/0097405-5

(G. Reg. nº 415, Dias: 03, 04 e 05/06/96)

RESUMO DE PORTARIAS LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 118 de 31.05.96
LAUDO MÉDICO : nº 3094/96
SERVIDOR : Aldo da Silva Reis
MATRÍCULA : 5150925-015
CARGO : Auxiliar de Serviços Gerais
Nº DE DIAS : 30 (trinta)
PERÍODO : 07.05.96 a 05.06.96 CP95/0097443-9

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 107 de 27.05.96
SERVIDOR : ANSELMO DA PURIFICAÇÃO DOS ANJOS
MATRÍCULA : 3151530-018
CARGO : Auxiliar de Atividades Gráficas
Nº DE DIAS : 60 (sessenta)
PERÍODO : 03.06.96 a 01.08.96
QUINQUÊNIO : 13.08.88 a 13.08.93 CP95/0097447-0

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 116 DE 31 DE MAIO DE 1996

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 024 de 17 de janeiro de 1996, para designar os servidores MÁRIO PONTES DE CASTRO e TÂNIA MARIELE AMORIM DANIN para compor a Comissão Permanente de Licitação, criada através da Portaria nº 133 de 04 de abril de 1995, mantendo o servidor JOAQUIM BOGÉA NOBRE JÚNIOR, que deverá, em conjunto e sob a presidência do primeiro, receber, examinar e julgar todas as documentações e propostas relativas às licitações ocorridas no âmbito desta Imprensa Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA

Diretor Presidente CP95/0097431-4

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 11 de junho de 1996, às 9 horas, em sua sede, a seguinte prestação de contas:

01) Processo nº 960608-00

Responsável: Dilermando Seabra Filho

Origem: Câmara Municipal de Colares

Assunto: Prestação de contas de 1995

Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de maio de 1996.

n) Antonio Carlos Carvalho

Secretário Geral CP95/0097445-4

07. PROCESSO TRT REXOFF 1721/96. RECLAMANTE: MARIA INÁCIA DE QUEIROZ SOUSA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: JCJ de Santarém.

08. PROCESSO TRT AP 8413/95. AGRAVANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Octávio da Silva e outros. AGRAVADO: JOSÉ CARLOS FREIRE DOS SANTOS. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Antonia Serra.

09. PROCESSO TRT AP 6422/95. AGRAVANTE: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S/A - DOCEGEO. Dr. Vanja Irene Viggiano Soares e outros. AGRAVADO: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MELO. Dr. Levindo Araújo Ferraz. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

10. PROCESSO TRT AP 7950/95. AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Proc. Gisele Santos Fernandes. AGRAVADO: RAIMUNDO VIEIRA SANTOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

11. PROCESSO TRT AP 10328/95. AGRAVANTE: ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A. - ALBRÁS. Dr. Paula Fernanda Maia Brasil e outros. AGRAVADO: RONALDO PINHEIRO DA SILVA. Dr. Ana Leuda Tavares de M. Brasil Matos e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 8386/95. RECORRENTE: EDINARDO BAIÁ DE FREITAS. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. RECORRIDO: MARPEX INDÚSTRIA DE PESCA S/A. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

13. PROCESSO TRT RO 7212/95. RECORRENTE: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. Dr. Armando Paraguassu de Sá Filho e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS, MARANHÃO E AMAPÁ. - SINDIPETRO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 6483/95. RECORRENTE: TEIXEIRA & GEBER LTDA. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DOS SANTOS. Dr. Ubiratan de Aguiar e outra. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

15. PROCESSO TRT RO 8966/95. RECORRENTE: SINVALDO DO CARMO NOGUEIRA E OUTROS. Dr. Paulo Sérgio Weyl A. Costa e outros. RECORRIDO: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Marluce de Medeiros Pina e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

16. PROCESSO TRT RO 925/96. RECORRENTE: ROSEANE ALVES DO NASCIMENTO. Dr. Hélio de Barros Favacho Alves e outros. RECORRIDO: ANDRÉA SANTANA DA SILVA. Dr. Paulo Flávio Marçal. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 6683/95. RECORRENTE: IT COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA. Dr. Francisco Brasil Monteiro e outros. RECORRIDO: ORLANDO JORGE FERREIRA DO NASCIMENTO. Dr. Hélio Barros Favacho Alves. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

18. PROCESSO TRT RO 4832/95. RECORRENTE: PÉRICLES WEBER DE ALMEIDA. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RECORRIDO: IMPERADOR DAS TINTAS PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT RO 7292/95. RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO PETRÓLEO NOS ESTADOS DO PARÁ, AMAZONAS, MARANHÃO E AMAPÁ. - SINDIPETRO. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RECORRIDO: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. - PETROBRÁS. Dr. Armando Paraguassu de Sá Filho e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém.

20. PROCESSO TRT RO 1679/96. RECORRENTE: ESPÓLIO DE VIOLETA TOCANTINS PENNA. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade e outros. RECORRIDO: AFONSO NASCIMENTO CRUZ. Dr. Antonio Carvalho Lobo e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT REXOFF 1720/96. RECLAMANTE: ELZA DA SILVA LOPES. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro.

RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

22. PROCESSO TRT REXOFF 1701/96. RECLAMANTE: IÉDA PEREIRA NOBRE. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Santarém.

23. PROCESSO TRT REXOFF 957/96. RECLAMANTE: JOSÉ DOS SANTOS PIMENTEL. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

24. PROCESSO TRT AP 7011/95. AGRAVANTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ. Dr. Paulo Cesar de Oliveira e outros. AGRAVADO: CAETANO DA SILVA NEVES. Dr. Helane Rosse Araújo Tavares e outros. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: 8ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Antonia Serra.

25. PROCESSO TRT AP 2120/96. AGRAVANTE: TICKET SERVIÇOS COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Dr. Antonio Sales Guimarães Cardoso e outros. AGRAVADO: DONIZETTE FRANCISCO DE BRITO. Dr. Antonio Eder J. de S. Coelho e outro. RELATOR: Juiz José Conrado. REVISOR: Juiz José de Alencar. ORIGEM: JCJ de Óbidos.

26. PROCESSO TRT RO 8957/95. RECORRENTE: ANTONIO MARIA MEDEIROS DO NASCIMENTO. Dr. João José Geraldo e outros. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Dr. Almerindo Augusto de V. Trindade e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

27. PROCESSO TRT RO 7574/95. RECORRENTE: GARIMAR LOBO BENJÓ. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Laudomício Ferreira. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

28. PROCESSO TRT RO 1880/96. RECORRENTE: EDINALDO SIQUEIRA DIAS. Dr. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e outros. RECORRIDO: VEGA CONSTRUÇÕES S/A. Dr. Ricardo Rabello Soriano de Mello e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

29. PROCESSO TRT RO 1986/96. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: CARLOS FURTADO. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

30. PROCESSO TRT RO 859/96. RECORRENTE: IRANDIR DA CUNHA BARBOSA. Dr. Jorge Cláudio Mena Wanderley e outro. RECORRIDO: TRANSALEX CARGAS LTDA. Dr. Ubiratan de Aguiar e outra. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém.

31. PROCESSO TRT RO 1834/96. RECORRENTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: JOSÉ RAIMUNDO SOUSA. Dr. Eduardo Gomes Ferreira. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

32. PROCESSO TRT RO 1997/96. RECORRENTE: BANCO ECONÔMICO S/A. Dr. Wilton Oliveira da Rocha e outros. RECORRIDO: ANTONIO MIGUEL PINHEIRO DA SILVA. Dr. Maira das Graças e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Paragominas.

33. PROCESSO TRT RO 2112/96. RECORRENTE: SIMONE ÁVILA GOMES. Dr. Eloy de Melo Neto. RECORRIDO: F. COSTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. Dr. Evaldo Pinto e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

34. PROCESSO TRT RO 2238/96. RECORRENTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Dr. Cynthia Serruya e outros. RECORRIDO: JÚLIO CHAGAS DE SOUZA NETO. Dr. Marco Antonio Gomes de Carvalho e outro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 2ª JCJ de Belém.

35. PROCESSO TRT RO 2417/96. RECORRENTE: PATRÍCIA HELENA MOTTA MAIA. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDO: BRADESCO PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RELATOR: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

36. PROCESSO TRT RO 6499/95. RECORRENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES CÍVIS DO ESTADO DO PARÁ - SEPUB. Dr. Ronaldo Valentim Gomes Sampaio e outros. RECORRIDOS: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN. Proc. Rita Pinto da Costa de Mendonça. E INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Dr. Emilia Merentina de Sousa e outros. RELATOR: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz José de Alencar.

37. PROCESSO TRT RO 2409/96. RECORRENTE: MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS. Dr. Rui Evaldo da Cruz. RECORRIDO: ILDA MARIA DE SOUZA RODRIGUES. Dr. Jair Carmo da Silva e outro. RELATOR: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz José Conrado. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

38. PROCESSO TRT RO 1859/96. RECORRENTE: LUIZ FELGUEIRAS DE SARGES NETO. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: ANA MARIA CARDOSO REIMÃO. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

39. PROCESSO TRT RO 2052/96. RECORRENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA PANTOJA. Dr. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: MIP ENGENHARIA S/A. Dr. Simone Deoud Siqueira. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Abaetetuba.

40. PROCESSO TRT RO 2064/96. RECORRENTE: RAIMUNDO EDGAR GOMES MORAES. Dr. Miguel Gonçalves Serra e outros. RECORRIDO: RODOMAR LTDA. Dr. José de Arimatéia Chaves Sousa e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Antonia Serra.

41. PROCESSO TRT RO 2212/96. RECORRENTE: ELIETE HOLANDA CORREA. Dr. José Benedito dos Prazeres Guimarães. RECORRIDO: BANCO BRADESCO S/A. Dr. Edson Lima Frazão e outros. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: 10ª JCJ de Belém.

42. PROCESSO TRT REXOFF 1726/96. RECLAMANTE: GÊSA DE MELO VIEIRA. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

43. PROCESSO TRT REXOFF 1519/96. RECLAMANTE: MARIA DA ROCHA CORREA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Proc. Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Santarém.

44. PROCESSO TRT REXOFF 1527/96. RECLAMANTE: CRIZALDA TRAVASSOS VIANA. Dr. Márcio Mota de Vasconcelos e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Eliana Socorro Santos Vasconcelos. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

45. PROCESSO TRT REXOFF e RO 186/96. RECORRENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER. RECORRIDO: IVANES ALVES DE SOUSA. RELATOR: Juiz José de Alencar. REVISOR: Juiz Vicente Cidade. ORIGEM: JCJ de Marabá

PROCESSO RO Nº 5528/95 ADIADO DA SESSÃO DE 29.05.96.

PROCESSO TRT RO 5528/95. RECORRENTE: SORTIL COMÉRCIO LTDA. Dr. José Raul Coelho da Silva e outra. RECORRIDOS: PAULO MACIEL SARDINHA. E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Dr. Maria Amélia Franco. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. REVISOR: Juíza Lygia Oliveira. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO DO DIA 05.06.96, QUARTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00 HORAS.

01. PROCESSO TRT AR 7162/95. AUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Procurador: Dr. Rui Lobato Bahia. RÉUS: REGINA MARIA DE SOUZA BARROS e outros. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.

02. PROCESSO TRT AR 10089/95. AUTORA: LOCADORA BELAUTO LTDA. Dr. Wilson Figueiredo. RÉU: LEONCIO OSVALDO RAMOS. RELATOR: Juiz José Maria de Alencar. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho.

03. PROCESSO TRT AR 5983/95. AUTOR: LUNDGREN IRMÃOS TECIDOS S/A - CASAS PERNAMBUCANAS. Dr. Maria Rosângela Souza. RÉ: MARCELA SANTANA CHAVES. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

04. PROCESSO TRT AR 6573/95. AUTORA: IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. Dr. Eliezer Roberto Nazaré. RÉUS: CLELIA ALVES DOS REMEDIOS e outros. RELATOR: Juiz Vicente Fonseca. REVISOR: Juiz José Francisco Pereira.

05. PROCESSO TRT AR 10019/95. AUTOR: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA - CODEBAR. Dr. Maria Bethânia Malato. RÉUS: ALZENOR JORGE DE LIMA e outros. RELATOR: Juiz Elizário Bentes. REVISOR: Juiz Georgenor Franco Filho. Impedida: Juíza Rosita Nassar.

06. PROCESSO TRT AR 9888/95. AUTORA: DEUSALINDA DE ALMEIDA ALVES. Dr. Bernardo Moraes. RÉU: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. RELATOR: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá. Impedido: Juiz José Maria de Alencar.

07.PROCESSO TRT AR 8862/95. AUTOR: CONDOMÍNIO SHOPPING CENTER IGUATEMI BELÉM. Dr. José Maria Silva. RÊU: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CONDOMÍNIO DE EDIFÍCIOS FECHADOS E EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA, LOCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO PARÁ. RELATORA: Juíza Rosita Nassar. REVISOR: Juiz Hermes Tupinambá.

08.PROCESSO TRT AR 8323/95. AUTORA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DOS ESTADO DO PARÁ - COHAB. Dr.ª Silvia Mary Almeida. RÊU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE BELÉM E ANANINDEUA. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima. Impedidos: Juizes Rosita Nassar e José Maria de Alencar.

09.PROCESSO TRT AR 730/96. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Procuradora: Dr.ª Maria das Graças Carvalho. RÊUS: RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DOS REIS e outros. Dr. Ivan Moraes Furtado. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

10.PROCESSO TRT AR 1113/96. MCI 1622/96. AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA. Procuradora: Dr.ª Maria de Fátima Oliveira. RÊU: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

11.PROCESSO TRT AR 10121/95. AUTOR: BANCO REAL S/A. Dr. João Roberto Belmont. RÊU: PAULO EDSON DA SILVA MORAES. Dr. Adilson Verçosa. RELATORA: Juíza Antonia Serra. REVISOR: Juiz Luiz Albano Lima.

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 7621/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr.ª Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDOS: MARIA DALMÁCIA DEJARD CORRÊA, ADVOGADA: Dr.ª Maria Dulce Amaral Mousinho e outros. FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ DESPACHO I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão regional que autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e em razão da pessoa. No mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Trata-se de matéria de natureza interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto à matéria de mérito, merece prosperar seu apelo, tendo em vista a jurisprudência existente ser contrária a posição do v. acórdão impugnado. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 13 de maio de 1996. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Togado.

PROCESSO TRT REX-OFF E RO 6967/95 RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr.ª Eliane Maria Ichihara Fonseca. RECORRIDOS: ROBSON CÉSAR BAHIA MERCÊS, INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Advogada: Dr.ª Emília Merentina de Souza. DESPACHO I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão regional que autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Renova as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e em razão da pessoa. No mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Trata-se de matéria de natureza interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto à matéria de mérito, merece prosperar seu apelo, tendo em vista a jurisprudência existente ser contrária a posição do v. acórdão impugnado. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 13 de maio de 1996. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Togado.

PROCESSO TRT AP 3200/95 RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Procuradora: Dr.ª Elody Nassar de Alencar. RECORRIDO: JORGE LUIZ DOS SANTOS DA COSTA. Advogado: Dr. Luzivaldo Costa de Carvalho e outros. DESPACHO I - O recurso está em ordem, subscrito por procuradora habilitada, gozando a entidade do benefício do Decreto-lei 779/89. Fundamenta-se no parágrafo 4º do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se o Estado com o não acolhimento de seu pedido de limitação dos efeitos da sentença até a instituição do regime jurídico único. A E. Turma indeferiu seu pedido, haja vista que o processo não se encontrava mais em fase de conhecimento, instrução e julgamento, e que o despacho era só para atualizar o valor de uma condenação contida numa decisão já transitada em julgado. Alega violação legal. III - O apelo não pode prosseguir. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, do que não se desincumbiu o recorrente, em que pesem as argumentações espostas. A ofensa constitucional que autoriza o presente apelo é a ofensa direta e frontal, conforme dispõe o § 4º do art. 896 da CLT c/c Enunciado nº 266/TST. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 13 de maio de 1996. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Togado.

PROCESSO TRT REX-OFF 8343/95 RECORRENTE: LITISCONSORTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gobitich. RECORRIDO: ANTONIO COSTA SIQUEIRA, ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procuradora: Dr.ª Rita Pinto da Costa de Mendonça. DESPACHO I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão regional que autorizou o levantamento dos depósitos do FGTS em consequência da mudança de regime jurídico. Argui as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho em razão da matéria e em razão da pessoa, e, no mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Trata-se de matéria de natureza interpretativa, o que atrai o Enunciado nº 221/TST. Quanto à matéria de mérito, merece prosperar seu apelo, tendo em vista a jurisprudência existente ser contrária a posição do v. acórdão impugnado. IV - Pelo exposto, admito a interposição da revista no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 13 de maio de 1996. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Togado.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 432/94. RECORRENTE: A UNIÃO. Procuradora: Dr.ª Maria Madalena Carneiro Lopes. RECORRIDO: DIRCE MARIA DE SOUZA FARIAS. Advogado: Dr. José Caxias Lobato. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que manteve a r. sentença de primeiro grau, onde a reclamada foi condenada ao pagamento das diferenças salariais relativas às URPs de abril e maio/88. III - Em vista das reiteradas decisões no sentido da constitucionalidade dos Planos

Econômicos Governamentais, consubstanciado no Enunciado 333/TST, dou seguimento ao apelo em seu regular efeito. Intimar. Belém, 02 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF Nº 7.255/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogada: Dra. Fátima de Nazaré Pereira Gobitich. RECORRIDAS: CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA E FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ - FUNCAP. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que acolheu a decisão de primeiro grau que, acreditando na possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico, determinou o levantamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de Alvará. Alega interesse e legitimidade da CEF para intervir nas ações relativas ao FGTS, incompetência da Justiça do Trabalho, e, no mérito, aduz que a mudança do regime jurídico não se constitui em resolução do pacto laboral. III - As razões do recurso, de natureza interpretativa, não possibilitam a admissão da revista por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano relativo a liberação do FGTS, face mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 8 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 7.318/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: JESUS LAÉRCIO DA SILVA TAVARES. Advogada: Dr.ª Mary Machado Scariércio e CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA. Advogada: Dr.ª Ana Flávia de Moraes Guerreiro. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que conheceu do seu recurso ordinário, rejeitou as preliminares de incompetência da Justiça do Trabalho, legitimidade da CEF e impossibilidade jurídica do pedido, por falta de amparo legal, no mérito, acolheu a alegação da possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico. III - As razões do recurso, não possibilitam a admissão da revista, por violação. Entretanto, a recorrente consegue demonstrar divergência jurisprudencial, relativa a incompetência da Justiça do Trabalho, bem como quanto a liberação do FGTS face a mudança do regime jurídico. IV - Isto posto, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 08 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 8.251/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado. RECORRIDOS: MOISES DO CARMO MAGALHÃES. Advogado: Dr. Marco Antônio Gomes de Carvalho. E ESTADO DO PARÁ - SETEPS. Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Baseia-se no art. 896 "a" e "c" da CLT. II - A recorrente insurge-se contra a decisão proferida no Acórdão Regional que não conheceu do seu recurso ordinário, por deserção, acolhendo a decisão de primeiro grau, que acreditando na possibilidade jurídica do saque do FGTS por mudança de regime jurídico, determinou o levantamento dos valores depositados do FGTS do reclamante, por meio de Alvará. Alega que não havendo condenação pecuniária, descabe o depósito prévio de que trata o art. 899 da CLT. III - Face os arestos mencionados, fis. 63 dos autos, a recorrente consegue demonstrar o dissenso pretoriano alegado. IV - Isto posto, e consubstanciado no Enunciado 161/TST, dou seguimento ao recurso, em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 8 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX OFF E RO Nº 4.688/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogado: Dr. Hideraldo Luiz de Souza Machado. RECORRIDOS: LÁZARO MARTINS BARBOSA E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO PARÁ - IDESP. Advogada: Dr.ª Emília Merentina de Souza. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c, da CLT. II - Insurge-se a recorrente com a decisão da E. Turma em manter a decisão da MM. JCJ em liberar os depósitos vinculados à conta do FGTS do reclamante através de alvará judicial face a mudança de regime jurídico. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos transcritos em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano alegado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a presente questão, como no que tange a liberação do depósito fundiário, razão pela qual, dou seguimento ao recurso em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 06 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 9.054/94. RECORRENTE: VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE. Advogada: Dr.ª Maria Rosângela da Silva C. Souza. RECORRIDO: CARLOS KLEBER FURTADO CARNEIRO. Advogado: Dr. Paulo Roberto Freitas de Oliveira. D E S P A C H O: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que confirmou a decisão de primeiro grau que concedeu ao reclamante o adicional de periculosidade e seus reflexos, conforme pleiteado na exordial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - A matéria objeto do recurso enseja o reexame de fatos ou provas, restando prejudicados os arestos transcritos pela recorrente a fim de demonstrar o dissenso pretoriano alegado. IV - Isto posto, consubstanciado no Enunciado 128/TST nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 06 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Togada no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 898/95. RECORRENTE: ANTONIO TOLOSA DE SOUZA. Advogado: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDO: DR. GREGÓRIO NAVEGAÇÃO LTDA. Advogado: Dr. Tito Eduardo Valente de Couto. DESPACHO: I - Apelo em ordem. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que reformou a sentença, julgando improcedentes os pleitos referentes ao adicional de transferência, assim como no que se refere às horas extras, além de confirmar a sentença que havia indeferido as parcelas relativas à férias, reintegração, adicional por tempo de serviço, diferença salarial e diferença de depósito de FGTS. Alega violação do art. 20, da Lei 8.213/91. Transcreve um único aresto, às fis. 378, no intuito de configurar divergência jurisprudencial. III - Apesar das alegações afirmativas do recorrente no sentido de que o presente apelo não visa o reexame de provas, a matéria objeto do presente recurso encontra óbice ao seu conhecimento nos Enunciados 126 e 287, ambos do C. TST. IV - Em virtude do exposto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 2 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR - Juíza Togada, no exercício da Vice-Presidência.

PROCESSO TRT REX E RO Nº 8.700/95. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Advogada: Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gobitich. RECORRIDOS: JOSÉ MARIA HENRIQUES, e DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN. Advogado: Dr. Deuedith Freire Brasil. DESPACHO: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo da recorrente deriva da decisão da E. Turma que confirmou totalmente a sentença de primeiro grau que deferiu a liberação do FGTS por alvará judicial. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Face os arestos colacionados em suas razões, consegue a recorrente demonstrar o dissenso pretoriano suscitado, tanto no que diz respeito à incompetência da Justiça do Trabalho para apreciar a questão em tela, quanto sobre a liberação do FGTS via alvará, pelo que é de ser admitida a subida da presente revista. IV - Pelo exposto, admito a

interposição do apelo em ambos os efeitos. Intimar. Belém, 02 de maio de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR Juíza Togada no exercício da Vice Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 9.124/94. RECORRENTE: LUIZ SIGISMUNDO DA ROCHA PINHEIRO. Advogada: Dr.ª Ana Kelly Jansen de Amorim. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL - ELETRONORTE. Advogada: Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. D E S P A C H O: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que modificou a r. sentença de primeiro grau, considerando a reclamatória totalmente improcedente. Alega divergência jurisprudencial. III - A pretensão da recorrente não pode prosperar. A matéria objeto do recurso necessita do reexame de fatos ou provas, razão pela qual, consubstanciado no Enunciado 126 do TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 29 de abril de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR. Juíza Togada no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT RO Nº 479/94. RECORRENTE: INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A - INCA. Advogada: Dr.ª Adella E. N. de Melo. RECORRIDO: ANTONIO MOACIR LEAL. Advogada: Dr.ª Erlene Gonçalves Lima. D E S P A C H O: I - Apelo em ordem. Baseia-se no art. 896, a, b e c da CLT. II - O inconformismo do recorrente deriva da decisão da E. Turma que reformando parcialmente a sentença de primeiro grau que a condenou a pagar ao reclamante os valores referentes à horas extras e adicional de insalubridade, Alega divergência jurisprudencial. III - A matéria objeto do recurso não possibilita a admissão da revista por violação. Quanto ao dissenso pretoriano alegado, restam prejudicados os arestos transcritos pelo recorrente, visto que a matéria em questão enseja o reexame de fatos ou provas o que é proibido em sede de revista, conforme o Enunciado 126 do TST, razão pela qual nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 29 de abril de 1996. ROSITA DE NAZARÉ SIDRIM NASSAR. Juíza Togada no exercício da Vice Presidência.

PROCESSO TRT AP 2492/95 RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves. RECORRIDO: JOÃO FRANKLIN. Advogado: Dr. José Vieira de Brito Filho. DESPACHO I - O recurso está em ordem, subscrito por procurador habilitado, gozando a entidade do benefício do Decreto-lei 779/89. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se o Estado com o não acolhimento de seus pedidos de limitação dos efeitos da sentença até a instituição do regime jurídico único e de dedução dos descontos previdenciários e de imposto de renda sobre créditos trabalhistas. Alega divergência jurisprudencial e violação legal. III - O apelo não pode prosseguir. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, do que não se desincumbiu o recorrente, em que pesem as argumentações espostas. A ofensa constitucional que autoriza o presente apelo é a ofensa direta e frontal, conforme dispõe o § 4º do art. 896 da CLT c/c Enunciado nº 266/TST. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 13 de maio de 1996. HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz Togado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Despachos de 31 de Maio de 1996

Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Registro ***96/0151036 N A VICENTE,96/0153373 D SANTOS PRIMO,96/0154272 LEONARDO A L FA VACHO,96/0154574 M P DIAS,96/0154663 C M FREITAS PUBLICIDADE,96/0155139 DANIEL COSTA SOUZA,96/0156852 ADVILLA EWMA CARMEN CARNEIRO,96/0157329 ODETE S LIRA FARMACIA,96/0157352 M LUIS SOBRINHO EQUIPAMENTOS,96/0157379 MARIA DE JESUS BRAZ DA SILVA,96/0157476 SOLANGE J S SILVA AU TO PECAS,96/0157522 E E GOMES LATICÍNIOS,96/0157832 MARIA J SOUSA PIM TO,96/0158012 M A MAIA S BARROS:*** Firma Individual:Anúncios ***96/0136681 S P P SALES ME,96/0158447 R D SILVA SERVICOS,96/0152584 DE M BENTES COMERCIAL,96/0152584 E DE M BENTES COMERCIAL,96/0154906 JOR GE MASSRY MELEN DA SILVA ME,96/0155279 JURANDIR DOS SANTOS SILVA ME,96/0156550 MARTA MARIA LIMA ME:*** Firma Individual:Cancelamento ***96/0101853 ARTHUR VIEIRA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Contrato ***96/0115960 TRANSPORTE RAPIDO MANAUS LTDA,96/0148442 VALENTE & ANDRADE LTDA,96/0149050 AL-FREDO FRIOS LTDA,96/0149961 ESCOLA PROFISSIONALIZAN TE DE AUXILIARES E TECNICOS DE ENFERMAGEM LTDA,96/0154501 PARACOUROS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA,96/0155104 GABRIELLE EMPREENHIMENTOS LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alteracoes ***96/0130029 LABEL LATICINIOS BELEN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA,96/0131868 A V N DERIVADOS DE PETROLEO E SERVICOS GERAIS LTDA ME,96/0143173 MORAIS & NENEZES LTDA ME,96/0150064 ITAOCA BELEM HOTELARIA E TURISMO LTDA,96/0159778 METAL BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,96/0151460 MEGACHIP TECNOLOGIA EM MANUTENCAO ELETROMICA LTDA,96/0151966 TEKA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,96/0152440 HOSPICENTER COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,96/0152873 BOEING VIAGENS E TURISMO LTDA,96/0152920 HABER & HABER LTDA,96/0153489 MADEI REIRA VALE DO ARAGUAIA LTDA ME,96/0154868 HOSPITAL SAO LUCAS LTDA,96/0155007 ADADE COMERCIO DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA,96/0158391 AS GEL AGENCIA DE SERVICOS GERAIS LTDA,96/0158693 J OLIVEIRA & S OLIVEIR A LTDA:*** Sociedade Anonima - SA:Documentos de S.A. ***96/0125701 R ENDEIRO GEL E FRIGORIFICO S/A,96/0153691 AGROSETE PECUARIA E INDUSTRIA SA,96/0154507 CAMARGO CORREA METAIS SA,96/0154515 CAMARGO CORREA E METAIS SA,96/0154825 CITROPAR CITRICOS DO PARA SA,96/0155821 JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO SA,96/0157336 RIO CAPIM CAULIM SA:*** Sociedade Anonima - SA:Incorporação ***96/0152482 VARIG SA VI AÇÃO AEREA RIO GRANDENSE:*** Sociedade Anonima - SA:Encerramento de F ilial ***96/0157344 VARIG SA VIACAO AEREA RIO GRANDENSE:*** Cooperat iva:Documentos de Cooperativa ***96/0158634 COOPERATIVA DE DESENVOLV IMENTO PRODUÇÃO E CONSUMO DO-SUDOESTE DO PARA LTDA CODES ***96/015268 50 de outros documentos de interesse da empresa ***96/0094466 COOP RAI S ELÉTRICAS DO PARA SA CELPA,96/0158057 J CELSO ALVES ME ***Micro empresa:Enquadramento ***96/0148450 VALENTE & ANDRADE LTDA,96/015268 7 UNIO DE SERVICOS FOTOGRAFICOS LTDA,96/0154582 M P DIAS,96/015480 9 2 ROY ERICIO SOUZA NOIA,96/0155198 PAO COM ARTE LTDA,96/0157368 M LU IS SOBRINHO EQUIPAMENTOS,96/0157484 SOLANGE J S SILVA AUTO PECAS,96/0 157538 E E GOMES LATICÍNIOS,96/0158952 GABRIELLE EMPREENHIMENTOS LTD A,96/0159002 ODETE S LIRA FARMACIA,96/0159282 C M FREITAS PUBLICIDADE. ***Documentos em E X I G E N C I A: ***96/0136681; 96/0144498; 96/0151672; 96/0152490; 96/0153578; 96/0154205; 96/0154248; 96/0154396; 96/0154400; 96/0154914; 96/0154922; 96/0155031; 96/0155392; 96/0155540 6; 96/0155541; 96/0155546; 96/0155643; 96/0155651; 96/0155724; 96/015 5759; 96/0155775; 96/0155783; 96/0156127; 96/0156143; 96/0156291; 96/0156305; 96/0156470; 96/0156488; 96/0156500; 96/0156674; 96/0156704; 96/0156712; 96/0156720; 96/0156739; 96/0156790; 96/0156836; 96/015691 4; 96/0156948; 96/0157034; 96/0157042; 96/0157093; 96/0157107; 96/015 7115; 96/0157123; 96/0157161; 96/0157174; 96/0157204; 96/0157212; 96/0157395; 96/0157409; 96/0157425; 96/0157557; 96/0157654; 96/0157751; 96/0157944; 96/0158286; 96/0158294; ***Documentos I N D E F E R I D O S: ***96/0154844;

Autorizo a Publicação
Dilma Theodorou Falcão Nenezes
Secretaria-Geral

(Pat. nº 911, Reg. nº 911, Dia: 03/06/96)



Diário Oficial

0009

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

CADERNO 2

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.226

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1996

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO CÂMARA PLENA

ACORDÃO Nº 014

RECURSO DE REVISÃO Nº: 019

RECORRENTE : Rio Capim Agropecuária Ltda

RECORRIDO : Primeira Câmara Permanente

RELATOR : Conselheiro Manoel da Silva Oliveira

EMENTA : I- ICMS Auto de Infração

II- Descabe Recurso de Revisão, quando este não versar sobre divergência entre o Acórdão recorrido e outra decisão do Conselho.

III- Pedido de Revisão não conhecido

DECISÃO :

Vistos, etc...

Acordam os membros da Câmara Plena do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, por unanimidade

dade de votos, na conformidade da Ata de Julgamento, Relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, pelo não conhecimento do Recurso de Revisão para manter a decisão proferida através do Acórdão nº 266, de 25.10.95, publicado no D.O.E. nº 28.078 de 27.10.95.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 14 de maio de 1996

SALOMÃO ESSUCY SOARES
Presidente

MANOEL DA SILVA OLIVEIRA
Conselheiro Relator

Dr. ULYSSES EDUARDO C. D'OLIVEIRA
Procurador Fiscal
CP95/0075037-9

EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 040/96-SEFA

Partes: Estado do Pará e Companhia Vale do Rio Doce - CVRD.

Objeto: Adiantamento de Recursos Financeiros a serem feitos pela CVRD ao Estado, para fins de investimentos em obras de importância econômica e social para o Estado, assegurada a com pensação dos valores adiantados com os créditos tributários decorrentes do ICMS.

Valor: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais).

Foro: Belém-Pará

Data da assinatura: 23/05/96

ALMIR GABRIEL

Governador do Estado

JORGE ALEX NUNES ATHIAS

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO BENTES PINHEIRO FILHO

Procurador Geral do Estado

CP95/0075143-3

(Fat. nº 903, Reg. nº 903, Dia: 03/06/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIAS AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

PORTARIA: 216, DE 29.05.96

NOME: JORGE DOS SANTOS FILGUEIRAS - Mat. 0103349-018

CARGO: Engº Civil

LOCAL: Bujarú

PERÍODO: 03.06.96 a 04.06.96

CP95/0075144-1

PORTARIA: 218, DE 30.05.96

NOME: JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO - Mat. 0005649-015

CARGO: Engº Civil

LOCAL: Paragominas

PERÍODO: 27.05.96 a 30.05.96

CP95/0075135-0

PORTARIA Nº 219, DE 30.05.96

NOME: JOSÉ BERNARDO MACEDO PINHO - Mat. 0005649-015

CARGO: Engº Civil

LOCAL: Santarém

PERÍODO: 31.05.96 a 01.06.96

CP95/0075135-2

PORTARIA Nº 220, DE 30.05.96

NOME: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - Mat. 5693870-019

CARGO: Engº Civil

LOCAL: Marabá

PERÍODO: 04.06.96 a 05.06.96

CP95/0075128-0

PORTARIA Nº 221, DE 30.05.96

NOME: PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO - Mat. 5693870-019

CARGO: Engº Civil

LOCAL: Tailândia e Igarapé Miri

PERÍODO: 06.06.96 a 09.06.96

CP95/0075127-1

PORTARIA Nº 222, DE 31.05.96

NOME: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

CARGO: Engº Civil

PERÍODO: 25.05.96 a 28.05.96

LOCAL: Marabá e Bom Jesus do Tocantins

CP95/0075129-4

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 217, DE 29.05.96

NOME: MARIA BENEDITA ALVES PINHEIRO - Mat. 5485282-016

CARGO: Digitadora

CP95/0075119-0

PERÍODO: 30.04.96 a 30.08.96

SUSPENSÃO

PORTARIA Nº 215, DE 29.05.96

NOME: MARCO ALBERTO DE LUCA - Mat. 0006025-015

CARGO: Engenheiro Civil

CP95/0075075-0

PERÍODO: 29.05.96 a 13.06.96 (15 dias)

(Fat. nº 914, Reg. nº 914, Dia: 03/06/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

R E V O G A C I Õ

A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pelo Secretário de Estado de Educação em Exercício Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve R E V O G A R o ITEM 39, do CONVITE Nº 054/96-CPL/SEDUC, referente ao processo nº 37.144/96, com fundamento no art. 49 da lei nº 1993.

Belém, 31 de maio de 1996.

ROSINELI GUERREIRO SALAME

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO EM EXERCÍCIO
CP95/0075112-3

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

A V I S O

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que abriu o seguinte processo de licitação na modalidade CARTA CONVITE.

CONVITE Nº	OBJETO	ABERTURA
076	MATERIAL DE CONSUMO (BRAÇO DE TEMPO, CALHA, INTERRUPTOR, REATOR, START, etc...)	12.06.96

Belém, 31 de maio de 1996.

A Comissão.

CP95/0075111-5

(Fat. nº 917, Reg. nº 917, Dia: 03/06/96)

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 082/96-SEDUC
TOMADA DE PREÇO Nº 024/96-CPL/SEDUC
PARTES: SEDUC/FIRMA EXCELSIOR COMERCIAL LTDª
OBJETO: Destina-se aquisição de bico em borracha com ponta em

metal, para encher bola, tamanho oficial, marca ADINCO.3.207 Unidades.
VIGÊNCIA: 29.05 até 28.06.96
VALOR: Valor Global é de R\$-11.801,76 (ONZE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONVÊNIO Nº 083/95-FNDE/SEDUC. SE/QF-96. (11.231). Meta: 01. Ação: 01. Codigos: 16.101.06.42.188. 2.048. 31.20.00
FORO: Belém/Pa
DATA DE ASSINATURA: 29.05.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Educação em Exercício.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CP95/0076231-6
1º TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 031/96-SEDUC
PARTES: SEDUC/FECAMPA- FEDERAÇÃO DE CEMTOS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DO ESTADO DO PARÁ
OBJETO: Destina-se o presente Termo Aditivo a prorrogar o prazo de Vigência do Convênio Original, por mais 30 (trinta) dias, até 27.06.96, por Conveniência Administrativa.
VIGÊNCIA: 28.05 até 27.06.96
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Convênio Original que não colidirem com o presente Aditamento.
DATA DA ASSINATURA: 28.05.96.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME - Secretária de Estado de Educação Em Exercício.

E R R A T A

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO CP95/0076232-1
TERMO DE CONVÊNIO Nº 363/96-SEDUC
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/ENTIDADE CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE DO BAIRRO DA SACRAMENTA. PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.225 DO DIA 31.05.96.
ONDE SE LÊ:
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Pass. Camara, 132 na Sacramento no Município de Belém.
LEIA-SE:
OBJETO: A Entidade tem como objetivo emprestar gratuitamente, sob a forma de COMODATO, a SEDUC, o prédio situado à Pass. Camara, 132 na Sacramento/Belém/Pa, com 12 dependências para funcionamento da E.R.C. CLUBE DE MÃES DA COMUNIDADE DO BAIRRO DA SACRAMENTA.
CP95/0076233-3

(Fat. nº 915, Reg. nº 915, Dia: 03/06/96)

PORTARIA Nº 250/96-CS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 28.681/95 - Capital

R E S O L V E:

Designar os servidores JOSÉ TADEU DUARTE BASTOS, ROSANGELA WANZELLER SIQUEIRA, SIMONE MARIANO ROBERT, para sob a presidência do primeiro compo- res a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar a fim de apurar fatos relatados no Processo de nº 28.681/95.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 1996.

Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretário de Estado de Educação

CP95/0076192-1

PORTARIA Nº 251/96-CS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo de nº 27.991/96 - São João de Pirabas, e Processo nº 1.260/96.

R E S O L V E:

Designar os servidores DJANIRA DE ARAUJO BRITO, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira compo- res a Comissão de Sindicância a fim de apurar fatos relatados no citado Processo.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 1996.

Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME

Subsecretário de Estado de Educação

CP95/0076200-0

PORTARIA Nº 252/96-CS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Ofício de nº 052/95-DA E.E. de 1º grau "General Gurjão".

RESOLVE:

Designar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comissão de Sindicância, a fim de apurarem fatos relacionados no citado Ofício.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 1996. Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME

RESOLVE:

Designar os servidores LEONOR NAZARETH MECO CORRÊA, NAZIRA SOARES LARAD, para sob a presidência da primeira comissão de Sindicância, a fim de apurarem fatos relacionados no citado Ofício.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 1996. Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME

RESOLVE:

Designar os servidores MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comissão de Sindicância, a fim de apurarem fatos relacionados no citado Ofício.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 27 de maio de 1996. Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME

RESOLVE:

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, considerando a necessidade de regularizar e validar os estudos ministrados o ensino de 1º Grau a nível de 5ª a 8ª séries nas escolas da Zona Rural do Município de Capanema.

CONSIDERANDO que as referidas escolas não podem ser autorizadas pelo CEE, isoladamente, por não atenderem às exigências legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam autorizadas a funcionar como ANEXOS das 03 (três) Escolas Estaduais mencionadas nesta Portaria, as Escolas da Zona Rural do Município de Capanema, cuja relação é parte integrante desta Portaria.

Artigo 2º - As Unidades Escolares que servirão de base aos ANEXOS, nos termos do que dispõe o artigo anterior são as seguintes: I - Escola Estadual de 1º Grau "PADRE SALES"; II - Escola Estadual de 1º Grau "JOÃO SANTOS"; III - Escola Estadual de 1º e 2º Graus MARIA AMÉLIA DE VASCONCELOS.

Artigo 3º - Os documentos escolares dos alunos das 30 (trinta) escolas anexas, deverão ser assinados e expedidos pelas Escolas Base. PARÁGRAFO ÚNICO - As pastas individuais dos estudantes dos Anexos em referência, deverão ficar arquivadas nas Escolas Base.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de maio de 1996. Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

RELACÃO DAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, QUE PASSARÃO A FUNCIONAR COMO ANEXOS:

- 01 - DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "PADRE SALES".
02 - E.E. 79 Travessa Colônia Pedro Teixeira
03 - E.E. 68 Travessa Braço Grande
04 - E.E. Dulcinéia de Jesus - 38 Tv. Ramal de Salinas
05 - E.E. Honorina Riker Costa - 48 Tv. Ramal de Salinas
06 - E.E. Km 02 Br. 316 (Pa-Ma)
07 - E.E. Km 13 Br. 316 (Pa-Ma)
08 - E.E. Km 07 Br. 316 (Pa-Ma)
09 - E.E. José Alves Barbosa Km 11 - Estrada de Bragança
10 - E.E. Odilon Pontes - Km 17 - Estrada de Bragança
11 - E.E. Tentugal Km 20 - Estrada de Bragança
12 - DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU "JOÃO SANTOS"
01 - E.E. Roselís Moreira
02 - E.E. Segredinho
03 - E.E. Jacareguara
04 - E.E. Comunidade Menino Jesus
05 - E.E. Malacacheta
06 - E.E. Curral Velho
07 - E.E. Cicero Romão Maciel
08 - E.E. Sebastiana Farias
09 - E.E. Maria José Felix de Oliveira - Mata-Sede
10 - E.E. 38 Travessa Ramal de Salinas
13 - DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MARIA AMÉLIA DE VASCONCELOS
01 - E.E. Ueuuba
02 - E.E. Samuã
03 - E.E. Igarapé Apara
04 - E.E. Tereza Menezes dos Santos
05 - E.E. Santa Rosa
06 - E.E. Adalberto Bazerra Maciel
07 - E.E. Salto da Onça
08 - E.E. Dilce Souto de Azevedo - Km 05 Br 316 (Pa-Ma)
09 - E.E. Cosma Smith Km 14 - Estrada de Bragança
10 - E.E. Sinésio Moreira

PORTARIA Nº 268/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Processo nº 18579/95. E.E. de 1º Grau MARIA ENCARNAÇÃO ARAÚJO, Município de Ananindeua.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizada a implantação do Curso Supletivo de 1º Grau Suplência de Educação Geral, a nível de 1ª a 4ª Etapas, na Escola Estadual de 1º grau "MARIA ENCARNAÇÃO ARAÚJO", sediada no Município de Ananindeua.

Artigo 2º - A direção deverá agilizar a elaboração do plano para autorização do Curso Supletivo dessa Unidade Escolar, junto ao Conselho Estadual de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 28 de maio de 1996. Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME

PORTARIA Nº 269/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, considerando o conteúdo da "Proposta de Implantação do Pólo de Atendimento do Projeto de Redução Psicomotora" desta Secretaria de Estado;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado nas instalações do Colégio Estadual Paes de Carvalho, na capital de Belém um pólo de atendimento do Projeto de Redução Psicomotora.

Artigo 2º - O gerenciamento do Pólo a que se refere o artigo anterior ficará sob a coordenação geral do Projeto de Redução Psicomotora do Departamento Educacional de Atividades Físicas/DEAF.

Artigo 3º - A modalidade de atendimento que será desenvolvida no Projeto de Redução Psicomotora do CEFC, será: Ginástica Especial.

Artigo 4º - Caberá a SEDUC/DEAF, através da Coordenação Geral do Projeto de Redução Psicomotora, a indicação dos docentes necessários para o Pólo de Atendimento.

Artigo 5º - A Supervisão do Pólo de Atendimento, será realizada pela Coordenação geral do Projeto de Redução Psicomotora da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a quem caberá também a designação do material específico necessário.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 265/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e tendo em vista as conclusões constantes do Processo nº 26.664/95 anexo 20752/96 - TU CURUI

RESOLVE:

Designar os servidores DIVANIRA DE ARAÚJO BRITO, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA MARTINS e ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO, para sob a presidência da primeira comissão de Sindicância, a fim de apurarem fatos relacionados no citado Ofício.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 1996. Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME

PORTARIA Nº 271/96-GS

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e, considerando as conclusões do Of. 051/96 - E.E. de 1º Grau "Coronel Noves" - Limoeiro do Ajuru.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criada a Escola Estadual de 1º Grau Prof. "JOÃO LUDOVICO" em prédio recentemente construído pelo Governo do Estado, localizada à Rua Marechal Rondon s/nº, no bairro da Matinha, sede do Município de Limoeiro do Ajuru.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em 29 de maio de 1996. Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS/SEBUC

Portaria nº 003/96-GS Data: 10.05.96
Nome: Reinaldo dos Santos Reis
Matrícula: 0343048-015
Valor do Suprimento: R\$ 6.300,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 22.05.96

Portaria nº 705/96-GS Data: 01.04.96
Nome: Álvaro Adolpho de Brito Carvalho
Matrícula: 6329381-010
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 22.05.96

Portaria nº 2.139/96-GS Data: 03.05.96
Nome: Angela Maria Maues Ferreira
Matrícula: 5338352-010
Valor do suprimento: R\$ 500,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 28.05.96

Portaria nº 2.186/96-GS Data: 02.05.96
Nome: Maria da Glória Miranda de Araújo
Matrícula: 0324868-019
Valor do suprimento: R\$ 427,28
Elementos de despesas: 3120
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 22.05.96

Portaria nº 2.187/96-GS Data: 02.05.96
Nome: Maria da Glória Miranda de Araújo
Matrícula: 0324868-019
Valor do suprimento: R\$ 302,50
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 28.05.96

Portaria nº 2.193/96-GS Data: 06.05.96
Nome: Reginaldo Mariano de Loureiro Aquino
Matrícula: 5521564-012
Valor do suprimento: R\$ 368,52
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.05.96

Portaria nº 2.194/96-GS Data: 06.05.96
Nome: Reginaldo Mariano de Loureiro Aquino
Matrícula: 5521564-012
Valor do suprimento: R\$ 200,00
Elementos de despesas: 3132
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.05.96

Portaria nº 2.197/96-GS Data: 09.05.96
Nome: Maria Benedita Furtado Sousa
Matrícula: 0380342-019
Valor do suprimento: R\$ 1.700,00
Elementos de despesas: 3120
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.05.96

PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS/SEBUC

Portaria nº 2.239/96-GS Data: 08.05.96
Nome: Maril Rocha Martins
Matrícula: 0771937-015
Valor do suprimento: R\$ 1.800,00
Elementos de despesas: 3120
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 24.05.96

Portaria nº 2.452/96-GS Data: 22.05.96
Nome: Francisca Saraiva de Souza Neto
Matrícula: 0668214-012
Valor do suprimento: R\$ 545,07
Elementos de despesas: 3120
Período de aplicação: 30 dias
Data da concessão: 27.05.96

(Fat. nº 925, Reg. nº 925, Dia: 03/06/96)

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

RESUMO DE PORTARIAS DIVERSAS

FÉRIAS

Port. nº 7315/96 de 27.05.96
Período: 01.07.96 a 14.08.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Gaspar Viana

Port. Col. nº 7175/96 de 27.05.96
Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Maria de Nazaré M. Rios

Port. Col. nº 7172/96 de 27.05.96
Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Gaspar Viana

Port. Col. nº 7183/96 de 27.05.96
Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Hilda Vieira

Port. Col. nº 7188/96 de 27.05.96
Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Hilda Vieira

Port. Col. nº 7187/96 de 27.05.96
Período: 01.07.96 a 30.07.96/01.07.96 a 14.08.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Hilda Vieira

Port. Col. nº 7185/96 de 27.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Hilda Vieira

Port. Col. nº 7184/96 de 27.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Hilda Vieira

Port. Col. nº 7186/96 de 27.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Hilda Vieira

Port. Col. nº 7482/96 de 28.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Waldemar Ribeiro

Port. Col. nº 7481/96 de 28.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96/01.07.96 a 14.08.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Waldemar Ribeiro

FÉRIAS

Port. Col. nº 4708/96 de 24.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Ruth Rosita N. Gonzalez

Port. Col. nº 7397/96 de 24.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96/01.07.96 a 14.08.96
Ano: 1996
Unidade: ERC. Nossa Senhora da Paz

Port. Col. nº 7479/96 de 28.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Santana Marques

Port. Col. nº 7478/96 de 28.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Santana Marques

Port. Col. nº 7477/96 de 28.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96/01.07.96 a 14.08.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Santana Marques

Port. Col. nº 7398/96 de 24.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: ERC. Nossa Senhora da Paz

Port. Col. nº 7406/96 de 24.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96/01.07.96 a 14.08.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Ruth Rosita de N. Gonzalez

Port. Col. nº 7407/96 de 24.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Ruth Rosita de Nazaré Gonzalez

Port. Col. nº 7404/96 de 24.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96/01.07.96 a 14.08.96
Ano: 1996
Unidade: ERC. São Pio X

Port. Col. nº 7405/96 de 24.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: ERC. São Pio X

Port. Col. nº 40/96 de 13.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96/01.09.96 a 30.09.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Dr. Abel Chaves/VISEU

Port. Col. nº 42/96 de 13.05.96

Período: 01.07.96 a 30.07.96
Ano: 1996
Unidade: EE. Dr. Mariano Antunes/VISEU

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 6293/96 de 28.05.96

Nº DE DIAS: 060
NOME: NAZARÉ COSTA DA SILVA
MAT: 0250201-011
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE REF. I/EE JOSE TORRES/ÓBIDOS
PERÍODO: 01.08.96 à 29.09.96
TRIÊNIO: 23.03.92 à 22.03.95

PORTARIA Nº 6512/96 de 13.05.96

Nº DE DIAS: 120
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CONSENTINE RIBEIRO
MAT: 0249815-017
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE JOSE VERISSIMO/ÓBIDOS
PERÍODO: 01.08.96 à 29.09.96 / 30.09.96 à 28.11.96
TRIÊNIO: 28.06.89 à 27.06.92 / 28.06.92 à 27.06.95

PORTARIA Nº 6513/96 de 13.05.96

Nº DE DIAS: 060
NOME: ANA GRACILENE DE SOUSA COELHO
MAT: 5247802-016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE FREI OTHMAR/SANTARÉM
PERÍODO: 03.06.96 à 01.08.96
TRIÊNIO: 02.01.92 à 01.01.95

PORTARIA Nº 6514/96 de 13.05.96

Nº DE DIAS: 060
NOME: TANIA MARIA COELHO DO NASCIMENTO
MAT: 0249289-018
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE S. FRANCISCO/ÓBIDOS
PERÍODO: 01.08.96 à 29.09.96
TRIÊNIO: 16.10.90 à 15.10.93

SÉGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1996

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA Nº 6515/96 de 13.06.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: ARTEMIO BARBOSA ALMEIDA
MAT: 5316103-018
CARGO/LOTAÇÃO: VIGIA/EE JOSE TORTES/ÓBIDOS
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 6516/96 de 13 de 05 96
Nº DE DIAS: 060
NOME: DIONICE PINTO DA COSTA
MAT: 5287359-016
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE PROF. TEREZINHA DE JESUS RODRIGUE S/SANTAREM
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96
TRIÊNIO: 02.03.92 a 01.03.95

PORTARIA Nº 6732/96 de 15.05.96
Nº DE DIAS: 060
NOME: VIENA SALES GOMES
MAT: 0418803-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE PTE. VARGAS/TOMÉ AÇO
PERÍODO: 01.08.96 a 29.09.96
TRIÊNIO: 01.08.86 a 31.07.89

PORTARIAS DIVERSAS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 129/95 de 23.11.95
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA FERREIRA
MAT: 0246492-010
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. ASSUNÇÃO/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 23.10.95 a 06.11.95

PORTARIA Nº 34/96 de 19.03.96
NOME: MANOEL FRANCISCO XAVIER DA SILVA
MAT: 3175731-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. MARIA QUEIROZ DE SOUZA/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 12.02.96 a 26.02.96

PORTARIA Nº 082/96 de 29.03.96
NOME: CARMELITA MARIA BERWIAN
MAT: 0475548-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR PA-A/EE MELVIN JONES/URUARA
PERÍODO: 18.03.96 a 25.03.96

PORTARIA Nº 089/96 de 01.04.96
NOME: RAIMUNDA NONATA R. DE SOUZA
MAT: 0477660-012
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR AD-1/EE MELVIN JONES/URUARA
PERÍODO: 16.01.96 a 30.01.96

PORTARIA Nº 52/96 de 08.04.96
NOME: TEREZA DE ALMEIDA CARDOSO
MAT: 0429856-019
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE Pe. JOSÉ NICOLAU DE SOUZA
PERÍODO: 22.02.96 a 17.03.96

PORTARIA Nº 53/96 de 08.04.96
NOME: CARMEN LUCE BENTES DE OLIVEIRA
MAT: 0246832-014
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE Pe. JOSÉ NICOLAU DE SOUZA
PERÍODO: 11.03.96 a 09.05.96

PORTARIA Nº 82/96 de 17.04.96
NOME: SILVANA PEIXOTO BARBOSA
MAT: 5657890-015
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE Pe. VITALINO MARIA VARI/CAPITÃO POÇO
PERÍODO: 11.03.96 a 30.03.96

PORTARIA Nº 115/96 de 24.04.96
NOME: ECIJANETE COSTA CARDOSO
MAT: 0338745-010
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE PROF. FRANCISCO DA SILVA NUNES/S AO JOÃO DE PIRABAS
PERÍODO: 05.03.96 a 31.03.96

PORTARIAS DIVERSAS - LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 116/96 de 24.04.96
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS COSTA
MAT: 6010938-020
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE GUAJARINA MENEZES SILVA/SÃO JOÃO DE PIRABAS
PERÍODO: 08.04.96 a 22.04.96

PORTARIA Nº 118/96 de 22.04.96
NOME: LÚCIA MARIA PINHO ARAÚJO
MAT: 0476528-012
CARGO/LOTAÇÃO: AG. DE PORTARIA/EE PROF. ANTONIO GONDIM LINS/ALTAMIRA
PERÍODO: 08.04.96 a 22.04.96

PORTARIA Nº 248/96 de 20.05.96
NOME: MARIA COSTA RODRIGUES
MAT: 0659541-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE INOCÊNCIO SOARES/PRIMA VERA
PERÍODO: 07.05.96 a 21.05.96

PORTARIA Nº 253/96 de 21.05.96
NOME: MARIA DE NAZARÉ SOUSA OLIVEIRA
MAT: 0521523-013
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSOR/EE BERÇO GRANDE/CAPANEMA
PERÍODO: 25.04.96 a 09.05.96

PORTARIA Nº 213/96 de 13.05.96
NOME: RAIMUNDA SILVA DE LIMA
MAT: 5475929-013
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CELINA HERMES/SANTA IZA BEL DO PARÁ
PERÍODO: 22.04.96 a 20.06.96

PORTARIA Nº 261/96 de 23.05.96
NOME: ELIZABETH DOS REIS SILVEIRA
MAT: 5242088-014
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/EE SÍLVIO NASCIMENTO/SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 06.05.96 a 04.07.96

PORTARIA Nº 263/96 de 23.05.96
NOME: MARIA LÚCIA FARIAS CORDEIRO
MAT: 5475937-015
CARGO/LOTAÇÃO: SERVENTE/ERC CELINA HERMES/SANTA IZA BEL DO PARÁ
PERÍODO: 30.04.96 a 09.05.96

PORTARIA Nº 264/96 de 23.05.96
NOME: MARIA RISALVA GOMES DOS REIS
MAT: 5294614-010
CARGO/LOTAÇÃO: ESCRIVENTE DATILOGRAFO/ERC FRANÇOIS PAUL BEGOT/BENEVIDES
PERÍODO: 15.03.96 a 19.04.96

PORTARIA Nº 265/96 de 23.05.96
NOME: LÍCIA DO CARMO MORAES
MAT: 0361976-017
CARGO/LOTAÇÃO: PROFESSORA/EE IRMÁ ALBERTINA LEITÃO/SANTA IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 15.05.96 a 25.05.96

FÉRIAS

Port.Col.nº 44/96 de 13.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96/01.07.96 a 14.08.96
Ano:1996
Unidade:EE.Dr.Álvaro Adolfo/WISEU

Port. Nº 46/96 de 13.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:EE.Núcleo Inf.Josias Camelo da Silva/WISEU

Port.nº 55/96 de 15.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:EE.Fernandes Belo/WISEU

Port.Col.nº 63/96 de 17.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:Escola Isolada Sumaúma/WISEU

Port.col.nº 65/96 de 17.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:Escola Isolada em Caraná/WISEU

Port.nº 68/96 de 17.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade: Escola Isolada em Barraca da Farinha/WISEU

Port.Col.nº 71/96 de 17.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:Escola Isolada em Fazenda Real/WISEU

Port.Col.nº 72/96 de 17.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:Escola Isolada em Piquiateua Cajueiro/WISEU

Port.col.nº 73/96 de 17.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:Escola Isolada em Biteua/WISEU

Port.nº 74/96 de 17.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:Escola Isolada em Cristal/WISEU

Port.nº 75/96 de 17.05.96
Período:01.07.96 a 30.07.96
Ano:1996
Unidade:Escola Isolada em Chapada/WISEU

Port.nº 76/97 de 17.05.96
Período:01.07.96 a 14.08.96
Ano:1996
Unidade:Escola Estadual Divina Providência/WISEU

L/ASSISTÊNCIA
Port.nº 124/96 de 19.10.95
Nome:Maria Margarete de Jesus Colares
Mat.0245399/011
Nº de dias: 15
Período:03.08.95 a 17.08.95

Port.nº 54/96 de 29.03.96
Nome:Maria do Socorro Leite Lobato
Mat.6301134/015
Nº de dias:60
Período:10.01.96 a 09.03.96

Port.nº 252/96 de 21.05.96
Nome:Delza Gomes Scherr Magalhães
Mat.0649287/016
Nº de dias:30
Período:08.05.96 a 06.06.96

Port.nº 262/96 de 23.05.96
Nome:Mediane Pinheiro Ataíde
Mat.5355001/018
Nº de dias:09
Período:22.04.96 a 30.04.96

L/REPOUSO
Port.nº 25/96 de 25.03.96
Nome:Jodeia Costa dos Santos
Mat.5572827/018
Cargo:Professor na EE.Evangélica/WISEU
Período:05.03.96 a 03.07.96

Port.nº 27/96 de 29.03.96
Nome:Edna Maria Saraiva Ramos
Mat.5558476/010
Cargo:Professor na EE.Dr.Álvaro Adolfo/WISEU
Período: 12.02.96 a 10.06.96

Port.nº 06/96 de 02.04.96
Nome: Mara Conceição Lopes Caldas
Mat.0549274/010
Cargo/Função:Vice diretor na EE. Maria Nunes/Cameté
Período:02.04.96 a 21.07.96

Port.nº 08/96 de 08.04.96
Nome:Nely do Socorro Beckman Machado
Mat.6306853/011
Cargo:professor na EE.eurico Dutra/CAMETÁ
Período:01.02.96 a 30.05.96

Port.nº 09/96 de 08.04.96
Nome:Maria da Consolação Gomes Cavalcante
Mat.0550493/019
Cargo:Professor na EE.Eurico Dutra/CAMETÁ

PORTARIAS DIVERSAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 046/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC ALMINA SANTOS/VIGIA

PORT. COL. Nº 047/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC ALMINA SANTOS/VIGIA

PORT. COL. Nº 048/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96 / 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC JULIANA SOUZA/VIGIA

PORT. COL. Nº 049/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: ERC JULIANA SOUZA/VIGIA

PORT. COL. Nº 050/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96 / 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORT. COL. Nº 051/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE BERTOLDO NUNES/VIGIA

PORT. COL. Nº 057/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96 / 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF ESTER N BIBAS/VIGIA

PORT. Nº 058/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96 / 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF TAURIANO GIL DE SOUSA/VIGIA

PORT. COL. Nº 059/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96 / 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PROF TAURIANO GIL DE SOUSA/VIGIA

PORT. COL. Nº 060/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE QUIRINO NAZARÉ/VIGIA

PORT. Nº 061/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE QUIRINO NAZARÉ/VIGIA

PORT. COL. Nº 062/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CUMARU/VIGIA

PORT. Nº 063/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DE CUMARU/VIGIA

PORT. COL. Nº 064/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ANTONIO TEODORO LEAL/VIGIA

PORT. Nº 065/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE ANTONIO TEODORO LEAL/VIGIA

PORT. Nº 070/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DE MACAPÁ DA BARRETA/VIGIA

PORT. Nº 071/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DE MACAPÁ DA BARRETA/VIGIA

PORT. COL. Nº 076/96 de 20.05.96
PERÍODO: 01 a 30.07.96 / 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DO KM 41/VIGIA

LICENÇA SAÚDE (PRORROGAÇÃO)

PORT. Nº 32/96 de 18.03.96
Nome: MANOEL FRANCISCO XAVIER DA SILVA
MAT: 3175731/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF Mª QUEIROZ DE SOUZA/ORIXIMINÁ
PERÍODO: 26.02.96 a 26.03.96

PORT. Nº 098/96 de 10.04.96
Nome: SANDRA MARIA MARANHÃO SOARES
MAT: 6647843/011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/ERC COLÉGIO BATESTA - Pr. RAYMUNDO MARQUES MARINHO/ALTAMIRA
PERÍODO: 28.03.96 a 11.04.96

PORT. Nº 242/96 de 16.05.96
Nome: ABDIEL DA SILVA CASRAL
MAT: 0359572/019
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE PROF DORACY LEAL/STº IZABEL DO PARÁ
PERÍODO: 08.05.96 a 30.06.96

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS

PORT. COL. Nº 091/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FERNANDO GUILHON/IPIXUNA CP95/0097584-1

PORT. COL. Nº 092/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FERNANDO GUILHON/IPIXUNA CP95/0097575-2

PORT. COL. Nº 093/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE FERNANDO GUILHON/IPIXUNA CP96/0097574-4

PORTARIA Nº 094/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE SÃO FRANCISCO/MÃE DO RIO CP95/0097573-0

PORTARIA Nº 095/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1995
UNIDADE: EE NICOLAU NERIS/IRITUIA CP95/0097531-7

PORTARIA Nº 096/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE NICOLAU NERIS/IRITUIA CP95/0097572-8

PORTARIA Nº 098/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CÂNDIDO MENDES/IRITUIA CP95/0097583-3

PORTARIA Nº 097/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE CÂNDIDO MENDES/IRITUIA CP95/0097568-0

PORTARIA Nº 099/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE TESSALÔNICA/IRITUIA CP95/0097592-5

PORT. COL. Nº 100/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE BANGU/IRITUIA CP95/0097576-0

PORT. COL. Nº 101/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE DR VICENTE DE PAULA/IRITUIA CP95/0097564-7

PORT. COL. Nº 102/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE HERÁCLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO CP95/0097530-9

PORT. Nº 103/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.95
ANO: 1996
UNIDADE: EE MARIA DA SILVA NUNES/MÃE DO RIO CP95/0097495-0

PORT. Nº 104/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MARIA DA SILVA NUNES/MÃE DO RIO CP95/0097435-3

PORT. Nº 105/96 de 27.05.96
PERÍODO: 01 a 30.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: 229 URE/MÃE DO RIO CP95/0097486-1

PORT. Nº 106/96 de 13.05.96
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE PE. MARINO CONTI/MÃE DO RIO CP95/0097423-3

PORT. Nº 107/96 de 13.05.96
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS/MÃE DO RIO CP95/0097496-9

PORT. Nº 108/96 de 13.05.96
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE OLAVO BILAC/MÃE DO RIO CP96/0097487-0

PORT. Nº 109/96 de 13.05.96
PERÍODO: 01.07 a 14.08.96
ANO: 1996
UNIDADE: EE HERÁCLITO PINHEIRO/MÃE DO RIO CP95/0097478-0

ERRATA CP95/0097478-0

ANEXO DA PORT. Nº 146-B/96 de 30.05.96

MUNICÍPIO: ITUPIRANGA

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO
5536570-016	SANDRA SARDINHA VERBÉRIO	PROFESSOR

ONDE SE LÊ: SANDRA SARDINHA VERBÉRIO

LEIA-SE : SANDRA SARDINHA VERBÉRIO

OBS.: RETIFICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.225 de 31.05.96 CP95/0097488-B

(Fat. nº 928, Reg. nº 928, Dia: 03/06/96)

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FÉRIAS/JUNHO/96 - PORTARIA 187 DE 17.05.96
Servidor(a): ALDA MENDES GONÇALVES
P.A. 28.03.95 a 27.03.96 Férias 03.06 a 02.07.96

(Fat. nº 930, Reg. nº 930, Dia: 03/06/96)

Servidor : ALVARO ALVES DE LIMA JUNIOR
P.A. 01.03.95 a 29.02.96 Férias 03.06 a 02.07.96
Servidor : CARLOS ROBERTO CARDOSO AGUIAR
P.A. 02.04.95 a 01.04.96 Férias 03.06 a 02.07.96
Servidor(a): CARMELETA DO SOC. BARBOSA DA CRUZ
P.A. 01.02.95 a 31.01.96 Férias 10.06 a 09.06.96
Servidor(a): DEBORA DANTAS DO AMARAL
P.A. 01.01.95 a 31.12.95 Férias 03.06 a 02.07.96
Servidor(a): DENISE DO SOCORRO FREIRE CORREA
P.A. 01.04.95 a 31.03.96 Férias 17.06 a 16.07.96
Servidor : GERALDO AFONSO DE VASCONCELOS CARDOSO
P.A. 01.06.95 a 31.05.96 Férias 10.06 a 09.07.96
Servidor : JOSÉ LUIZ ALENCAR RODRIGUES
P.A. 24.05.95 a 23.05.96 Férias 13.06 a 12.07.96
Servidor(a): LEILA DE FARIAS SOUZA DA ROCHA
P.A. 01.06.95 a 31.05.96 Férias 28.06 a 27.07.96
Servidor(a): LENEY SILVA DE CARVALHO
P.A. 21.02.95 a 20.02.96 Férias 28.06 a 27.07.96
Servidor(a): MARA INÊS DA SILVA MARTINS
P.A. 07.02.94 a 06.02.95 Férias 03.06 a 02.07.96
Servidor(a): MARIA DE FATIMA VELOSO DIAS
P.A. 01.02.95 a 31.01.96 Férias 03.06 a 02.07.96
Servidor(a): MARIA DE LOURDES MORAES DA SILVA
P.A. 01.04.95 a 31.03.96 Férias 30.06 a 29.07.96
Servidor(a): Mª DE NAZARÉ DE A. MOREIRA PORTO
P.A. 17.01.95 a 16.01.96 Férias 30.06 a 29.07.96
Servidor(a): Mª LUCIA DOS SANTOS BATISTA
P.A. 13.03.95 a 12.03.96 Férias 24.06 a 23.07.96
Servidor(a): MARLI DE AVIZ SOUZA
P.A. 12.06.95 a 11.06.96 Férias 17.06 a 16.07.96
Servidor(a): MARLI SARAIVA BARBOSA
P.A. 22.04.95 a 21.04.96 Férias 17.06 a 16.07.96
Servidor : MAXIMIANO DA COSTA BARROS
P.A. 01.02.95 a 31.01.96 Férias 03.06 a 02.07.96
Servidor : NILSON SERRÃO DE OLIVEIRA
P.A. 01.06.95 a 31.05.96 Férias 03.06 a 02.07.96
Servidor(a): TAMARA HABIB SARR
P.A. 01.06.95 a 31.05.96 Férias 10.06 a 09.07.96

ERRATA CP95/0097479-9

PORTARIA Nº 629 DE 28.12.95, publicada no D.O de 23.01.96
Servidor : WALDINEI ROMANO DE SOUZA
Onde se lê - P.A. 01.03.95 a 29.02.96
Leia - se - P.A. 01.03.94 a 29.02.95

CP95/0097480-2

PORTARIA Nº 316 DE 04.07.95, publicada no D.O de 01.08.95
Servidor : EMANUEL FRANCO FERREIRA
Onde se lê - P.A. 08.03.94 a 07.03.95
Leia - se - P.A. 02.12.94 a 01.12.95

CP95/0097470-5

LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº 198 DE 22 DE MAIO DE 1996
Servidor : CANDIDO CORREA DA SILVA
Matrícula nº 0030180-016
Período : 31.03 a 09.04.96 CP95/0097471-3
Nº da Certidão: 046482

LICENÇA PRÊMIO
PORTARIA Nº 199 DE 22 DE MAIO DE 1996
Dias : 60 (sessenta)
Servidor : NELSON DA SILVA TEIXEIRA
Matrícula nº 0030686-017
Cargo : Mag. Teatro Ref. XXVI
Período: 03.06 a 01.08.96
Triênio: 01.10.85 a 30.09.88 CP95/0097452-4
PORTARIA Nº 200 DE 22 DE MAIO DE 1996
Dias : 30 (trinta)
Servidor(a): ROSÂNGELA FERNANDA DO N. LIMA
Matrícula nº 0033286-019
Cargo : Consultor Jurídico
Período: 17.05 a 15.06.96 CP95/0097464-0
Triênio: 01.05.91 a 30.04.94

(Fat. nº 907, Reg. nº 907, Dia: 03/06/96)

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA
CARTA CONVITE Nº 008

ÓRGÃO: SETEPS

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 008/96

ONDE SE LÊ: Papeleria Del Rey, nos itens 28, 29, 48, 50, 67 e 72.

LEIA-SE: Papeleria Del Rey, nos itens 28, 29, 49, 50, 67 e 72.

Belém, 29 de maio de 1996

SULEIMA FRAIHA PEGADO
Secretária Adjunta

CP95/0097463-2

(Fat. nº 924, Reg. nº 924, Dia: 03/06/96)

MOTOGERAL AGROPECUARIA SA. ERRATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBILIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/95 (EM R\$) - Onde se lê: Ativo Realizável a Longo Prazo - Créditos com Diretores seja-se Créditos com Acionistas; DEMONSTRAÇÕES DAS MUDAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Prejuízo do Exercício - Saldo em 31/12/95 - 475.184, leia 417.500; Aumento de Capital - Em Espécie - TOTAL - 24.600 leia 24.300; DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - Total das Origens 36.532 leia-se 35.532; Redução do Capital Circulante Líquido 712.484 leia-se 605.368, Redução do C. C. L. - 1995 - 357.307 leia 657.307; Nota Explicativa Nº 3 - Capital Social 248.494 leia-se 1.470.632, 4.011 leia-se 1.466.621, 31 de Maio de 1996.

(Fat. nº 930, Reg. nº 930, Dia: 03/06/96)

Encontra-se neste 2º ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados:

Dp- Amatrufas Ltda-R\$ 3.248,55-Dp-Albervania Conf Ltda-R\$384,06-Dp-Euzébio Costa Carneiro-R\$77,53-Dp-Raimundo Guedes Belem, R\$112,17-Dp-Gramazon I C Ltda-R\$438,00-Dp-Sintul Sind Trab Un Fed Pará-R\$49,55-Dp-Calmec Serv N Ind-R\$229,17-Dp-Suportes Mat Const Ltda-R\$87,00-Dp-Posto Texas Ltda-R\$88,55-Dp-Varejão Alegria Ltda-R\$612,70-Dp-Ivonelde Claudia Cordeiro Souza-R\$-124,37-R\$100,34(02)-Dp-L F Mendonça com Me-R\$485,14-Dp-Frivasa Frig Vale Tapana-R\$808,50-Dp-Varejão Alegria Ltda-R\$700,00-Ch-Cezanna Soares Miranda-R\$548,36-Dp-Marco Luiz Vicente-R\$35,00-Ld-Francisco Jânio Castro-R\$315,45-Ld-Nilson Soares-R\$1,061,71-Dp-Alcides Noves Oliveira Filho-R\$330,24-Ld-Herivelto Luiz Mendes Souza(Aval)-R\$402,47-Dp-Teixeira Mat constr Ltda-R\$402,78-Dp-J Silva Oliveira-R\$1,416,00-Dp-Atac Distr Vital Ltda-R\$1,623,50-Dp-Samed Imp C Ltda-R\$64,60-Dp-Mil Manufatores Com Ltda-R\$203,00-Dp-Marcos R S Kenjro-R\$216,87-Dp-E A Sabat Cia Ltda-R\$288,24-Dp-Aplidata Automação Informática Ltda-R\$137,00-Dp-Regina L S Araujo Cnf Mo-R\$46,20-R\$65,08(02)-Dp-Nela Gama Silva Marjota-R\$67,27-Dp-José Maria Martins Martha Neto-R\$101,00-Dp-Coml Boulevard Ltda-R\$2,834,30-Dp-Walmir Silva-R\$413,04-Dp-B A Distr Alim Ltda-R\$1,156,98-Dp-Diétr Brasil Cultura Ltda-R\$1,140,08-Dp-Betania-Brasil Norte Lat I Ltda- R\$ 14,85-Dp-sul & rocha Ltda-R\$ Med Farma-R\$ 349,77-R\$ 366,69(02)Dp-M.G.Costa & Cia Ltda-R\$ 615,84-Dp-Drogaria 24 horas Ltda-R\$ 386,16-Dp-Coml Fernando Ltda-R\$ 186,33-Dp-Manoel Brasilio Moraes Jr-R\$ 870,00-Dp-Bened Peter Kielmann-R\$ 850,00-Dp-Rubber Star Maq Ferr Ltda-R\$ 323,00-Dp-Alimenta Serv Transp alim Ltda-R\$ 148,50-Dp-J B Martins-R\$ 333,50-Dp-Cananda Eng Ltda-R\$ 1.452,22-Dp-Pedro Sena Barra-R\$ 200,00-Dp-Master Rep Com Ltda-R\$ 99,40-R\$ 99,40 (02)-Np-José Miranda Meireles (Aval)-R\$ 59,184,77-Np-Edenise Ramos Meireles (Aval)-R\$ 59,184,77-Dp-Antonio Carlos Maciel Ferreria Stos-R\$ 149,64-Dp-Cleonizade souza Lima-R\$ 187,20-Dp-Jonas Meneses Martins-R\$ 1.072,40-Dp-H D Ind Com Serv Ltda-R\$ 3.917,51-Dp-Camilio Centeno-R\$ 785,00-Dp-S L Teixeira Ltda-R\$ 783,20-Dp-Ind Com Laminas Nsa Sra Aparecida-R\$ 343,90-Dp-Saubat C Rep Ltda-R\$ 351,00-Antonio Jose Maicher Gillet-R\$ 1.480,00-Dp-Parosco-Para Posc I C Ltda-R\$ 1.466,00-Dp-João Augusto V Campos -R\$ 636,37-Dp- H D Ind com Serv Ltda-R\$ 286,72-Dp-Nisin Abel Athar-R\$ 640,00-Dp-Cezaria Rossini-R\$ 139,29-Dp-V Barbosa & Miranda Ltda-R\$ 120,60-Dp-H L Silva-R\$ 140,00-Dp-Imôcos Paula joia-R\$ 92,00-Dp-Maria Lúcia Silva Bertulosa-R\$ 82,80-Dp- Maria Rosario Viar-R\$ 128,71-Dp- Mercantil Soa Miguel Ltda-R\$ 991,41-Dp-J L Neves-R\$ 1.856,40-Dp-União Coml Ltda-R\$ 223,83-Dp-A M A Com Rep Ltda-R\$ 555,13-Dp-João Osvaldo Valente-R\$ 407,00-Dp- C E Ribeiro Serra-R\$ 1.856,00-Dp-Fabio Natel com Ltda-R\$ 32,32-Dp-N G R B Tourinho-R\$ 219,21-Dp-Atac Dist Vital Ltda-R\$ 1.623,50-Dp-M Soares Almeida-R\$ 1.494,05-Dp-D M Coml Rep Ltda-R\$ 313,90-Dp-Daivaniza alves Pereira Antunes-R\$ 4.590,00-Dp-M Lima Conf Ltda-R\$ 6.966,87-Dp-Engil Eng Instal Ltda-R\$ 56,09-Dp-Lucivaldo Barbosa Senna-R\$ 48,00-Dp-Camezate Mat de const Ltda-R\$ 42,00-Dp-Luiz auto Pças-R\$ 207,84-Dp-Sta Rita Auto Parte Ltda-R\$ 628,74-Dp-Gramazon I C Ltda-R\$ 829,86-Dp-Gutemberg Moraes Stos-R\$ 234,00-Dp-Casa Reiko Ltda-R\$ 81,83-Dp-Boka coml Ltda-R\$ 70,70-Lc Aurea Nazareno Carmona Rocha-R\$ 393,02-Lc-Raimundo Pombal Reis-R\$ 2.258,08-Lc-Tania Marcia Reis Mendes-R\$ 465,00-Dp-D March C Rep Madeiras Ltda-R\$ 101,90-Dp-Esporte Fabiano de Cristo Magazinez Ltda-R\$ 225,02-Dp-Maria José Ferreira Imp Exp Ltda-R\$ 89,80-Dp-Maria anúnciadora de Serv Ltda-R\$ 60,00-Dp-S S Contabilidade souza-R\$ 773,59-Dp-Contagem Presidencia de Serv Ltda-R\$ 80,00-Dp-S Contabilidade-R\$ 400,00-Dp-Consulora Beloni Ltda-R\$ 383,13-Dp-Fibrauto Ltda-R\$ 34,77-Dp-D S Raposo-R\$ 898,28-R\$ 868,28(02)-Dp-Centro de Estudos Edo científicos-R\$ 3.000,00-Np-Aluisio I C Cia Ltda-R\$ 3.183,70-Np-Aluisio ruas Pinto (Aval)-R\$ 3.183,70-Tp-H D Ruist eletromecânica-R\$ 484,00-Dp-Leda Maria Meireles Silvav Me-R\$ 228,00-Dp-R Aneu Stos-R\$ 1.165,25-Dp- C F coml Ltda-R\$ 810,00-Dp-Rubber Sta Maq Ferr Ltda-R\$ 200,00-Dp-N G R B Tourinho-R\$ 403,60-Dp-M M C filho Microempres-R\$ 346,36-Dp-L F B Com Tavares Ltda-R\$ 1.785,34-Dp-Alimenta Serv Transp Alimentos Ltda-R\$ 46,40-R\$ 102,20-R\$ 99,00(03)-Dp-Arnaldo Jose azevedo Maia-R\$119,80-Dp-Lucivaldo Barboda Senna-R\$ 135,42-Dp-Evaldo Carlos P Correa-R\$ 110,00-Dp-Choparia Clube Chopp Ltda-R\$ 57,17-Dp-Centenco Eng Sa-R\$ 527,80-Dp-J Vasques & filhos Ltda-R\$ 516,54-Dp-Pomme D o C Imp Exp Rep Ltda-R\$ 368,26-Dp-Coml wega Ltda-R\$ 165,09-Dp-Taxi Aereo Kovacs Ltda-R\$ 2.568,00-Dp-Reinaldo Felleiro Zeterino -R\$ 33,00-Dp-Marco Luiz vicente-R\$ 238,00-Dp-Coml Fernando Ltda-R\$ 175,86-Dp-Ana Maria Mamede Leão-R\$ 325,80-Dp-Melena C Ltda Me-R\$ 218,70-Dp-G Alves Mendes Me-R\$ 608,00-Dp-Alexandra Ramos Virgínia Silva-R\$ 128,50-Dp-João Augusto bonfim Cruz-R\$ 42,79-Dp-Active eng Com Ltda-R\$ 624,56-Np-Gino Melazo Mendonça (Aval)-R\$670,28-Np-Raimundo Augusto Valle Souza-R\$ 1.156,00-Dp-Casa Nenem Coml Ltda-R\$ 1.833,34-Dp-Ivonice Claudia Cordeiro Souza-R\$ 150,34-Dp-João Wilkens G Furtado Belem-R\$ 104,25-Dp-Carmelo Materias de constr Ltda-R\$ 42,00-Dp-Petrabel Ppas Tratores Belem Ltda-R\$ 334,72-Dp-Fenix Dist Ltda-R\$ 1.251,25-Dp-Coml Jolam Ltda-R\$ 1.060,00-Dp-Francisco Maia-R\$ 550,00-Dp-Alimenta Serv Transp alimentos Ltda-R\$ 167,60-Dp-Isabel Cristina M Resende-R\$ 150,08-Dp- Portal Aluisio I C Constr Ltda-R\$ 16,259,53-Dp-Edir Ferreira Cabral-R\$ 477,02-Dp-Coml Fernando Ltda-R\$ 248,85-Dp-Marcos Luiz S Silva-R\$ 210,64-Dp-Coml Fernando Ltda-R\$ 305,43-Dp-Hermes Ferreira Sobrinho-R\$ 373,27-Dp-Jone Roberto Wanne-R\$ 840,00-Dp-Coml diego Ltda-R\$ 183,63-Dp-Jose F Freitas-R\$ 413,00-Dp-A M Moraes Cia Ltda-R\$ 1.800,34-Dp-Raimunda Braz stos-R\$ 11,58-Dp-Papelaria Sta Terezinha Ltda-R\$ 286,80-Dp-Solotecnica Eng Ltda-R\$ 3.419,04-Dp-Fábrica Velas Nazare Ltda-R\$ 140,00-Dp-Freitas Guimarães Cia Ltda-R\$ 197,28-Dp-Logica Advogacia Emp Adm-R\$ 967,12-Dp-W D Miranda-R\$ 930,00-Dp-Raimundo Luiz Silva Araujo-R\$ 579,82-Np-Karka Roberta Chaves Alboquerque-R\$ 43,80-Dp-Oliveira & Bastos Ltda-R\$ 69,293,83-Dp-Alves & Paiva Ltda-R\$ 210,00-Dp-Auto Escola Fisca Ltda-R\$ 238,00-Dp-Apil Avicula Ltda-R\$ 105,00-Dp-Armarinho Trunfo Ltda-R\$ 2.500,00-Dp-M Soares Almeida-R\$ 1.195,18-Dp-Ruth elena andrade Lima Me-R\$ 294,84-Np-Arlete Fatima Rocha Miranda (Aval)-R\$ 5.550,00-Dp-Farmacia figueiredo Ltda-R\$ 197,00-Dp-Freitas Ar Cia Ltda Fcia Diana-R\$ 127,37-Dp-Varejão alegria Ltda-R\$ 625,00-Dp-Alcides Noves Oliveira Filho-R\$ 449,82-Np-Clodimir Assis Araujo (Aval)-R\$ 575,40-Np-Jussara Keila houat Brito-R\$ 316,41-Np-Antonio Maria alves Brito (Aval)-R\$ 316,41-Dp-Jusare C L t da-Penguin-R\$ 2.986,40-R\$2.986,40 (02)-Dp-Macedo I C Met Ltda-R\$ 1.017,50-Maria Margarete S Oliveira-R\$ 64,01-Dp-V Barbosa & Miranda Ltda-R\$ 462,00-Dp-N J C Ferreira Lda Me(Estancia B N)-R\$ 137,30-Dp-Fota Hora Ltda-R\$ 312,60-Tool Micro Informatica Ltda-432,24-Dp-E B S Calderaro-R\$ 149,58-Dp-Canal 1 Vidal Informatica Ltda-R\$ 50,39-Dp-Regina L S araujo conf Me-R\$ 78,96-Dp-Walter satoro Franco Jr-R\$ 1.243,40-Dp-Francisco Coeme Silva-R\$ 4.125,00-Np-Sia Cecilia C Horizontanjero Frutic Ltda-R\$ 2.900,00-Dp-Paulo Hemique B Silva-R4 56,14-IPCCD-Mario Domingos Canelas Almeida(Aval)-R\$ 24.000,00-IPCCD-Conceição Fernando Cordeiro(Aval)-R\$ 24.000,00-Ch Ana Geni Hage Ferreira eSouMartillo-R\$ 429,98-Ana Maria Mamede Leão-R\$ 46,29-Np-O C Alves Me-R\$ 25,247,25-Np-Mudanças Induarias paraense-R\$ 15.000,00-Np-J K Transp C Rep Ltda-R\$ 11.550,00-Dp-José Francisco Laune Oliveira(Aval)-R\$ 11.550,00-Np-O C Alves me-R\$ 50,000,00-Dp-Oliveria Conceição Alves(Aval)-R\$50.000,00-Np-Maria Fatima Gragas Nunes Ferreira(Aval)-R\$ 27.750,00-Dp-R.V.Santos Com Ind-R\$ 2.348,40-Joel Sacer Tommaso Ferraz(Aval)-R\$ 223,00-Dp-S L Teixeira-R\$ 763,20-Dp-H M Silva Freitas-R\$ 3.040,70-Dp-ra Gonçalves-R\$ 306,66-Dp-Tecnimpar Eng Ltda-R\$ 1.272,00-Dp-Global C Grafica Equatorial Ltda-R\$ 295,64-Dp-Walmir Silva-R\$ 295,00-R\$-28,00 (02)-Dp-D s Raposo-R\$ 2.055,00-Dp-Esquina 90 C Ltda-R\$ 897,66-Dp-C Maria & Silva Me 135,58-Dp-Wellington Jose Freire Imediato-R\$ 897,60-Dp-J M L Mesquita Jr-R\$ 686,70-Dp-Jesus Sena Rodrigues-R\$ 500,00-Dp-Grafica Equatorial Ltda-R\$ 240,00-R\$ 240,00-R\$ 605,33-R\$ 912,00 (04)-Ch-Antonio Carlos Barata Duarte-R\$ 174,39-Dp-Wilson Amoros Campos-R\$ 2.633,50-Carnabelem Promoções Ltda-R\$ 377,20-Dp-G M Lopes-R\$ 448,00-Dp-São Mateus C Dist Ltda-R\$ 261,00-Dp-Carnabelem Promoções Ltda-R\$ 102,98-Dp-Distr Alim Quaresma Ltda-R\$ 272,87-Dp-Paulo Roberto Farias Correa-R\$ 53,87-Dp-Ind de Alim Florida-R\$ 1.362,41-Dp-Prestigio Mat de Constr Ltda-R\$ 109,87-Lc-Portas Auto Belem Siderurgicos-R\$ 30.910,25-Lc-Rebral Rep Brasileira Ltda-R\$ 518,03-Lc-Antonio N Loureiro(Aval)-R\$ 518,03-Sandra Maria S Loureiro(Aval)-R\$ 518,03-Dp-Edmex Emp Loureiro(Aval)-R\$ 518,03-Dp-C Sandra Maria S Loureiro(Aval)-R\$ 518,03-Dp-Papelaria Dist Mat Expediente-R\$ 349,92-Dp-Herivelton Luiz Mendes souza-R\$ 281,29-Dp-Aluisio Castro Cruz Ltda-R\$ 443,74-Dp-C Maria & Silva Me-R\$ 195,58-Dp-Jurunas auto Tintas Ltda-R\$ 280,36-Dp-Claudio Luzi-R\$ 2.885,88-Ch-Iracimir Ribeiro Conceição Me-R\$ 970,00-Dp-Brasimadeiras Imp Exp Ltda-R\$ 157,54-Dp-Coml C L Ltda Me-R\$ 42,91-Dp-Tagide Turismo Ltda-R\$ 120,00-Dp-M Soares Almeida-R\$ 615,16-Dp-Kitama Imp Exp Serv Maritimo Ltda-R\$ 794,80-Dp-De March C Rep Mad Mat Const-R\$ 579,02-Dp-Angela Stos Silva-R\$ 407,87-Dp-M G Costa & Cia Ltda-R\$ 218,32-Dp-EBS Calderaro-R\$ 48,71-Np-Clarinundo Batista Filho-R\$ 15.000,00-Np-Luocilia Pio Batista(Aval)-R\$ 15.000,00-Dp-Francisco Cosme Silva-R\$ 225,00-Dp-Sorriso C Rep Ltda-R\$ 43,80-Dp-Coml Fernando Ltda-80,91-Fabio Natel Coml Ltda-R\$ 220,15-Dp-Terranorte Sa Terrap Agroid-R\$ 400,00-R\$ 323,86 (02)-Antonia Lucia Ananias Oliveira(Aval)-R\$ 750,00-Np-Jose Ferreira Oliveira(Aval)-R\$ 750,00-Dp-Francisco Cosmo Silva-R\$ 660,00-Dp-Roberto Marques Maribondo-R\$ 526,83-Dp-Deuciline Loureiro Araujo Me-R\$ 1.936,82-Dp-Amazonifio Ar Cond Proj C Rep-R\$ 2.700,00-Dp-Lusimpor C Imp Exp Ltda-232,99-Dp-Auto Pças Bobs-R\$ 256,00-Dp-Varejão alegria Ltda-R\$ 625,00-Np-Valle & Nogueira Ltda-R\$ 1.198,70-Dp-Raimundo Luiz silva araujo-R\$ 579,00-Np-Georgina Telosa Galvão(Aval)-R\$ 579,09-Jose Edilso Elzario Bentes-R\$668,83-Np-Jose franciso Jesus Pantoja Pereira(Aval)-R\$ 668,83-Np-Diétr Mat Rep Ltda-R\$ 270,68-Alípio Sebastião Martins(Aval)-R\$ 270,68-Np-Wilma Souza Martins (Aval)-R\$270,68-Dp-Antonio Ernesto Lisboa Silva-108,88-Dp-Casa Nenem Coml Ltda-R\$ 251,68-Dp-Empram Empreendimento Imobiliarios Ltda-R\$ 713,88-Np-F M Com Rep Ltda-R\$ 22.868,87-Np-Nilton Almeida Maranhão(Aval)-R\$ 22.868,87-Empresa Transp Rapido D Manoel-R\$ 1.213,20- Pelo que Ficam DITOS devedores intimados e notificados dentro de 72hs.Virem pagar ou dar e razão do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-Pa, 29 de maio de 1996.
Cartório de Protesto Moura Palha II Ofício.
Julio Antonio Gais Lopes-Escrvente Jumentado

(Fat. nº 920, Reg. nº 920, Dia: 03/06/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/EDITAL - A PRE - FEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, sito - a Avenida Rio Maria, nº 660, avisa aos interess - ados, que se encontra à disposição, neste Órgão , EDITAL para a construção de uma FEIRA COBERTA. Rio Maria, 31 de maio de 1996. ANSELMO DE OLIVEI - RA FREITAS - Pres. da Comissão de Licitação.

(Fat. nº 926, Reg. nº 926, Dia: 03/06/96)

RIO CAPIM CAULIM S/A. C.G.C./MF Nº 16.532.798/0001-52. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1996. Data, Hora e Local: 30 de Abril de 1996, às 10:00 horas, na sede social da empresa, situada na Cidade de Barcarena, Pará, na Rodovia PA-483 Km 20, Quorum: Presentes todos os senhores acionistas representando a maioria do Capital votante. Mesa: Presidente: VIRGILIO GARCIA CASSEMUNHA. Secretário: AFONSO CÉLIO PEREIRA GUERRA. Agenda: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1995, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos relativos ao ano findo naquela data e as respectivas Notas Explicativas; b) Deliberações sobre os honorários globais dos administradores; c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital de R\$ 10.322.111,50 (dez milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e onze reais e cinquenta centavos). Deliberações: 1) Autorizada a lavratura desta ata de forma sumária. 2) Accolhida a proposta de dispensa dos honorários dos administradores, até a AGO de 1997. 3) Aprovados o Relatório da Administração o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 1995, as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativos ao ano findo naquela data, publicados no órgão oficial "Diário Oficial do Pará", em sua edição do dia 25 de abril de 1996. 4) Aprovada a correção da expressão monetária do capital social no montante de R\$ 10.322.111,50 (dez milhões, trezentos e vinte e dois mil, cento e onze reais e cinquenta centavos), constante do balanço aprovado nesta Assembleia, mediante a capitalização da reserva da correção monetária, passando o capital social para R\$ 56.275.411,50 (cinquenta e seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos), representado por 383.374 (trezentos e oitenta e oitenta e seis mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, 746.746 (setecentas e quarenta e seis mil, setecentas e quarenta e seis) ações preferenciais classe "A" e 160.872 (cento e sessenta mil, oitocentas e setenta e duas) ações preferenciais classe "B", todas nominativas e sem valor nominal. Encerramento: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. Encerramento: Após lida e achada conforme, a presente ata vai assinada pelo Presidente, por mim Secretário, pelos demais acionistas presentes. AUTENTICAÇÃO. Declaro que o texto supra é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. AFONSO CÉLIO PEREIRA GUERRA - SECRETÁRIO. Ata arquivada na JUCEPA sob o nº 9.6000510,4 em 31/05/96. MARIA LYGIA NASSAR LARÉDO - SUC. GERAL.

(Fat. nº 929, Reg. nº 929, Dia: 03/06/96)

FAZENDA CAMPO ALEGRE S.A. C.G.C./MF Nº 05.426.234/0001-19 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 07/06/1996, às 10 horas na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Assembleia Geral Ordinária: 1) Prestação de Contas da Diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/94; 2) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e a consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social; 3) Eleição dos administradores da Companhia; 4) Outros assuntos de interesse social. II - Assembleia Geral Extraordinária: 1) Aprovação da alienação de imóveis de propriedade da Empresa; 2) Outros assuntos de interesse social. Santana do Araguaia, 30 de maio de 1996. Ass.: A DIRETORIA.

(Fat. nº 808, Reg. nº 808, Dias: 30, 31/05 e 01/06/96)

BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A C.G.C./MF 04.737.144/0001-86. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Acionistas da BRASCOMP - COMPENSADOS DO BRASIL S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de junho de 1996, às 10 hs, na Sede Social, Lote II, Setor I, Quadra III, do Distrito Industrial de Ananias, Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia: I) Transformação da Natureza Jurídica da Sociedade Anônima de Capital Fechado, para Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada; II) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Ananias (PA), 26 de maio de 1996. ISAC CHAMI ZUGMAN - PRESIDENTE.

(Fat. nº 851, Reg. nº 851, Dias: 31/05 e 03 e 04/06/96)

CITROPAR CÍTRICOS DO PARÁ S.A. C.G.C./MF Nº 83.849.293/0001-60. Extrato da Decima Oitava ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Às 10:00 horas do dia 23 de maio de 1996, reuniram-se na sede da social Empresa, sob a presidência do Sr. LUTFALA DE CASTRO BITAR, e com a presença dos demais integrantes, deliberaram, nos termos do artigo 11º, alínea "a" do Estatuto, emitir, dentro do limite do capital autorizado, 351.709 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Nove) ações Ordinárias, por seu valor patrimonial de, R\$8,60 (Oito Reais e Sessenta Centavos), conforme Balanço de Março de 1996 totalizando, R\$ 3.024.697,40 (Três Milhões, Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Quarenta Centavos), a serem subscritas e integralizadas pela ESTACON ENGENHARIA S.A.

ACÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO R\$	CAPITAL SUBSCRITO R\$	CAPITAL INTEGRALIZADO R\$	QUANTIDADE DE ACÇÕES
ORDINÁRIAS	11.999.992,14	8.310.900,72	8.310.900,72	950.560
PREFERENCIAIS "A"	11.999.992,14	5.686.696,93	5.686.696,93	599.866
PREFERENCIAIS "B"	999.992,64	10,34	10,34	1
TOTAL	24.999.976,92	13.997.607,99	13.997.607,99	1.450.427

aprovado sem ressalvas, o capital subscrito da Cia, que passa a ser de R\$ 17.022.305,39 (Dezesseis Milhões, Vinte e Dois Mil, Trezentos e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos), no total de 1.802.136 (Hum milhão, Oitocentos e Dois Mil, Cento e Trinta e Seis) ações representados por 1.202.269 (Hum milhão, Duzentos e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Nove) ações Ordinárias, 599.866 (Cinhentos e Noventa e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis) ações preferenciais classe "A" e 1 (uma) ação preferencial classe "B", Capital Poço (PA), 23 de maio de 1996. Confira com a ata original lavrada no livro próprio da Cia. Lutfala de Castro Bitar, Presidente. Arquivada na JUCEPA sob o nº 9.6000511,2. Secretária Geral Maria Lygia Nassar Larédo, em 31 de maio de 1996.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE ACÇÕES

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	QUANTIDADE DE ACÇÕES EM CIRCULAÇÃO	
	ORDINÁRIAS	PREFERENCIAIS
Autorizado R\$ 24.999.976,92	1.342.281	1.111.856
Subscrito R\$ 13.997.607,99	850.560	599.866

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 351.709 (trezentos e cinquenta e Um Mil, Setecentos e Nove) ações ordinárias, de emissão da empresa CITROPAR - CÍTRICOS DO PARÁ S.A. subscritas pela ESTACON ENGENHARIA S.A. cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi liberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 23/05/96

QUANTIDADE: 351.709 PE ou VN: R\$-8,60 TIPO/CLASSE: "O"
TOTAL EM R\$-3.024.697,40 ANO CALENDÁRIO: 1996

Belém (PA), 23 de maio de 1996

SUBSCRITOR - ESTACON ENGENHARIA S.A.
LUTFALA DE CASTRO BITAR ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO
PELA EMPRESA

OTÁVIO BITTENCOURT PIRES ANTÔNIO MARCOS LOUREIRO
Este Boletim foi registrado na JUCEPA sob o nº 9.6000511,2 em 31/05/1996

(Fat. nº 923, Reg. nº 923, Dia: 03/06/96)

AGROPECUÁRIA TRATEX S.A. C.G.C./MF Nº 16.691.537/0001-85 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Por deliberação do Conselho de Administração, ficam os senhores acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 13 (treze) de junho de 1996, às 10:00 (dez) horas na sede social, situada na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1.683, conjunto 1.104, Bairro Nazaré, Belém - PA, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: 1. re-ratificação da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/96; 2. alteração do Artigo 1º do Estatuto Social; 3. alteração do Artigo 4º do Estatuto Social; 4. assuntos gerais. Belém, 03 de junho de 1996. Conselho de Administração.

(Fat. nº 912, Reg. nº 912, Dias: 03, 04 e 05/06/96)

RETIFICAÇÃO. (Fat. nº 9679, Reg. nº 9679, Dia: 27/05/96.) Contrato de Execução de Obras e Serviços nº 004/96. Partes: Prefeitura Municipal de Tucuruí e Marko Eng. e Com. Imob. Ltda. - Construção do complexo urbanístico do bairro da Jaqueira na cidade de Tucuruí-PA. Valor correto - R\$ 169.446,85 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

(Fat. nº 901, Reg. nº 901, Dia: 03/06/96)

Brasilton Belém Hotéis e Turismo S/A. C.G.C. (MF) nº 04.833.448.0001/47 - Extrato da Ata de AGO realizada em 30 de abril de 1996. Em 30/04/96, na filial da Companhia, atendendo a convocação feita por edital publicado nos jornais "A Província do Pará" e no "Diário Oficial do Estado do Pará", reuniram-se em AGO os acionistas de BRASILTON BELEM HOTÉIS E TURISMO S/A., tendo sido aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Osmar Pereira Simão, que constatando haver quorum, iniciou os trabalhos, convidando a mim Clóvis Armando Lemos Carneiro para secretariar a reunião. Em seguida, procedeu a leitura do edital de convocação. Lido o edital, colocou em discussão e votação os diversos itens da pauta: quanto ao item "a", manifestou-se pela aprovação das contas. O que foi aprovado por unanimidade de votos. Quanto ao ponto "b" da pauta, tanto a correção monetária do capital e sua capitalização foram aprovadas por unanimidade de votos. Como honorários do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, item "c" da convocação, foram fixados os seguintes valores: R\$ 1,00 (Hum Real) mensal para cada membro do Conselho de Administração e a verba anual de R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais) para ser rateada como honorários entre os membros da diretoria Executiva durante o presente exercício, tendo sido esta deliberação aprovada por unanimidade de votos com abstenção dos acionistas interessados. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme vai assinada pelos acionistas presentes, aa: Osmar Pereira Simão, por si e por Pedro Carneiro S/A. Ind. e Com.; Vinod Agarwal por Hilton do Brasil Ltda. Antônio Fabiano de Abreu Coelho por si e por Engeplan Engenharia e Planejamento Ltda.; Eudiracy Alves da Silva por si e por Diógenes Lemos Carneiro. Belém, 30 de abril de 1996. Extrato da ata lavrada as folhas nº 150 e 151 do "Livro de Atas de Assembleias Gerais". Arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 9.600050066 no dia 29/05/96. Maria Lygia Nassar Larédo - Secretária Geral - Belém, 29 de maio de 1996. Clóvis Armando Lemos Carneiro - C.P.F. nº 104.203.712-49 - Secretário.

(Fat. nº 889, Reg. nº 889, Dia: 03/06/96)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da AFM nº 022/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Papelaria Marajó Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 461,48
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 023/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Papelaria Marajó Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 1.840,22
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 024/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Papelaria Marajó Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 4.098,14
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 025/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Expoente Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 1.081,50
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 026/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Expoente Comercial Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 358,70
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 027/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Cradial Comercial
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 209,62
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 028/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Papelaria Marajó Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 180,60
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 029/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Comercial Gonçalves
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 455,10
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 030/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x GRAPEL
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.

Vigência: 30 dias. Valor R\$ 1.314,00
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 031/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x GRAPEL
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 506,00
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 032/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Expoente Comercial
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 447,00
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 033/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Papel & Cia.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 186,51
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 034/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Colares Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 342,00
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 035/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Francygraf Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 1.620,00
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

Extrato da AFM nº 036/96
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 003/96
Partes: COHAB/PA x Gráfica Imprima Ltda.
Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Desenho.
Vigência: 30 dias. Valor: R\$ 812,50
Dotação Orçamentária: 3.1.06.04.001.001/De Expediente e Desenho.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 23.05.96.
Ordenador Responsável: NEUTON MIRANDA SOBRINHO.

(Fat. nº 913, Reg. nº 913, Dia: 03/06/96)

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO
MODALIDADE: CONVIJE Nº 020/96HSE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ LABORATÓRIO CLÍNICO.
TIPO: "MENOR PREÇO"
FIRMAS VENCEDORAS:
a) LABTEC COM. E SERVIÇOS LTDA, nos itens: 01, 03.
b) RECON COMERCIAL LTDA, nos itens: 02, 04.
c) HIGIMED COM. E REP. LTDA, nos itens: 05, 06.
Belém, 29 de maio de 1996

A COMISSÃO

(Fat. nº 904, Reg. nº 904, Dia: 03/06/96)

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ADMINISTRATIVO-GESAD
EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO GRATUITA
DOADOR: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
DONATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - 1ª BATALHÃO.
OBJETO: DOAÇÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL.
AUTORIZAÇÃO: DECISÃO DA DIRETORIA DE 16.05.96
RESPALDO LEGAL: ART. 17. II. A. LEI Nº 8.666
PROCESSO: GESAD/PATRIMÔNIO S/N.
ASSINATURA: 29.05.96
Belém (Pa.), 03 de junho de 1996

(Fat. nº 919, Reg. nº 919, Dia: 03/06/96)

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE EDITAL (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/96)

A Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria nº 024/86, de 21.03.86, GAB/HEMOPA, comunica aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, perante a comissão permanente de licitações, na Trav. Padre Eutíquio, 2108, no horário das 08:00 às 14:00 horas, o Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/96, cujo objeto é a aquisição de material de higienização e limpeza, cuja abertura ocorrerá no dia 24.06.96, às 10:00 horas, no auditório da Fundação HEMOPA.

Belém, 31 de maio de 1996.
Hélder Luis Silva Pantoja
Presidente da CPL/HEMOPA
CP95/0097450-0
(Fat. nº 908, Reg. nº 908, Dia: 03/06/96)

RESUMO DE PORTARIA - FUNDAÇÃO HEMOPA

PORTARIA Nº 034/96- DAP/HEMOPA, 03 de junho de 1996. A Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares a servidora TEREZA CRISTINA SANTOS DE GALIZA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 7.000.863-013, lotada no Gabinete, nesta Fundação HEMOPA, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 03 de junho de 1996 a 02 de junho de 1998, tudo de conformidade nos termos do artigo 93, da Lei 5.810/94, de 24 de janeiro de 1994.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará-HEMOPA, 03 de junho de 1996.

Dr.ª LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
Presidenta da Fundação HEMOPA
CP95/0097452-9

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - HEMOPA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: IDÁLIA MONTEIRO DE CASTRO
CARGO: TÉCNICA DE LABORATÓRIO
VIGÊNCIA: 03.06.96 a 30.12.1996
VENCIMENTO: R\$ 194,34
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA: 130702.1
VENCIMENTOS E VANTAGENS: 3111.01
DESPESAS VARIÁVEIS: 3111.03
Nº DO PROCESSO: 128
CP95/0097474-3

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADO: JOSÉ MIGUEL ALVES JÚNIOR
CARGO: MÉDICO
VIGÊNCIA: 03.06.96 a 30.12.1996
VENCIMENTO: R\$ 597,55
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA: 130702.1
VENCIMENTOS E VANTAGENS: 3111.01
DESPESAS VARIÁVEIS: 3111.03
Nº DO PROCESSO: 129
CP95/0097449-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HEMOPA
CONTRATADA: SEBASTIANA DE ALMEIDA COSTA
CARGO: TÉCNICA DE LABORATÓRIO
VIGÊNCIA: 03.06.96 a 30.12.1996
VENCIMENTO: R\$ 194,34
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA: 130702.1
VENCIMENTOS E VANTAGENS: 3111.01
DESPESAS VARIÁVEIS: 3111.03
Nº DO PROCESSO: 130
CP95/0097455-7

RELAÇÃO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO-HEMOPA, DO MÊS DE JUNHO DE 1996.

- 01- Andréa Lobato Monteiro
- 02- Alvaro Luiz Serrão dos Santos
- 03- Arnaldo José de Miranda
- 04- Ana Elisa Mendes Pereira - (MARABÁ)
- 05- Deuselina Freire Alves - (SANTARÉM)
- 06- Edileusa Maria Pereira Cardoso
- 07- Gabriel de Jesus Marinho
- 08- Ideval Manoel dos Santos
- 09- José Rodrigues Santos da Costa
- 10- José Ribamar Costa Leite
- 11- Jalma Lima da Cruz
- 12- Lígia do Carmo de Souza Garcia
- 13- Lisa Camila do Nascimento
- 14- Lúcia de Fátima Fonseca Salvador
- 15- Lúcia Vânia Cordeiro Queiroz
- 16- Lauro Santos Siqueira
- 17- Luzia Bispo dos Santos
- 18- Lourival Bentes da Silva - (CASTANHAL)
- 19- Maria Salomé Ferreira dos Santos
- 20- Maurício Koury Palmeira
- 21- Marcelo Freitas de Oliveira
- 22- Maurício Tapajós Vasconcelos - (SANTARÉM)
- 23- Paulo Roberto Nascimento Silva (CASTANHAL)
- 24- Paulo Gaby de Almeida - (MARABÁ)
- 25- Rosa Maria Marques do Carmo
- 26- Raimundo Silva
- 27- Sérgio Antônio Batista dos Santos
- 28- Vânia Lima dos Santos

RELAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO DO MÊS DE JUNHO/1996.

- 01- Antônio Messias de Moraes
- 02- Antônio Carlos do Vale Tenório
- 03- Edson Araújo Henriques
- 04- Ierece Souza Santos
- 05- Maria de Fátima Maia Duarte (SANTARÉM)
- 06- Sílvia Regina de Souza Castro

(Fat. nº 909, Reg. nº 909, Dia: 03/06/96)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-088/96 - Aquisição de FilTROS, recomendou a adjudicação da seguinte forma:

- Itens 01, 03 e 05 à INOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;
 - Item 02 à MARCOS MARCELINO E CIA. LTDA;
 - Itens 04 e 06 à INTERDIESEL TRATORES E PEÇAS LTDA.
- Belém, 03 de junho de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP95/0097419-9

RESULTADO DE JULGAMENTO

A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DESUP-124/96 - Aquisição de Apóslhos de Ar Condicionado, recomendou a adjudicação à RACIONAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Belém, 03 de junho de 1996
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
CP95/0097419-9

(Fat. nº 932, Reg. nº 932, Dia: 03/06/96)

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 039/96
Mod. de Licitação: TP-DEPLA-016/96
Partes: CELPA X PAULO RAIMUNDO BRIGIDO DE OLIVEIRA
Objeto: Aquisição de 4 (quatro) Tanques de Armazenamento de óleo diesel sendo 2 (dois) de 120.000 L e 2 (dois) 10.000 L.
Vigência: Início: 23/05/96
Termo: 22/07/96
Valor: R\$-153.560,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPLA 176
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 23/05/96
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 Belém, 03 de junho de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP95/0097402-0

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 078/96
Mod. de Licitação: TP-DESUP-049/96
Partes: CELPA X MOBIL OIL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de Óleo Lubrificante.
Vigência: Início: 23/05/96
Termo: 28/05/96
Valor: R\$-84.930,18
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro: DESUP-623
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 23/05/96
 Ordenador Responsável: José Edmundo Pereira Mergulhão
 Diretor Administrativo
 Belém, 03 de junho de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP95/0097411-0

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 066/96
Mod. de Licitação: TP-DEACO-077/95
Partes: CELPA X LIGHT HOUSE COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
Objeto: Aquisição de Transformadores monofásico de 138kV de corrente e de potencial.
Vigência: Início: 23/05/96
Termo: 20/09/96
Valor: R\$-171.384,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEACO 024
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 23/05/96
 Ordenador Responsável: Cesar Bentes Gomes da Silva
 Diretor Financeiro-Comercial
 Belém, 03 de junho de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP95/0097457-5

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 054/96
Mod. de Licitação: TP-DEACO-018/96
Partes: CELPA X MARKO SOCIEDADE DE ELETRICIDADE LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de corte e religação em unidades consumidoras do grupo B, da área de concessão da grande Belém, nas localidades de Ananindeua, Marituba e Benevides.
Vigência: Início: 24/05/96
Termo: 23/05/97
Valor: R\$-583.200,00
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEACO 595
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 24/05/96
 Ordenador Responsável: Cesar Bentes Gomes da Silva
 Diretor Financeiro-Comercial
 Belém, 03 de junho de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP95/0097455-0

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 079/96
Mod. de Licitação: TP-DEMAN-034/96

Partes: CELPA X ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: Aquisição de peças Originais para Motor "CUMMINS".
Vigência: Início: 24/05/96
Termo: 08/06/96
Valor: R\$-47.136,31
 Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEMAN 502
 Foro: Belém
 Data de assinatura: 24/05/96
 Ordenador Responsável: Marcelo de Pinho Lima
 Diretor Técnico
 Belém, 03 de junho de 1996
 José Edmundo Pereira Mergulhão
 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 CP96/0097436-5

(Fat. nº 933, Reg. nº 933, Dia: 03/06/96)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 304 de 29.05.96
CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionados Licença para Tratamento de Saúde.
-VALDECI CARMO XAVIER, Aux.Téc.Mat. 3155820-016, Lot.DEP
LAUDO Nº: 2273 PERÍODO: 12.04.96 a 11.05.96
-WALDIR BEZERRA DE MENEZES, Aux.Serv.Gerais, Mat.3155919, Lot.DEA
LAUDO Nº: 2308 PERÍODO: 08.04.96 a 25.04.96
-LUCIÉDINA SANTIAGO LOPES, Tec.Mat.3153100-016, Lot.DAS
LAUDO Nº: 2390 PERÍODO: 25.04.96 a 09.05.96
-ROSEMINIA FERREIRA DA SILVA, Tec.Mat.5309697, Lot.DAS
LAUDO Nº: 2689 PERÍODO: 13.05.96 a 27.05.96
-NATHUNDA PINTO BARROSO, Aux.Serv.Gerais, Mat.5121566-014, Lot.DEA
LAUDO Nº: 2705 PERÍODO: 13.05.96 a 16.05.96
-PEDRO ALCANTARA DE CASTRO BANHAIO, Aux.Serv.Gerais, Mat.6120792-018, Lot.
LAUDO Nº: 2696 PERÍODO: 29.04.96 a 24.05.96
-MARIA JOSÉ SANTA BRIGIDA ALVES, Aux.Adm.Mat.5313201-015, Lot.DAS
LAUDO Nº: 2553 PERÍODO: 07.05.96 a 14.05.96
-LUCINEIA VASCONCELOS FERREIRA, Ag.Op.Operador, Mat.5567394-012, Lot.DC
LAUDO Nº: 2552 PERÍODO: 24.04.96 a 03.05.96
-EDUARDO ZANZIN TERUEL, Tec.Mat.3158284-014, Lot.DAS
LAUDO Nº: 2352 PERÍODO: 25.04.96 a 14.05.96
-ORLANDO DE OLIVEIRA CARDOSO JÚNIOR, Ag.Op.Operador, Mat.1020542, Lot.DEA
LAUDO Nº: 2664 PERÍODO: 01.02.96 a 30.05.96
-MARCIA GONETE GOMES DOS SANTOS, Aux.Adm.Mat.5007461-014, Lot.DP.
LAUDO Nº: 2422 PERÍODO: 23.04.96 a 12.05.96
-NELIOMAR DIAS, Aux.Adm.Mat.3157296-010, Lot.DAS
LAUDO Nº: 2440 PERÍODO: 03.05.96 a 12.05.96
-CELI VALENTE DE ARDU, Aux.Téc.Mat.5229898-035, Lot.DC.
LAUDO Nº: 2381 PERÍODO: 24.04.96 a 13.05.96
A presente Portaria retrogrará os seus efeitos para cada Servidor, a partir da data indicada na relação acima citada.
CP95/0097451-9

PORTARIA Nº 305 de 30.05.96
NOME/CARGO/FUNÇÃO/MATRÍCULA/LOTAÇÃO DO SERVIDOR
-MARIA JOSÉ FELIXO DE OLIVEIRA, Representante Municipal, Cód. DAS-01.1, Matrícula 5706645-014, Lot.Coord. Regional(Soure).
MOTIVO: Dirigia a Serviço do Instituto
LOCAL: Município de Soure
PERÍODO: 30 e 31.05.96
CP95/0097459-4

(Fat. nº 927, Reg. nº 927, Dia: 03/06/96)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 19/96-COSANPA
OBJETO: Fornecimento de uniformes destinados aos empregados da COSANPA, em todo estado do Pará.
ABERTURA: No auditório da COSANPA, às 10:00 horas do dia 19 de junho de 1996.
EDITAL: O Edital e demais informações poderão ser obtidos na Avenida Magalhães Barata nº 1201 no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Assessoria Jurídica desta Empresa, no período de 03 a 18 de junho de 1996.
Belém, 31 de maio de 1996
Comissão de Licitação

(Fat. nº 921, Reg. nº 921, Dia: 03/06/96)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO: 10
CONTRATO ORIGINÁRIO: 20/96-COSANPA
PARTES: COSANPA X TECNORTE ELETRÔNICA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual
VIGÊNCIA: 26.05.96 a 15.06.96
FORO: Belém-Pará
DATA: 24.05.96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
José Guilherme da Silva
Diretor Adm. e Financeiro
Wady João Homci da Costa
Diretor de Operações
Belém, 31 de maio de 1996
Assessoria Jurídica CP95/0097404-7

(Fat. nº 922, Reg. nº 922, Dia: 03/06/96)

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

PORTARIA Nº 116/96/CRH-30/05 LICENÇA PRÊMIO
Nº de dias de licença: 30(trinta) dias
Nome do Servidor: CLAUDIO MIR BARBOSA
Cargo/função/lotação: Auxiliar de Administração/Gabinete
Período: 03/06/96 a 02/07/96
Tribuna Referente: 26/04/96 a 25/04/96
CP95/0097428-4
PORTARIA Nº 117/96/CRH- SUPRIMENTO DE FUNDOS
Nº do servidor: ESCOLÁSTICA MARIA SOARES RABOS
Matrícula: 517545-015
Valor do suprimento: R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais)
Elementos de despesas: 3120 e 3132
Período da aplicação: 30(trinta) dias
Data da concessão: 30/05/96
CP95/0097443-7

(Fat. nº 918, Reg. nº 918, Dia: 03/06/96)

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ

EXTRATO DE PORTARIA
Portaria nº 0157/96 - 24.05.96
Interessado: PAULO ROBERTO MOREIRA SANTOS
Objeto: CONCEDER, Gratificação Adicional de Tempo Integral, no valor de 70% (setenta por cento) de seus vencimentos, a partir de 01.06.96, em substituição ao servidor THOMAS PARAGUASSU SILVA DE OLIVEIRA.

Carlos Romano Ramos
CARLOS ROMANO RAMOS
Diretor Geral

(Fat. nº 910, Reg. nº 910, Dia: 03/06/96)

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Loteria do Estado do Pará - LOTERPA.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/96
Objeto : SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE BILHETES DE LOTERIA INSTANTÂNEA - Exercícios- 1996 a 1999
Firma Vencedora: FINGERPRINT GRAFICA LTDA, TOMANDO COMO CRITÉRIO A CLÁUSULA 8.0 (OITAVA) ITEM 3 (TRES) DO ATO CONVOCATÓRIO
Despacho da Presidência da LOTERPA: HOMOLOGO - com base no julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em data de 27.05.96.
Belém, 30 de maio de 1996.
A COMISSÃO

(Fat. nº 905, Reg. nº 905, Dia: 03/06/96)

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Órgão : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Modalidade: Leilão nº 001/96
Objeto : Alienação de bens móveis pertencentes a esta Fundação, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	AVALIAÇÃO
01	Veículo GURGEL X 12 TOCANTINS, ano 1990	R\$ 800,00
02	Camioneta Pick-Up FIAT, ano 1987	R\$ 800,00
03	Automóvel VW FUSCA, ano 1983	R\$ 500,00
04	Veículo VW KOMBI, ano 1988	R\$ 2.000,00
05	Condicionador de Ar marca CONSUL 18.000 BTU S	150,00
06	Condicionador de Ar marca CONSUL 18.000 BTU S	150,00

Abertura : O leilão será realizado no parque de Estacionamento de sua sede à Av. Almirante Barroso, nº 735, bairro do Marco, às 10:00 horas do dia 19 de junho de 1996.
Edital : Encontra-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Recursos Materiais da FUNTELPA, no endereço acima mencionado, das 09:00 às 15:00 horas.
Presidente da Comissão: Hilton Lisboa da Silva
C-95/J397517-5

(Fat. nº 869, Reg. nº 869, Dias: 31/05 e 03 e 04/06/96)

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ CGC Nº 05054994/0001 - 42

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 002
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço nº 002
PARTES: PMPA e CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Transportes de Carga à PMPA
VIGÊNCIA: 30 MAI 96 à 30 MAI 97
VALOR: R\$ 579.936,57
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.101.06.07.021.2508.3112.03.11100
FORO: Belém
DATA DE ASSINATURA: 30 MAI 96
ORDENADOR RESPONSÁVEL: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES-CEL PM
RG 15637 - CMT GERAL DA PMPA

Fabiano José Diniz Lopes
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 163/96 DE 31.05.96
NOME DO SERVIDOR: CLÁUDIO MÁRCIO DA SILVA GUERRA-TEN PM
MATRÍCULA: 5179610-019
CARGO: Comandante do GPTUR
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 3120.00 R\$ 1.800,00
PRAZO PARA APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias

Fabiano José Diniz Lopes
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL PM
COMANDANTE-GERAL DA PMPA

(Fat. nº 916, Reg. nº 916, Dia: 03/06/96)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 04/96

OBJETO: EQUIPAMENTO ESCOLAR
O EDITAL da Tomada de Preços poderá ser obtida à Rua Dr. Assis nº 506 - Altos - Cidade Velha, a partir de 04.06.96.
ANA LAURA DE BRITO FIGUEIREDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Fat. nº 902, Reg. nº 902, Dia: 03/06/96)

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

C.G.C Nº 04974713/0001-07
RESUMO DE PORTARIA
Portaria nº 42, de 22.05.96: Determina a cobrança de taxa de utilização dos banheiros da Estação Rodoviária de Belém, no valor de R\$ 0,30 (trinta centavos), isentando os passageiros, servidores e locatários do referido Terminal.
Portaria nº 43, de 22.05.96: Determina aos encarregados de todas as estações rodoviárias da FTERPA a obrigatoriedade de prestação de contas até o dia 15 (quinze) de cada mês.
Portaria nº 44, de 22.04.96: Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares no período de 01 a 30.06.96, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	P.GOZO
01- Laize M. de Oliveira Charchar	02.01.95 a 01.01.96	01 a 30.06.96
02- Valtter Leite Vital	30.04.95 a 29.03.96	01 a 30.06.96
03- Francilene C. Carvalho	01.12.94 a 30.11.95	01 a 30.06.96
04- José da Silva Oliveira	01.05.95 a 30.04.95	01 a 30.06.96
05- Antonio Souza de Oliveira	08.02.95 a 07.02.96	01 a 30.06.96
06- Raimundo de Maia Brito	01.11.94 a 31.10.95	01 a 30.06.96
07- Ramiro C. R. dos Prazeres	11.08.94 a 10.08.95	01 a 30.06.96
08- Raimundo dos Santos	07.04.95 a 06.04.96	01 a 30.06.96
09- Raimundo L. Lamas	15.03.95 a 14.03.96	01 a 30.06.96
10- Otávio Augusto de S. Silva	01.05.95 a 30.04.96	01 a 30.06.96
11- Custódio B. de Amaral	01.04.95 a 31.03.96	01 a 30.06.96
12- Alberico A. de Almeida	20.03.95 a 19.03.96	01 a 30.06.96
13- Antonio Adriano Moreira	01.01.95 a 31.12.95	01 a 30.06.96
14- Sebastião Paula de A. Barros	19.12.94 a 18.12.95	01 a 30.06.96
15- Manoel A. do Rosário	01.01.95 a 31.12.95	01 a 30.06.96
16- Gilberto S. C. Ribeiro	01.12.94 a 30.11.95	01 a 30.06.96
17- Quirino P. Rosa Filho	15.04.95 a 14.04.96	01 a 30.06.96
18- Edivaldo Paulo da Silva	01.07.94 a 30.06.95	01 a 30.06.96
19- Osmarino T. Alves	01.03.95 a 29.02.96	01 a 30.06.96
20- José Ademir L. Alves	10.04.95 a 09.04.96	01 a 30.06.96
21- Mário Jorge de S. Corrêa	01.11.94 a 31.10.95	01 a 30.06.96
22- Rosevel Santana de Sena	01.11.94 a 31.10.95	01 a 30.06.96
23- Antonio José B. Marcelino	25.03.95 a 24.03.96	01 a 30.06.96

(Fat. nº 931, Reg. nº 931, Dia: 03/06/96)

JUSTIÇA DO TRABALHO

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

BOLETIM Nº 004/96 - SETOR DE EXECUÇÃO

JUIZ PRESIDENTE - JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
DIRETORA DE SECRETARIA: MAGALI DAIBES M. DA CONCEIÇÃO

PROCESSO Nº 2ª JCI-2067/91
RECLAMANTE: EMANUEL PEREIRA NETO
RECLAMADA: MINERAÇÃO TRANSAMAZÔNICA LTDA.
AO DR.: HÉLIO HONÓRIO DE OLIVEIRA, PATRONO DA RECLAMADA.
TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO: EXECUTE-SE O VALOR INTEGRAL.
INCOMPETE A ESTA JUSTIÇA COBRANÇA DE IR.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1732/95
RECLAMANTE: ERIVALDO CÁVALCANTE GUIMARÃES
RECLAMADA: TRANSALEX CARGAS LTDA.
AO DR.: MARCELO MEIRA MATTOS, PATRONO DO RECLAMANTE.
MANIFESTAR-SE SOBRE OS EMBARGOS A EXECUÇÃO PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1324/95
RECLAMANTE: EMERSON DOS SANTOS CUNHA
RECLAMADA: QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA.
AO DR.: CLÁUDIO MONTEIRO GONÇALVES, PATRONO DO RECLAMANTE.
TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE DE INFORMAÇÃO DO BANCO ITAÚ DE FLS. 66.

PROCESSO Nº 2ª JCI-271/94
RECLAMANTE: SIMONE SOCORRO SAMPAIO DO ONTE
RECLAMADA: HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A
AO DR.: MARIA LÚCIA DA SILVA PIMENTEL, PATRONA DA RECLAMANTE.
TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 195/196 PELA RECLAMADA.

PROCESSO Nº 2ª JCI-498/91
RECLAMANTE: FRANQUILINO BENE FERNANDES
RECLAMADO: ESTADO DO PARÁ - FBESP
AO DR. CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR, PATRONO DO RECLAMANTE.
TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DO RECLAMADO DE FLS. 70 A 72.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1028/95
RECLAMANTE: JAIR RAMOS BARBOSA
RECLAMADO: ALEXANDRE OLIVEIRA FURTADO
AO DR. WALTER NOGUEIRA DA SILVA, PATRONO DO RECLAMANTE.
TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DA TELEPARÁ DE FLS. 157 E INDICAR BENS EM CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1030/94
RECLAMANTE: DULCILENE OLIVEIRA RIBEIRO
RECLAMADO: MORAES E MELO LTDA.
AO DR. PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA, PATRONO DA RECLAMANTE.
INDICAR BENS POSSÍVEIS DE PENHORA EM 10 DIAS

PROCESSO Nº 2ª JCI-1929/93
RECLAMANTE: GILBERTO FELIPE BARBOSA JÚNIOR
RECLAMADA: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS
AO DR. OLGA BAYMA D. COSTA, PATRONA DO RECLAMANTE.
INDICAR BENS À PENHORA EM 5 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO Nº 2ª JCI-912/91 E 1965/91
RECLAMANTE: MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE
RECLAMADA: BELAUTO BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.
AO DR. MANOEL JOSÉ MONTEIRO SIQUEIRA, PATRONO DO RECLAMANTE.
INDICAR BENS DESONERADOS, DESIMPEDIDO E QUE PERTENÇAM A EXECUTADA, OBRIGATORIAMENTE EM 10 DIAS SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO Nº 2ª JCI-202/90
RECLAMANTE: ALÉRCIO LEONEL DA COSTA E OUTROS
RECLAMADA: EMPESCA S/A CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO
AO DR. HAROLDO ALVES DOS SANTOS, PATRONO DA RECLAMADA.
TOMAR CIÊNCIA E MANIFESTAR-SE DOS EMBARGOS A EXECUÇÃO DE FLS. 437 A 489 PELOS RECLAMANTES.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1604/94
RECLAMANTE: PEDRO JORGE MERCEDES DE SOUZA
RECLAMADO: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
AO DR. PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA, PATRONO DA RECLAMADA.
APRESENTAR FICHAS FINANCEIRAS OU COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO RECLAMANTE DO PERÍODO DE JANEIRO/89 A DEZEMBRO/89.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1604/94
RECLAMANTE: PEDRO JORGE MERCEDES DE SOUZA
RECLAMADO: BERTILLON SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
AO DR. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI, PATRONA DO RECLAMANTE.
APRESENTAR FICHAS FINANCEIRAS OU COMPROVANTES DE PAGAMENTO DO RECLAMANTE DO PERÍODO DE JANEIRO/89 A DEZEMBRO/89.

PROCESSO Nº 2ª JCI-576/92
RECLAMANTE: ANTONIO HERMOGENES REIS
RECLAMADA: J. CRUZ ENGENHARIA LTDA.
AO DR. OSCAR MARIA DE ALENCAR FERNANDES, PATRONO DO RECLAMANTE.
INDICAR MAIS BENS PARA O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1593/90
RECLAMANTE: JOANA DARCI PALHETA DOS REIS
RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ.
AO DR. CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR, PATRONO DO RECLAMANTE.
TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS CÁLCULOS NÃO MAIS PODEM SER ATUALIZADOS, UMA VEZ QUE JÁ HOUVERAM DUAS ATUALIZAÇÕES

PROCESSO Nº 2ª JCI-691/93
RECLAMANTE: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES
RECLAMADOS: FRANCISCO DOS SANTOS MEIRELES E AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA MODELO LTDA.
AO DR. RUTH HELENA PIMENTA DA COSTA, PATRONA DO RECLAMANTE.
COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 2ª JCI-709/92
RECLAMANTE: ESPOLIO DE MÁRIO DA COSTA BARBOA
RECLAMADA: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
AO DR. CARLA ZAHLOUTH, PATRONA DO RECLAMANTE.
TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO NOVO PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO DE FLS. 98.

PROCESSO Nº 2ª JCI-499/95
RECLAMANTE: CINTHIA MARA ROLIM DA SILVA MARQUES
RECLAMADA: HOTÉIS DO NORTE S/A
MARÇAL MARCELINO DA SILVA NETO, PATRONO DO RECLAMANTE.
COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CTPS APENSA E INDICAR PARADEIRO, LOCALIZAÇÃO E BENS.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1229/92
RECLAMANTE: RAIMUNDO NONATO MAGALHÃES ALMEIDA
RECLAMADA: BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.
AO DR. ANTONIO CÂNDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITO, PATRONO DO RECLAMANTE.
INDICAR BENS EM CINCO DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR UM ANO.

PROCESSO Nº 2ª JCI-615/93
RECLAMANTE: LIBERALINA DE JESUS SANTOS
RECLAMADA: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS PESCA EXPORTAÇÕES
AO DR. INOCÊNCIO MARTIRES COELHO JÚNIOR, PATRONO DO RECLAMANTE.
COMPARECER À SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1236/92
RECLAMANTE: TELMA FREIRE DOS SANTOS VILAR E OUTROS
RECLAMADA: ESCOLA PEQUENO MESTRE LTDA - JOELMA LIVIA HOUAT
AO MARCELO SILVA DE FREITAS, PATRONO DO RECLAMANTE,
APRESENTAR DADOS REFERENTES AO FGTS.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1896/90
RECLAMANTE: FERNANDO SÉRGIO SILVA MORAES
RECLAMADOS: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ
AO DR. CARLA ZAHLOUTH, PATRONA DO RECLAMANTE.
TOMAR CIÊNCIA DO INDEFERIMENTO DO NOVO PEDIDO DE ATUALIZAÇÃO POSTO QUE JÁ FORAM FEITOS VÁRIAS VEZES.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1730/93
RECLAMANTE: PEDRO PANTOIA
RECLAMADA: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ.
AO DR. SUELI MARIA DOS SANTOS COSTA, PATRONA DO RECLAMANTE.
MANIFESTAR-SE DE EMBARGOS À PENHORA, QUERENDO.

PROCESSO Nº 2ª JCI-2730/92
RECLAMANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO ESTADO DO PARÁ
RECLAMADA: ESTADO DO PARÁ - IBESP
AO DR. RONALDO VALENTIM G. SAMPAIO PATRONO DO RECLAMANTE.
COMPARECER AO BANCO DO BRASIL AG. TRT PARA RESGATAR VALOR, REFERENTE À GUIA DE RETIRADA Nº 2018/95.

PROCESSO Nº 2ª JCI-2056/91
RECLAMANTE: CLEVÍCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO: AGÊNCIA DE SEGURANÇA E VIG. MODELO LTDA.

À DR. MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VALENTE, PATRONA DO RECLAMANTE, INDICAR BENS, SOB PENA DO ART. 40 DA LEI 6.840/80

PROCESSO Nº 2ª JCI-452/95
 RECLAMANTE: VERA MARIA BENTES FRAGA
 RECLAMADA: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A
 AO DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS, PATRONO DA RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO DA 7ª JCI DE FORTALEZA ÀS FLS. 212. RECOMENDA-SE AO AUTOR, INTERESSADO QUE INFORME, OBTENHA TODOS OS DADOS E REMETA VIA FAX, AO JUÍZO DE FORTALEZA INCLUSIVE, SOLICITANDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA CP.

PROCESSO Nº 2ª JCI-813/95
 RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO SILVA DA COSTA
 RECLAMADA: WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.
 AO DR. ADALBERTO GUIMARÃES NETO, PATRONO DO RECLAMANTE, INDICAR OS DADOS PRECISOS, REFERÊNCIAS, LOCALIZAÇÃO E PARADEIRO DO BEM INDICADO PARA SUBSTITUIR À PENHORA.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1518/95
 RECLAMANTE: RAIMUNDO PINHEIRO FERREIRA
 RECLAMADA: QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA.
 À DR. OLGA BAYMA DA COSTA, PATRONA DO RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE EM 5 DIAS, DE OFÍCIO DO BANCO ITAÚ, ÀS FOLHAS 60 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 2ª JCI-1486/89
 RECLAMANTE: NAZARÉ SANTOS E SILVA
 RECLAMADA: ESTADO DO PARÁ SEC. DE EST. DE AGRICULTURA
 AO DR. HAROLDO SOUZA SILVA, PATRONO DO RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE DE AGRAVO DE PETIÇÃO, QUERENDO.
 (G. Reg. nº 190)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 03.07.96, às 14:30 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-0937/93, em que são partes LUIZ FERREIRA RODRIGUES, exequente e J. ATANÁZIO IND. E COMÉRCIO LTDA., executada, constante de:
 01 (UM) TERRENO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, COM UMA EDIFICAÇÃO Nº 125, NA RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, ÂNGULO COM A VILA FÉ EM DEUS, ENTRE ESSA E TRAVESSA BARÃO DE MAMORÉ, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A PASS. PEDREIRINHA NO GUAMÁ, NESTA CIDADE, MEDINDO 8,65m x 52,80m, CONFINANDO À DIREITA, COM A REFERIDA VILA E À ESQUERDA COM O IMÓVEL Nº 129, DE QUEM DE DIREITO. INSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, ÀS FLS. 180, LIVRO 2.F.G.
 AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 177)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 03.07.96, às 14:00 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-1716/95, em que são partes WALDEMAR LEITE MONTEIRO, exequente e AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A., executada, constante de:

01 (UMA) MÁQUINA FURADEIRA/COPIADORA MARCA INVICTA DELTA Nº 789, 220 VOLTS FASE 3. FUNCIONANDO. VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 178)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 04.07.96, às 14:00 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-0036/95, em que são partes GILDA MARIA PEREIRA, exequente e PEDRO PAULO DE MORAES JÚNIOR, executado, constante de:

UM APARELHO DE XEROX SHARP, 14 POL., COM CONTROLE REMOTO, MODELO WL-501.0065733, COLORIDO, NA COR PRETA. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA SANYO, 10.000 BTU'S, MODELO JFL, COM TÍNER. AVALIADO EM R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).

VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado

no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 179)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 26.06.96, às 14:30 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-2160/92, em que são partes RAIMUNDO MOREIRA DE AQUINO, exequente e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A., executada, constante de:

UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, ESPÉCIE/TIPO MIS/CAMIONETA, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA/MODELO GM/CHEVROLET-D10, Nº DE FABRICAÇÃO/MODELO 1979, COR AMARELA. CHASSI Nº BC-244NNJ10941, PLACA JTI-5053, CAP/POT/CIL 3P/ 2,30T/ 149CV, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, NO ESTADO.

AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 221)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
 EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 26.06.96, às 14:00 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-1312/95, em que são partes FRANCISCO FREIRE DE AMORIM E OUTROS, exequente e AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A., executada, constante de:

UMA MOLDUREIRA, MARCA "DIEHL" EQUIPADA COM TRÊS MOTORES DIEHL, MOD. D-56, Nº 69 M., 2439.1853. AVALIADA EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 220)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 26.06.96, às 15:00 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2ª JCI-234/92, em que são partes VIVALDO LUIZ MONTEIRO DA SILVA, exequente e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A., executada, constante de:

UMA BALSA DE DENOMINAÇÃO "ENASA 06", COMPRIMENTO 30m, CALADO 6 PÉS (1,83m), LARGURA 7,5m, BOCA 7,25m, PONTAL 2,20m, CAPACIDADE DE CARGA 250 ton., MATERIAL DO CASCO AÇO PORTE BRUTO 250 ton., PESO APROXIMADO 60 ton.

AVALIADA EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 218)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, fica VIP CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª JCI-166/96, em que é reclamante LÁZARO RICARDO FERNANDES MEIRELES, citado a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 241,01 (duzentos e quarenta e um reais e um centavo), caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 230,52
JUROS DE MORA	R\$ 5,76
FGTS	R\$
MULTA FGTS 40%	R\$
VALOR PAGO	R\$
CUSTAS	R\$ 4,73

TOTAL DEVIDO	R\$ 241,01
--------------	------------

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado

no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 219)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, fica IRACLIDES FERREIRA SOARES, reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2ª JCI-750/95, em que é reclamante LUIZARINA DO SOCORRO SILVA LOPES, citado a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 2.414,71 (dois mil quatrocentos e catorze reais e setenta e um centavos), caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.073,60
JUROS DE MORA	R\$ 89,16
FGTS	R\$ 146,14
MULTA FGTS 40%	R\$ 58,46
VALOR PAGO	R\$
CUSTAS	R\$ 47,35
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.414,71

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 217)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. ZILA AZEVEDO DE LIMA e os possíveis herdeiros do sr. JOSÉ AZEVEDO DE LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3ª JCI-2732/91, em que é reclamante INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRÁ, a proceder a habilitação, pelo falecimento do autor, ficando ainda ciência da conversão da estabilidade em indenização desde o período do afastamento até a morte.

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
 Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 184)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 14 de Junho de 1996 às 14:15 hs., na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do processo nº 3ª JCI-0346/95, em que são partes: FRANCISCO EURÍPIDES DE SOUZA E OUTROS, exequentes e ITALBRAS MADEIREIRA LTDA., executada, constante de:

1 - LINHA COMPLETA P/PRODUÇÃO DE PARQUET (TACOS), MARCA ZUCKERMANN, MODELO 85017, Nº A-1181, COMPOSTA DE PLAINA DE QUATRO FACES, RESPIGADEIRA DUPLA, DUAS ESTEIRAS PUNIR PLAINA E RESPIGADEIRA E PARA SELEÇÃO. AVALIADA EM R\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

2 - SERRA CIRCULAR MULTIPLA HP 40, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

3 - RESPIGADEIRA DUPLA, AVALIADA EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

4 - SERRA CIRCULAR MÚLTIPLA, MARCA GABIANI BREV. SPA TIPO SA350, Nº 388, MOTOR 40CV, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

5 - MÁQUINA AUTOMÁTICA PHENIX SEMI S5505, AVALIADA EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).

6 - PALLETEIRA ELÉTRICA AMEISE, MODELO EJE, CAPACIDADE 1250 KG. AVALIADA EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).

7 - PALLETEIRA HIDRÁULICA AMEISE PARA 2000 KG, AVALIADA EM 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

8 - TRANSPALET CIDAUI-721 PARA DUAS TONELADAS, Nº 014079, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

9 - CARRO-PALET HIDRÁULICO DMELL, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

10 - CENTRAL TELEFÔNICA BATIK, MODELO 162. AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

11 - BEBEDOURO ELÉTRICO BEGEL, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS).

12 - APARELHO CYKLOTRETCH, Nº 011363, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

13 - APARELHO CYKLOFIX 500MM, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14 de maio de 1996. Eu, JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS, Acadêmico-Estagiário, datilografei. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
 Juíza do Trabalho na Presidência da 3ª JCI de Belém
 (G. Reg. nº 283)

À DR. MARIA DAS GRAÇAS MIRANDA VALENTE, PATRONA DO RECLAMANTE, INDICAR BENS, SOB PENA DO ART. 40 DA LEI 6.840/80

PROCESSO Nº 2º JCI-452/95
RECLAMANTE: VERA MARIA BENTES FRAGA
RECLAMADA: BANCO COMERCIAL BANCESA S/A
AO DR. JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS, PATRONO DA RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO RECEBIDO DA 7ª JCI DE FORTALEZA ÀS FLS. 212. RECOMENDA-SE AO AUTOR, INTERESSADO QUE INFORME, OBTENHA TODOS OS DADOS E REMETA VIA FAX, AO JUÍZO DE FORTALEZA INCLUSIVE, SOLICITANDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA CP.

PROCESSO Nº 2º JCI-813/95
RECLAMANTE: CARLOS ALBERTO SILVA DA COSTA
RECLAMADA: WARISS ELETROTÉCNICA LTDA.

AO DR. ADALBERTO GUIMARÃES NETO, PATRONO DO RECLAMANTE, INDICAR OS DADOS PRECISOS, REFERÊNCIAS, LOCALIZAÇÃO E PARADEIRO DO BEM INDICADO PARA SUBSTITUIR À PENHORA.

PROCESSO Nº 2º JCI-1518/95
RECLAMANTE: RAIMUNDO PINHEIRO FERREIRA
RECLAMADA: QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA.
À DR. OLGA BAYMA DA COSTA, PATRONA DO RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE EM 5 DIAS, DE OFÍCIO DO BANCO ITAÚ, ÀS FOLHAS 60 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 2º JCI-1486/89
RECLAMANTE: NAZARÉ SANTOS E SILVA
RECLAMADA: ESTADO DO PARÁ SEC. DE EST. DE AGRICULTURA
AO DR. HAROLDO SOUZA SILVA, PATRONO DO RECLAMANTE, MANIFESTAR-SE DE AGRAVO DE PETIÇÃO, QUERENDO.
(G. Reg. nº 190)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 03.07.96, às 14:30 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2º JCI-0937/93, em que são partes LUIZ FERREIRA RODRIGUES, exequente e J. ATANÁZIO IND. E COMÉRCIO LTDA., executada, constante de:

01 (UM) TERRENO, PARTE DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, COM UMA EDIFICAÇÃO Nº 125, NA RUA BARÃO DE IGARAPÉ MIRI, ÂNGULO COM A VILA FÊ EM DEUS, ENTRE ESSA E TRAVESSA BARÃO DE MAMORÉ, COM FUNDOS PROJETADOS PARA A PASS. PEDREIRINHA NO GUAMÁ, NESTA CIDADE, MEDINDO 8,65m x 52,80m, CONFINANDO À DIREITA, COM A REFERIDA VILA E A ESQUERDA COM O IMÓVEL DE Nº 129, DE QUEM DE DIREITO. INSCRITO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, ÀS FLS. 180, LIVRO 2.F.G.

AVALIADO EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 177)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 03.07.96, às 14:00 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2º JCI-1716/95, em que são partes WALDEMAR LEITE MONTEIRO, exequente e AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A., executada, constante de:

01 (UMA) MÁQUINA FURADEIRA/COPIADORA MARCA INVICTA DELTA Nº 789, 220 VOLTS FASE 3. FUNCIONANDO.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 178)

**CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
E PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

Pelo p. indo por mim assinado, faço saber que no dia 04.07.96, às 14:00 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2º JCI-0036/95, em que são partes GILDA MARIA PEN VEIRA, exequente e PEDRO PAULO DE MORAES JÚNIOR, ex.

de de: SHARP, 14 POL., COM CONTROLE REMOTO, MODELO W. 501.0065733, COLORIDO, NA COR PRETA. AVALIADO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS).

UM APARELHO CONDICIONADOR DE AR, MARCA SANYO, 10.000 BTU'S, MODELO JFL, COM TINER. AVALIADO EM R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESENTA REAIS).
VALOR DA AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado

no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 179)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 26.06.96, às 14:30 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2º JCI-2160/92, em que são partes RAIMUNDO MOREIRA DE AQUINO, exequente e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A., executada, constante de:
UM VEÍCULO TIPO PICK-UP, ESPÉCIE/TIPO MIS/CAMIONETA, COMBUSTÍVEL DIESEL, MARCA/MODELO GM/CHEVROLET-D10, Nº DE FABRICAÇÃO/MODELO 1979, COR AMARELA, CHASSI Nº BC-244NNJ10941, PLACA JTJ-5053, CAP/POT/CIL 3P/ 2,30T/ 149CV, SEM RESERVA DE DOMÍNIO, NO ESTADO.

AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 221)

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 26.06.96, às 14:00 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2º JCI-1312/95, em que são partes FRANCISCO FREIRE DE AMORIM E OUTROS, exequente e AMAZONEX INDUSTRIAL EXPORTADORA S/A., executada, constante de:
UMA MOLDUREIRA, MARCA "DIEHL" EQUIPADA COM TRÊS MOTORES DIEHL, MOD. D-56, Nº 69 M., 2439.1853.

AVALIADA EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 220)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, faço saber que no dia 26.06.96, às 15:00 horas, será levado à Público Pregão de Venda e Arrematação, o bem penhorado nos autos do Processo nº 2º JCI-234/92, em que são partes VIVALDO LUIZ MONTEIRO DA SILVA, exequente e EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A., executada, constante de:

UMA Balsa de Denominação "ENASA 06", COMPRIMENTO 30m, CALADO 6 PÉS (1,83m), LARGURA 7,5m, BOCA 7,25m, PONTAL 2,20m, CAPACIDADE DE CARGA 250 ton., MATERIAL DO CASCO AÇO PORTE BRUTO 250 ton., PESO APROXIMADO 60 ton.
AVALIADA EM R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, na Trav. D. Pedro I, nº 746, na Sede da 2ª JCI de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 218)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, fica VIP CONSULTORIA E SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA., reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2º JCI-166/96, em que é reclamante LÁZARO RICARDO FERNANDES MEIRELES, citado a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 241,01 (duzentos e quarenta e um reais e um centavo), caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 230,52
JUROS DE MORA	R\$ 5,76
FGTS	R\$
MULTA FGTS 40%	R\$
VALOR PAGO	R\$
CUSTAS	R\$ 4,73

TOTAL DEVIDO	R\$ 241,01
--------------	------------

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado

no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 219)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente Edital, indo por mim assinado, fica IRACLIDES FERREIRA SOARES, reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 2º JCI-750/95, em que é reclamante LUIZARINA DO SOCORRO SILVA LOPES, citado a pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução no valor de R\$ 2.414,71 (dois mil quatrocentos e catorze reais e setenta e um centavos), caso não pague e nem garanta a execução, serão penhorados tantos bens quanto bastem para a total quitação do débito, conforme discriminados:

RESUMO:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 2.073,60
JUROS DE MORA	R\$ 89,16
FGTS	R\$ 146,14
MULTA FGTS 40%	R\$ 58,46
VALOR PAGO	R\$
CUSTAS	R\$ 47,35
TOTAL DEVIDO	R\$ 2.414,71

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, e afixado no local de costume na Sede da Junta. Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, Rosângela Fiel, Aux. Jud., lavrei o presente. E eu, Magali Daibes Marques da Conceição, Diretora de Secretaria, Substituta, subscrevi.

JOSÉ AUGUSTO FIGUEIREDO AFFONSO
Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 217)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a Sra. ZILA AZEVEDO DE LIMA e os possíveis herdeiros do sr. JOSÉ AZEVEDO DE LIMA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº 3º JCI-2732/91, em que é reclamante INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA, a proceder a habilitação, pelo falecimento do autor, ficando ainda ciência da conversão da estabilidade em indenização desde o período do afastamento até a morte.
Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 13 dias do mês de maio de 1996.

FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA
Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 184)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO, Juíza do Trabalho, na Presidência da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia 14 de Junho de 1996 às 14:15 hs., na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, aos bens penhorados nos autos do processo nº 3º JCI-0346/95, em que são partes: FRANCISCO EURÍPIDES DE SOUZA E OUTROS, exequentes e ITALBRAS MADEIREIRA LTDA., executada, constante de:

- 1 - LINHA COMPLETA P/PRODUÇÃO DE PARQUET (TACOS), MARCA ZUCKERMANN, MODELO 85017, Nº A-1181, COMPOSTA DE PLAINA DE QUATRO FACES, RESPIGADEIRA DUPLA, DUAS ESTEIRAS P/UNIR PLAINA E RESPIGADEIRA E PARA SELEÇÃO. AVALIADA EM R\$-35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).
- 2 - SERRA CIRCULAR MÚLTIPLA HP 40, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
- 3 - RESPIGADEIRA DUPLA, AVALIADA EM R\$-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
- 4 - SERRA CIRCULAR MÚLTIPLA, MARCA GABIANI BREV. SPA TIPO SA350, Nº 388, MOTOR 40CV, AVALIADA EM R\$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

5 - MÁQUINA AUTOMÁTICA PHENIX SEMI SS505, AVALIADA EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).

6 - PALLETEIRA ELÉTRICA AMEISE, MODELO EJE, CAPACIDADE 1250 KG. AVALIADA EM R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS).

7 - PALLETEIRA HIDRÁULICA AMEISE PARA 2000 KG, AVALIADA EM 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

8 - TRANSPALET CIDAU-721 PARA DUAS TONELADAS, Nº 014079, AVALIADA EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

9 - CARRO-PALET HIDRÁULICO DMELL, AVALIADO EM R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS).

10 - CENTRAL TELEFÔNICA BATIK, MODELO 162. AVALIADA EM R\$-200,00 (DUZENTOS REAIS).

11 - BEBEDOURO ELÉTRICO BEGEL, AVALIADO EM R\$-100,00 (CEM REAIS).

12 - APARELHO CYKLOTRETCH, Nº 011363, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

13 - APARELHO CYKLOPIX 500MM, AVALIADO EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$-50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA, e fixado no lugar de costume na sede desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, em 14 de maio de 1996. Eu, JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO MARTINS, Acadêmico-Estagiário, datilógrafo. E eu, GRAÇA MARIA DA SILVA TOUTONGE, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO
Juíza do Trabalho na Presidência da 3ª JCI de Belém
(G. Reg. nº 283)



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0017

CADERNO 3

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JUNHO DE 1996

ANO CIV - 106º DA REPÚBLICA - Nº 28.226

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica citado o reclamado COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA., estabelecido em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6º JCI-602/95, em que é exequente JALME FERREIRA AQUINO, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 4.031,98 (Quatro Mil Trinta e Um Reais e Noventa e Oito Centavos), correspondentes ao principal corrigido, juros de mora, FGTS, multa de 40% do FGTS e custas a saber:

Principal corrigido	R\$ 2.630,45
Juros de mora	R\$ 257,76
FGTS	R\$ 760,51
Multa FGTS 40%	R\$ 304,20
Custas	R\$ 79,06
Total devido	R\$ 4.031,98

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O que cumpria na forma da Lei.
E para que chegue ao conhecimento do executado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis. Eu (JÂNIO TRINDADE), auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E, eu (JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G. Reg. nº 121)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAÇO SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE NO DIA 10.07.96, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, LOCALIZADA NA TRAV. DOM PEDRO I, 750, 3º ANDAR, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE AO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO 6º JCI-1224/93, ENTRE PARTES: EDIVALDO ARAÚJO DOS SANTOS, EXEQUENTE, E PREVINE SAÚDE LTDA., EXECUTADA, CONSTANTE DO SEGUINTE:

- 1) UM (01) MICROCOMPUTADOR MARCA VGART, MONITOR DE VÍDEO DE 14", TELA PLANA-SVGA, MODELO VG 1438, SÉRIE 942401901, TECLADO E GABINETE, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$-600,00 (SEISCENTOS REAIS).
- 2) UMA IMPRESSORA MARCA RIMA XT250, COR BEGE E PRETA SEM NUMERAÇÃO VISÍVEL, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).

OS REFERIDOS BENS ENCONTRAM-SE NO DEPÓSITO PÚBLICO DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. EU, JÂNIO TRINDADE, LAVREI O PRESENTE. E EU, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G. Reg. nº 147)

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

PELO PRESENTE EDITAL, FICA CITADO O RECLAMADO APOLINÁRIO BARROS BAIA, ESTABELECIDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, EXECUTADO NOS AUTOS DO PROCESSO 6º JCI-1227/93, EM QUE É EXEQUENTE MARIA RAIMUNDA FARIAS DE ATAÍDE, PARA PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO, SOB PENA DE PENHORA, A QUANTIA DE R\$-3.129,16 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), CORRESPONDENTES AO PRINCIPAL CORRIGIDO, JUROS DE MORA, FGTS, MULTA DE 40% DO FGTS E CUSTAS A SABER:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 1.975,21
JUROS DE MORA	R\$ 634,08
FGTS	R\$ 327,51
MULTA DE FGTS 40%	R\$ 131,00
CUSTAS	R\$ 61,36
TOTAL DEVIDO	R\$ 3.129,16

CASO NÃO PAGUE NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA EM TANTOS BENS QUANTO BASTEM PARA GARANTIR O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DO EXECUTADO, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.

NA SEDE DESTA JUNTA, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE BELEM, ESTADO DO PARÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. EU, JÂNIO TRINDADE, AUXILIAR JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE. E EU, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G. Reg. nº 146)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MARIA ZUILA LIMA DUTRA, JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

FAÇO SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE TOMAREM CONHECIMENTO QUE NO DIA 08.07.96, ÀS 14:00 HORAS, NA SEDE DESTA JUNTA, LOCALIZADA NA TRAV. DOM PEDRO I, 750, 3º BLOCO, 3º ANDAR, SERÁ LEVADO A PÚBLICO O PREGÃO DE VENDA E ARREMAÇÃO A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE AO BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO 6º JCI-1198/95, ENTRE PARTES: LUIZ SÉRGIO GEMAQUE DE OLIVEIRA, EXEQUENTE, E QUALITY SERVIÇOS GERAIS LTDA., EXECUTADA, CONSTANTE DO SEGUINTE:

- 1) UM (01) APARELHO DE AR CONDICIONADO, MARCA CONSUL AIR MASTER, 7.500 BTUs, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO: R\$-250 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

OS REFERIDOS BENS ENCONTRAM-SE NO DEPÓSITO PÚBLICO DO E. TRT DA 8ª REGIÃO. QUEM PRETENDER ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NO DIA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADO, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. E PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME, NA SEDE DESTA JUNTA. AOS OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS. EU, JÂNIO TRINDADE, LAVREI O PRESENTE. E EU, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, DIRETOR DE SECRETARIA, SUBSCREVI.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G. Reg. nº 188)

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

Pelo presente Edital, fica citado o reclamado PARAFRIGO FRIGORÍFICO LTDA - FELIPE XACAU BAEZA, estabelecido em local incerto e não sabido, executado nos autos do Processo 6º JCI-1014/94, em que é exequente ORLANDINS FREITAS DOS REIS, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-546,11 (Quinhentos e Quarenta e Seis Reais e Onze Centavos), correspondentes ao principal corrigido, juros de mora e custas a saber:

Principal Corrigido	R\$- 444,44
Juros de Mora	R\$- 90,96
Custas	R\$- 10,71
Total Devido	R\$- 546,11

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quanto bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O que cumpria na forma da Lei.
E para que chegue ao conhecimento do executado, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JÂNIO TRINDADE, Auxiliar Judiciário, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G. Reg. nº 122)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MARIA ZUILA LIMA DUTRA, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faço saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento que no dia 04.07.96, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo 6º JCI-507/92, entre partes: MANOEL MIRANDA CARDOSO, exequente, e FRIGORÍFICO E MATADOUROS DO PARÁ S.A., executada, constante do seguinte:

- 1) Um (01) grupo gerador Scania DS-14-A-01, com gerador Negrine de 230 KVA; no estado. Valor atribuído: R\$-20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Os referidos bens encontram-se com o Sr. ALBERTO COSTA PEREIRA, fiel depositário, liquidando do reclamado, Pass. Maguari, s/n - Icoaraci. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. Aos dois dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e seis. Eu, JÂNIO TRINDADE, lavrei o presente. E eu, JOSÉ CAVALCANTE DE SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MARIA ZUILA LIMA DUTRA
Juíza do Trabalho Substituta
na Presidência da Sexta JCI de Belém

(G. Reg. nº 135)

9ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS Processo 9º JCI-1336/95

A Doutora MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, Juíza Presidente da MM. 9ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 21.06.96, às 14:35 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por COSME DAMIÃO MACIEL MARTINS contra RODOMAR LTDA, e que é o seguinte:

- UM BARCO A MOTOR, DENOMINADO VILA DE BEJA, INDICATIVO PP-5590, INC. 021-017549-4, NAVEGAÇÃO INTERIOR (E-2-Q), ANO DE CONSTRUÇÃO 1975, CASCO DE MADEIRA, ARQUEAÇÃO LÍQUIDA: 70.584 tons; COMP: 26,22M; CONTEUDO: NO CONVÉS INFERIOR: 01 LANCHONETE, 02 BANHEIROS, 01 COZINHA, CASA DE MÁQUINA COM 01 MOTOR SCANIA DSI-11, Pot-270HP e 01 MOTOR AUXILIAR AGRALE, M-90; NO CONVÉS SUPERIOR: 02 CAMAROTES, 01 CABINE DE COMANDO; NAS CORES AZUL E BRANCO, USADO NO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGA, EM BOAS CONDIÇÕES DE USO. Avaliado em R\$ 40.000,00.

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local supracitados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (VINTE POR CENTO) do seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 08 de maio de 1996. Eu, MÁRIO LUIZ GONÇALVES, lavrei o presente. E eu, YONILDA JOANA CARVALHO MESSIAS, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza Presidente da 9ª JCI de Belém

(G. Reg. nº 295)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ITAITUBA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO: 10 DIAS)

Pelo presente Edital de Notificação, fica notificado pelo prazo de 10 (dez) dias, o Sr. WILSON HENRIQUE DE ALMEIDA com endereço à Rua Dr. Hugo de Mendonça, nº 725, Itaituba-Pa., atualmente com paradeiro em lugar incerto e não sabido, para, na qualidade de exequente no Processo JCI/ITB/Nº 0034/95, em que MAITANO HENRIQUE DOS SANTOS é o executado, tomar ciência da Sentença de Embargos à Execução, prolatada pela Presidência desta MMª Junta de Conciliação e Julgamento de Itaituba, em 24.04.96, e do prazo de oito (08) dias para recorrer desta decisão, conforme a seguir: conclusão isto posto e mais o que para recorrer desta decisão, conforme a seguir: conclusão isto posto e mais o que dos autos consta, rejeito integralmente os presentes embargos opostos por MAITANO HENRIQUE DOS SANTOS contra WILSON HENRIQUE DE ALMEIDA, à falta de garantia do juízo. Todavia, invalida a pena de fls. 35, já que o bem pertence a terceiro e não ao executado. Tudo nos termos da fundamentação. Notificar as partes.

E, para conhecimento do interessado, foi lavrado o presente Edital de Notificação, o qual será afixado no quadro de avisos desta Junta e publicado no Diário Oficial do Estado.

O que cumpria na forma da Lei, dado e passado nesta cidade de Itaituba-Pa., aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, ANTONIO AILTON LIMA LOPES, Agente de Seg. Judiciária, (respondendo pela Seção de Processos) datilografei. E eu, JOSÉ CARLOS MOTA BRANCHES, Diretor de Secretaria da JCI de Itaituba, subscrevi.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho

Presidente da JCI de Itaituba

(G. Reg. nº 203)

JUSTIÇA FEDERAL

JUÍZO FEDERAL DA 2ª VARA

JUIZ FEDERAL: Rubens Rollo D'Oliveira
DIRETORA DE SECRETARIA: Ivanira Fonseca de Sousa

RESENHA DO DIA 30/05/96

DESPACHO PROFERIDO EM TELEX RECEBIDO:

Nº 119/96-SEPRI, de 29/05/96.
Do: Juízo Federal da 5ª Vara de Goiás
Ref.: Proc. nº 90.1854-4 (Ação Criminal)
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Rep.: Dr. José Augusto Potiguar
Réus: EDILSON HAJIME SAKAGUCHI e ANTONIO CARLOS TEIXEIRA BRANCO
Adv.: Drs. Américo Leal e José Romualdo Coqueiro, respectivamente.
Assunto: Comunica que foi designada a audiência do dia 10 (dez) de junho de 1996, às 15:10 horas, para inquirição de testemunhas de defesa, naquele Juízo.
DESPACHO: J. Publique-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria
BOLETIM Nº 048/96

EXPEDIENTE DE 16.05.96

DESPACHOS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 95.8062-1
Impetrante : Multibras da Amazonia S.A e Outros
Advogado : Edmar Oliveira Andrade Filho

Impetrado : Banco Central do Brasil e Banco Econômico S.A.
 Advogado : Marizete da Cunha Lopes e Luiz Valença
 Despacho : 1. Digam os Impetrantes, em 10 (dez) dias, se ainda têm interesse no feito. 2. Decorrido o prazo supra, venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 94. 1159-8
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Elaine Carvalho Castelo Branco
 Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fl.30.

Nº : 94. 822-8
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Danilo José Pinto Moura e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 1247-0
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Katia Suelly Ramos de Oliveira e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 707-8
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Maria Auxiliadora Faria
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4609-8
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Washington Manoel Soares Barroso Sobrinho
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4605-5
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Itamar José da Silva Ferreira
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4581-4
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : José Carlos Dias e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4453-2
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : José Francisco de Assis Feliciano da Silva e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4952-6
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : João Alberto Pinto Vidal e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 2997-7
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Haroldo Lima Sampaio e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4276-9
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Domingos de Oliveira Viana
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 2230-1
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Edda Gomes de Almeida
 Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fl.28.

Nº : 94. 4293-0
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Maria do Perpétuo Socorro Avelar Barbosa
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 4333-3
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco,

Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Edson Jose Balista da Silva e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 2506-8
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Wanda Maria Ferreira da Silva
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 3042-8
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Rubem Alberis Anselmo Nobre
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 891-9
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Carlos Daniel Pereira Brandão
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4700-0
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Luiz Daniel Maia Pinto
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4045-6
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Cleosonilda da Silva Monteiro e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 1376-0
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Manoel Soares Pereira e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 1448-1
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Edmilson Uchoa Gonzaga
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 1476-7
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Leonila Celestino Alves Feitosa
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 1601-8
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Emmanoel Justino Odilon Andrade Gouveia
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4050-2
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Rosemiro da Silva Cruz e Outro
 Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fl. 25.

Nº : 93. 4095-2
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : José Claudio de Lima Pinheiro
 Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fl. 24.

Nº : 94. 288-2
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Eldson Nascimento Neves
 Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fl. 32.

Nº : 93. 3772-2
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Pedro Paulo Figueiredo Bittencourt
 Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fl. 33.

Nº : 94. 1459-7
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Aleta Marcia Dagli
 Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fl. 25.

Nº : 93. 1314-9
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Antonio Galdino Eduardo Junior e Outro
 Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fl. 31.

Nº : 94. 1348-5
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Rosana Flaviana Lopes Rodrigues e Outros
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 3764-1
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Jose Alexandre Ferreira
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4675-6
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Gilmar Lustosa Mascarenhas e Outro
 Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fl. 26.

Nº : 93. 911-7
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Cora Carreira Rodrigues
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 3033-9
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Carlos Alberto Carvalho Ribeiro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 341-2
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Edilson Amoras Chaves
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 292-0
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Afonso Fonseca Khoury
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 2996-5
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Carlos Eugenio dos Santos Pereira
 Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fl. 27.

Nº : 94. 4270-1
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Amaury Calixto de Freitas Torres
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 3021-5
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Raimundo Tadeu Cabral Paiva
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 4036-7
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Augusto Lapa Viana
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 1755-3
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Antonio Lucio Cardoso Cristo
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 355-2
 Exeçúente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch e Outros

Executado : Ernando Wellington Maia Leite
 Despacho : Idêntico ao anterior.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA - Juiz Federal
RAIMUNDA DAS GRAÇAS MATOS MARTINS - Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 047/96
EXPEDIENTE DE 17.05.96
DESPACHOS

Classe 1100 - Ação Ordinária Tributária

Nº : 91.1519-9
Autor : Viçãõ Rio Guamã Ltda
Advogado : Frederico Coelho de Souza
Réu : União Federal (Fazenda Nacional)
Despacho : Tendo em vista que não houve manifestação da Exequentes
VIACÃO RIO GUAMÃ LTDA, determino o arquivamento do
feito.

Classe 1200 - Ação Ordinária, Previdenciária

Nº : 94.5804-7
Autor : Manoel João Gonçalves de Figueiredo
Advogado : Não constituiu advogado nos autos
Réu : Fundação Educacional do Estado do Pará e CEF
Advogado : Maria do Socorro Martins da Silva, Nelson do Carmo
Figueiredo e Outros
Despacho : Arquite-se.

Nº : 93.3543-6
Autor : Regina Claudia Fernandes da Trindade e Outro
Advogado : Rômulo Cunha Vieira e Outro
Réu : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Despacho : 1. Recebo o recurso nos dois efeitos. 2. Vista aos apelados
para, no prazo legal, apresentarem contra-razões, querendo.

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.6503-7
Autor : Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal do
Pará - SINTUFFPA
Advogado : Jarbas Vasconcelos do Carmo
Réu : Universidade Federal do Pará - UFPA
Despacho : 1. Homologo o pedido do Autor de desistência para interpor
recurso de apelação, para que produza seus jurídicos e
legais efeitos. 2. Desentranhem-se os documentos que
acompanharam a inicial, com exceção da procuração.

Nº : 94.808-2
Autor : Benedito da Silva Cabral e Outros
Advogado : Amarildo da Silva Guerra
Réu : Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP
Advogado : Edilena do Carmo Mesquita Villela
Despacho : 1. Tendo em vista que os Apelantes não efetuaram o
preparo do recurso de apelação, julgo-o deserto. 2. Vista à
FCAP para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a
memória discriminada dos cálculos, na forma do art.
604/CPC, juntando cópia dos cálculos.

Nº : 94.3412-1
Autor : Maria Idaneide Fernandes de Almeida e Outros
Advogado : Carla Jorge Melém
Réu : Fundação Nacional de Saúde/Unidade Mista de Altamira -
PA
Advogado : Marciene Gursen de Miranda Arraes
Despacho : 1. Remetam-se os autos à distribuição, para deixar nos
autos apenas os 10 (dez) primeiros Autores, excluindo-se
os demais, conforme decisão de fls. 46. 2. Vista aos
Autores sobre a contestação.

Nº : 93.3875-3
Autor : Berenice Moraes Pinto
Advogado : Ivone Silva da Costa Leitão e Outros
Réu : Conselho Regional de Enfermagem
Advogado : Leonam Cruz Júnior
Despacho : Vista ao Exequentes para, no prazo de 15 (quinze) dias,
apresentar a memória discriminada dos cálculos, na forma
do art. 604/CPC, apresentando cópia dos cálculos.

Nº : 92.2001-1
Autor : Ivete Pereira da Silva e Outros
Advogado : Débora de Aguiar Queiroz
Réu : União Federal
Advogado : Geraldo Braz de Oliveira
Despacho : 1. Tendo em vista que não houve manifestação das partes
nos autos, determino o arquivamento do feito. 2. Intime-se a
União Pessoalmente.

Nº : 95.4655-5
Autor : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Réu : Sanec - Construções e Comércio Ltda
Despacho : Vista à Autora sobre a certidão retro.

Nº : 91.3229-8
Autor : José da Camara Fernandes
Réu : I N S S
Advogado : Elizabete Lopes Figueiredo
Despacho : Dé-se ciência ao INSS, de que o processo se encontra no
TRF.

Nº : 91.992-0
Autor : José Maria dos Santos Correa
Réu : I N S S e BASA
Advogado : Haroldo da Silva
Despacho : Dé-se ciência ao BASA, de que o processo se encontra no
TRF.

Nº : 95.1300-2
Autor : Darcy da Conceição Machado e Outros
Advogado : Joaquim Carvalho

Réu : Caixa Econômica Federal e União
Advogado : Maria Amélia Maia Franco e Outros e João José Aguiar
Carvalho
Despacho : Vista aos Autores sobre as contestações.

Nº : 94.1828-2
Autor : Jose Cezario Arias de Souza e Outro
Advogado : Elete de Souza Colares e Outros
Réu : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo, Caixa
Econômica Federal e União
Advogado : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros e Ildelfonso Pereira
Guimarães Júnior
Despacho : 1. Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito
de fls. 266. 2. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 95.3552-9
Autor : Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Federal de
1º e 2º Graus - SINASEFE
Advogado : Claudio Monteiro Gonçalves
Réu : União e Caixa Econômica Federal
Advogado : Adão Paes da Silva e Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre as contestações.

Nº : 95.7102-9
Autor : Ubirajara Lessa Tavares e Outro
Advogado : Haroldo Souza Silva
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre a contestação.

Nº : 94.3291-9
Autor : João Batista Chaves Ferreira
Advogado : Adiene Martins Cavalcante Brabo
Réu : Banpará S.A Crédito Imobiliário e União Federal
Advogado : Hipólito Garcia e Mário de Souza Figueiredo, e Raimundo
Edson da Silva Melo
Despacho : 1. Vista às partes sobre a proposta de honorários do perito
de fls. 84. 2. Intime-se a União pessoalmente. 3. Cite-se
a CEF para integrar a lide como litisconsorte necessária. 4.
Retifique-se a autuação para incluir a União e a CEF no
pólo passivo.

Nº : 95.8009-5
Autor : J Cruz Engenharia Ltda
Advogado : Richard Santiago Pereira
Réu : Caixa Econômica Federal
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Despacho : Em face das informações de fls. 68/69, remetam-se os
autos à 5ª Vara Federal/PA, por estar aquele Juízo Preven-
to para processar e julgar o feito.

Nº : 95.1520-0
Autor : Izan Pinheiro Bastos e Outros
Advogado : Paulo Sergio W Albuquerque Costa
Réu : União e Caixa Econômica Federal
Advogado : Raimundo Edson da Silva Melo, e Nelson do Carmo
Figueiredo e Outros
Despacho : Vista aos Autores sobre as contestações.

Nº : 95.7232-7
Autor : Maria Pureza Mota e Outros
Advogado : Maria Lúcia da Silva Pimentel
Réu : União e Caixa Econômica Federal
Advogado : João José Aguiar Carvalho, e Maria Amélia Maia Franco e
Outros
Despacho : Idêntico ao anterior.

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 94.441-9
Impetrante : Município de Itaituba
Advogado : Margareth Silva Machado Freire
Impetrado : Gerente do Banco do Brasil em Itaituba/PA e União Federal
Advogado : Rosa Ester da Silva e Outros
Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos. 2. Intime-se a
PFN pessoalmente.

Classe 4100 - Execução por Título Judicial

Nº : 89.729-7
Exequentes : Sococo S.A Agroindústrias da Amazônia
Advogado : José Constantino Ferreira Maia e Outros
Executado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos. 2. Intime-se a
PFN pessoalmente.

Nº : 92.1244-2
Exequentes : Fazenda Nacional
Advogado : Antonio José de Matos Neto
Executado : Paradiseel S.A Veículos e Motores
Advogado : José Paulo Cavalcante Filho
Despacho : Vista à Executada para, no prazo de 15 (quinze) dias,
requerer o que entender de direito.

Nº : 91.2222-5
Exequentes : Lúcio Antonio Sousa e Outros
Advogado : Mancler da Rocha Bastos
Executado : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Despacho : 1. Assino o prazo de 15 (quinze) dias, para que o advoga-
do Mancler da Rocha Bastos, regularize a petição de fls.
201, pois se encontra sem assinatura, sob pena de desen-
tranhamento. 2. Vista à União para, no prazo de 30 (trinta)
dias, apresentar a memória discriminada dos cálculos, na
forma do art. 604/CPC, juntando cópia dos cálculos. 3.
Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 91.2344-2
Exequentes : Waldir Nunes Elleres da Silva e Outros
Advogado : Raimundo Heraldo F. Bessa
Executado : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Despacho : 1. Vista às partes para, no prazo de 30 (trinta) dias,
apresentar a memória discriminada dos cálculos, na forma
do art. 604/CPC, juntando cópia dos cálculos. 2. Intime-se
a União pessoalmente.

Nº : 94.5149-2
Exequentes : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco,
Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira
Gobitsch e Outros
Executado : Vanilda Maciel da Silva
Despacho : 1. Junte a CEF planilha atualizada do débito. 2. À Secreta-
ria para as providências necessárias ao cumprimento do
despacho prolatado nos presentes autos.

Nº : 94.3935-2
Exequentes : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco,
Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira
Gobitsch e Outros
Executado : Juracy Costa da Silva
Despacho : Suspenda-se a execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.4728-2
Exequentes : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco,
Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira
Gobitsch e Outros
Executado : Paulo Alexandre da Silva
Despacho : 1. Recolha-se o mandado de fl. 29/v, independentemente
de cumprimento. 2. Suspenda-se a execução pelo prazo de
06 (seis) meses.

Nº : 93.3706-4
Exequentes : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco,
Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira
Gobitsch e Outros
Executado : Pedro Paulo Oliveira de Souza
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 38. 2. Expeça-se mandado de
desocupação.

Nº : 94.833-3
Exequentes : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco,
Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira
Gobitsch e Outros
Executado : Eliene Pereira
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl.37. 2. Expeça-se mandado de
penhora.

Nº : 93.5013-3
Exequentes : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco,
Liana Cunha Mousinho Coelho, Fátima de Nazaré Pereira
Gobitsch e Outros
Executado : Antonio de Moura Acacio e Outro
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 51. 2. Expeça-se mandado de
penhora.

Classe 13101 - Ação Penal Pública - Processo Comum

Nº : 95.7123-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Debora de Aguiar Queiroz e Outro
Advogado : Debora Aguiar Queiroz e Deusdedit Freire Brasil são
advogados em causa própria
Despacho : Em face da certidão supra e do parecer do Ministério
Público às fls. 57/v, vista às partes para os fins do art. 499
do CPP.

SENTENÇAS

Classe 1300 - Ação Ordinária - Serviços Públicos

Nº : 95.467-4
Autor : Leda Silva de Aguiar Ledo Coutinho e Outros
Advogado : José de Animateia Chaves Sousa
Réu : Universidade Federal do Pará
Advogado : Annie Maria Vianna de Moraes
Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, julgo totalmente improcedente a
ação e condeno os Autores ao pagamento das custas e
honorários advocatícios que fixo na base de R\$100,00(cem
reais) para cada Autor.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 94.4132-2
Requerente : João Batista Araújo Cezar
Advogado : Tânia do Socorro B de Souza
Requerido : Caixa Econômica Federal e COMPAR
Advogado : Paula Maria Soares Cunha e Outros e Reynaldo Andrade
da Silveira
Sentença : Vistos, (etc...) Isto posto, resolvo excluir a COMPAR S/A da
lide, por ser parte ilegítima, e no mais julgo procedente a
medida cautelar para assegurar a participação do Reque-
rente na promoção de Coca-Cola S/A. Condeno a CEF a
pagar ao Requerente R\$50,00 (cinquenta reais) a título de
honorários advocatícios, e condeno o Requerente a pagar
R\$ 50,00 (cinquenta reais) à COMPAR S/A, a título de
honorários advocatícios. Custas pela CEF em reembolso e
pelo Requerente, em proporção.

PAGAMENTO DE CUSTAS

No processo abaixo, o MM. Juiz intima o apelante para pagar as custas
da apelação (cuja conta segue indicada), no prazo de 5 dias (art. 10, II,
da Lei nº 6.032/74), sob pena de deserção.

Classe 1200 - Ação Ordinária - Previdenciária

Nº : 91.2403-1
Autor : Raimundo Lima dos Santos
Advogado : Antonio dos Reis Pereira e Outra
Réu : I N S S
Advogado : Odineia Ferreira Miranda
Conta : R\$6,36

(G. Reg. 297)

Nº : 93. 4152-5
 Exeçante : Mario Nazareno de Mendonça e Outros
 Advogado : Ediléa Valério e Outros
 Executado : União Federal
 Advogado : Geraldo Braz de Oliveira
 Despacho : 1. Tendo em vista que não houve manifestação das partes nos autos, determino o arquivamento do feito. 2. Intime-se a União pessoalmente.

Nº : 92. 2758-0
 Exeçante : I N S S
 Advogado : Odinéa Ferreira Miranda
 Executado : Agostinho Sebastião Gouveia
 Advogado : Raphael Celda Lucas Filho
 Despacho : Apresente o INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, a memória discriminada dos cálculos, na forma do art. 604 do CPC, juntando cópias dos cálculos e da sentença.

Nº : 91. 3257-3
 Exeçante : Edivaldo Marques Paraguassu
 Advogado : Inocência Martires Coelho Júnior
 Executado : União Federal (Fazenda Nacional)
 Advogado : Antonio José de Mattos Neto
 Despacho : Apresente o Exeçante, no prazo de 15 (quinze) dias, a memória discriminada dos cálculos, na forma do art. 604/CPC, juntando cópias dos cálculos e da sentença.

Nº : 91. 864-8
 Exeçante : José Pereira Evangelista e Outros
 Advogado : Eriédina Borges Paulo
 Executado : I N S S
 Advogado : José Alberto Baptista Santos
 Despacho : Tendo em vista que não houve manifestação dos Autores nos autos, determino o arquivamento do feito.

Nº : 91. 1096-0
 Exeçante : Antonio Bonifácio de Souza e Outros
 Advogado : Eriédina Borges Paulo
 Executado : I N S S
 Advogado : Odinéa Ferreira Miranda
 Despacho : Tendo em vista que não houve manifestação dos Autores nos autos, determino o arquivamento do feito.

Nº : 93. 2298-9
 Exeçante : Fundação Nacional de Saúde
 Advogado : Regina Regis Cunha
 Executado : Orlando Vaz da Silva e Outros
 Advogado : André Luiz da Costa Santos e Outros
 Despacho : 1. Vista à Exeçante para no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a memória discriminada dos cálculos, na forma do art. 604/CPC, apresentando cópia dos cálculos. 2. Não havendo manifestação, arquivem-se os autos.

Nº : 94. 2264-6
 Exeçante : Caixa Econômica Federal e União
 Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros, e Ildelfonso Pereira Guimarães Júnior
 Executado : Alexandre Diniz Junqueira e Outro
 Advogado : Nelson Adson Almeida do Amaral
 Despacho : Tomo sem efeito o despacho de fls. 99, e assino o prazo de 15(quinze) dias, para que a Exeçante apresente a memória discriminada dos cálculos, na forma do art. 604/CPC, juntando cópia dos cálculos.

Classe 4200 - Execução por Título Extra-Judicial

Nº : 93. 4962-3
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Executado : Lucineide Lima Nascimento
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 45. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 47.

Nº : 93. 4463-0
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Executado : Valdene do Socorro Ribeiro Araújo
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 46. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 47.

Nº : 94. 0054-5
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Executado : Anete Mathias de Aquino e Outro
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 45. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 46.

Nº : 94. 1534-8
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Executado : Haroldo Pinto Ramos
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 43. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 44.

Nº : 94. 835-0
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Maria Balbina Neta e Outro
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 46. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 47.

Nº : 94. 1774-0
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Elizabeth Margalho de Souza
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 45. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 46.

Nº : 94. 1259-4
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Executado : Suely Carvalho Lopes e Outro
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 46. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e a desocupação do bem penhorado. Informe-se, ainda, o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 36.

Nº : 93. 4956-9
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Fernando Amaral Vilacorta
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 44. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e a desocupação do bem penhorado. Informe-se, ainda, o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 33.

Nº : 94. 2363-4
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Helena Igreja dos Prazeres
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 47. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 48.

Nº : 94. 3474-1
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Antonio José da Silva
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 41. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 42.

Nº : 94. 757-4
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Cicero Pereira Lima
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 48. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 49.

Nº : 94. 2914-4
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Wellington Moura de Brito
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 46. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 47.

Nº : 94. 2420-7
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Jose Oliveira Rodrigues
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 47. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 48.

Nº : 94. 2383-9
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Maria dos Afetos Santos de Brito e Outro
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 47. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 48.

Nº : 94. 2159-3
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo

Executado : Feagueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
 Advogado : João da Silva Neto
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 38. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 39.

Nº : 94. 2194-1
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Marli Batista de Sousa
 Despacho : 1. Tomo sem efeito o item 2 do despacho de fls. 46. 2. Depreque-se à Comarca de Marabá a penhora e posterior desocupação do imóvel hipotecado. 3. Informe-se ao Juízo Deprecado o nome do fiel depositário do bem indicado às fls. 47.

Nº : 93. 3311-5
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Luis Carlos Amaral Marques e Outro
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 25.

Nº : 93. 3283-6
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : João Carlos Matta da Silveira
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 28.

Nº : 93. 2374-8
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Jose Paulo Chaves da Costa
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 32.

Nº : 93. 2382-9
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Zenaide Teles de Souza e Outro
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93. 3324-7
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Ubaldino Manoel Mafra Filho e Outro
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 33.

Nº : 94. 6251-6
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Maria Leila Freires Benevides e Outro
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 43. 2. Expeça-se mandado de desocupação.

Nº : 93. 2376-4
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Luiz Claudio da Silva Bernardes e Outro
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 27.

Nº : 93. 2520-1
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Telma Socorro Silva Sobrinho
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 32.

Nº : 94. 5361-4
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Reinaldo Ferreira Pinto e Outro
 Despacho : 1. Defiro o pedido de fls. 33. 2. Expeça-se mandado de desocupação.

Nº : 93. 3409-9
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Wanda Paixão de Souza e Outros
 Despacho : Vista à CEF sobre a certidão de fls. 31.

Nº : 93. 2052-8
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Vanelson Soares de Oliveira
 Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94. 169-0
 Exeçante : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Ivanildo Jose Batista Lobo e Outros

Despacho : Vista à CEF para se manifestar acerca do contido na certidão de fls. 39.

Nº : 93.2387-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Rosângela da Silva Quixabeira
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.703-5
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Roberto Luiz Sodre do Amaral e Outro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.368-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Olgacira Pontes de Souza Santos e Outro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4406-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Carlos Jose Freire Machado e Outro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4335-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Benedito Lindolfo Duarte da Costa e Outro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4981-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Arthur Celio Silva de Oliveira Mello
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.1156-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Jhonny Mac Miller da Rocha Canelas e Outro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.1323-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Archeteclino Jesuino e Outro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.361-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Lairson Barbosa da Costa e Outro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.814-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Regina Celia Rodrigues da Silva
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.3985-9
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Raimunda Bandeira Monteiro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.1286-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Maria de Fatima Andrade
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4616-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Maria Eunice Monteiro Sadala Macias e Outro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4671-3
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Maria Ismenia Martini Santos
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4977-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Ruiterclei Gusmão dos Santos
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4550-4
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : João Maria Bosco Melo dos Anjos
Despacho : Suspenda-se a execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Nº : 94.4538-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Carlos Augusto Nunes da Silva
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.5032-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Maria Raimunda Alves de Souza
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4618-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Gilberto Laube e Outro
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.6439-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Jose Maria Chaves Sampaio
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.4423-2
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Manoel Juscelino Castro Silva
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 92.3701-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Antonio Quemel Lira
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.3379-8
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Heliana do Socorro Furtado Pires
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.8025-7
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : João Frances de Medeiros
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 93.4476-1
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Américo Gonçalves de Almeida
Despacho : Suspenda-se a execução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 94.3850-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Manoel Carlos Bentes Lopes
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.2233-6
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Claudete Maria Melul de Oliveira
Despacho : Suspenda-se a execução pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base no art. 265 do CPC.

Nº : 94.2480-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Paulo Afonso Figueiredo
Despacho : Suspenda-se a execução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 94.138-0
Exequente : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes, Maria Amélia Maia Franco,

Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Nelson do Carmo Figueiredo, Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros

Executado : Rosana Maria Mendonça de Sousa
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 94.4340-6
Exequente : E C T
Advogado : Paulo Maurício Sales Cardoso
Executado : Orlando F Silva
Despacho : Suspenda-se a execução pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nº : 95.4624-5
Exequente : União Federal
Advogado : Adão Paes da Silva
Executado : Guilherme Mulato Neto
Despacho : 1. Defiro o pedido de fl. 26. 2. Depreque-se à Seção Judiciária de Rodônia a Citação, Penhora e Avaliação em nome do Executado (fl. 26).

Classe 5103 - Ação de Prestação de Contas

Nº : 91.2078-8
Requerente : Construtora Prisma Ltda
Advogado : Afonso Vitor Cardoso
Requeridas : Caixa Econômica Federal
Advogado : Renato Lobato de Moraes e Outros
Despacho : 1. Indefiro o pedido da CEF de realização de audiência, uma vez que os quesitos de fls. 254, podem ser respondidos por escrito pelo perito. 2. Intime-se o perito para que preste os esclarecimentos solicitados pela CEF, no prazo de 15 (quinze) dias.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 89.496-4
Requerente : Sococo S.A. - Agroindústrias da Amazônia
Advogado : José Constantino Ferreira Maia e Outros
Requerido : União Federal (Fazenda Nacional)
Despacho : 1. Vista às partes sobre a baixa dos autos. 2. Intime-se a PFN pessoalmente.

Nº : 93.2343-8
Requerente : Carlos Alberto da Silva Navarro
Advogado : João Ferrari Júnior e Ana Maria Fernandez Mileo
Requerido : Caixa Econômica Federal
Despacho : Dê-se ciência ao interessado, de que o processo se encontra no TRF.

Nº : 95.7439-7
Requerente : Agropecuária São José do Araguaia S/A
Advogado : José Barbosa Filho
Requerido : I N C R A
Advogado : Simão Tadeu Santos
Despacho : 1. Desantranhem-se e devolvam-se a petição e documentos de fls. 127 a 129, pois são cópias da petição e documentos de fls. 121 a 125. 2. Venham-me os autos conclusos para sentença.

Classe 10110 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 89.685-1
Requerente : Fazenda Nacional
Requerido : Sococo S/A - Agroindústrias da Amazônia
Advogado : José Constantino Ferreira Maia e Outros
Despacho : 1. Traslade-se cópia da decisão de fls. 07/09, para os autos principais. 2. Após, despensem-se e archive-se os autos.

Classe 10500 - Agravo de Instrumento

Nº : 93.3302-6
Agravante : Caixa Econômica Federal
Agravado : Carlos Alberto da Silva Navarro
Advogado : João Ferrari Júnior e Ana Maria Fernandez Mileo
Despacho : Dê-se ciência ao interessado, de que o processo se encontra no TRF.

Nº : 94.5802-0
Agravante : Paulo Fernando Caldeira Arruda
Advogado : Gerson de Oliveira Souza
Agravado : Fazenda Nacional
Despacho : 1. Tendo em vista que o Agravante não efetuou o preparo do recurso, julgo-o deserto. 2. Após a publicação, arquivem-se os autos.

Nº : 95.2124-2
Agravante : Angela Maria Maués e Outros
Advogado : Angela Maria Maués e Outra
Agravado : União Federal
Despacho : Idêntico ao anterior.

Nº : 95.964-1
Agravante : Endeco Engenharia Ltda
Advogado : Higino S. Amanajás de Oliveira
Agravado : Caixa Econômica Federal
Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
Despacho : Defiro o pedido de fls. 72, pelo prazo de 15 (quinze) dias.

Nº : 95.8164-4
Agravante : Agropecuária São José do Araguaia S/A
Advogado : José Barbosa Filho
Agravado : I N C R A
Advogado : Vanildo Xavier Correia
Despacho : 1. Certifique a Secretaria sobre o alegado às fls. 87, quanto à tempestividade do recurso. 2. Vista ao Agravado para contra-arrazoar o recurso, querendo.

SENTENÇAS

Classe 2100 - Mandado de Segurança Individual

Nº : 95.7336-6
Impetrante : Selectas Industrial Madeireira Ltda
Advogado : João Carlos de Araújo
Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém - PA

Sentença : Vistos, etc... Isto posto, extingo o processo sem julgamento do mérito, por incabível o mandado de segurança (art.267, VI/CPC). Custas pela Impetrante. Sem honorários advocatícios (Súmula 512/STF). Intime-se o MPF.

Classe 9200 - Ação Cautelar Inominada

Nº : 95.4746-2
 Requerente : Agro-Industrial Manacapuru S/A e Outro
 Advogado : Haroldo Alves dos Santos
 Requerido : SUDAM
 Advogado : Jorge Anísteu Gonçalves Pamplona
 Sentença : Vistos, etc... Diante do exposto, homologo o acordo, determinando a extinção do processo, com julgamento do mérito, na forma dos dispositivos legais supra-referidos. Custas pro rata. Sem honorários, por enexistir sucumbência. Providencie o setor Cartorário as anotações de praxe. Oportunamente, dê-se baixa na distribuição.

Classe 10110 - Impugnação ao Valor da Causa

Nº : 95.8041-9
 Requerente : Caixa Econômica Federal
 Advogado : Nelson do Carmo Figueiredo e Outros
 Requerido : Adalberto do Amaral Megale
 Advogado : Rosa Maria Moraes Bahia
 Sentença : Vistos, etc... Face ao exposto, julgo improcedente esta Impugnação. À Secretaria, para as anotações de praxe. Após, archive-se.

(G.Reg.347)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

JUIZ FEDERAL: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
 DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO BATISTA DE SOUZA

BOLETIM Nº 0016/96

EXPEDIENTE DO DIA 07.04.96

AUTOS COM SENTENÇA:

CLASSE : 03100 - EXECUÇÃO FISCAL / FAZENDA NACIONAL
 Proc. : 96.0016274-3
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Procur. : Dênio Silva Thé Cardoso
 Excdo. : Estácio P. Amazonas

SENTENÇA
 Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 17, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, no termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. (...). 3. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 4.P.R.I. Santarém, 03/05/96.

Proc. : 95.0015198-7
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Procur. : Carlos de Senna Mendes
 Excdo. : Alael do Nascimento Miranda

SENTENÇA
 Idem à anterior.

Proc. : 95.0015266-1
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Procur. : Carlos de Senna Mendes
 Excdo. : Alael do Nascimento Miranda

SENTENÇA
 Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 12, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, no termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. (...). 3. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 4.P.R.I. Santarém, 03/05/96.

Proc. : 95.0015408-0
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo. : Industrial Madeireira Curuatinga Ltda 1/5

SENTENÇA
 Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 15, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, no termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. (...). 3. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 4.P.R.I. Santarém, 03/05/96.

Proc. : 95.0015374-2
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Procur. : Rui Barbosa Garcia
 Excdo. : Industrial Madeireira Curuatinga Ltda

SENTENÇA
 Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 20, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, no termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. (...). 3. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 4.P.R.I. Santarém, 03/05/96.

Proc. : 96.0016326-0
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Procur. : Antonio José de Mattos Neto
 Excdo. : Industrial Madeireira Curuatinga Ltda

SENTENÇA
 Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 18, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, no termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. (...). 3. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 4.P.R.I. Santarém, 03/05/96.

Proc. : 96.0016382-0
 Exqte. : Fazenda Nacional
 Procur. : Dênio Silva Thé Cardoso
 Excdo. : Construtora Lira Ltda

SENTENÇA

Vistos, etc. 1. Satisfeita a obrigação, conforme comprova a petição de fls. 15, declaro, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinta a presente execução, no termos do art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. (...). 3. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 4.P.R.I. Santarém, 03/05/96.

AUTOS COM DESPACHO:

CLASSE : 01400 - AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 Proc. : 00.0024519-4
 Autor : EMBRAPA
 Adv. : Fátima Lúcia Rosas Serra
 Réu : Roque Crisostomo de Almeida e outro

DESPACHO

Intime-se a Promovente a fim de se manifestar sobre a certidão de fls. 139v., dos autos. Publique-se. Santarém, 26/04/1996.

CLASSE : 03200 - EXECUÇÃO FISCAL / INSS
 Proc. : 95.0015392-0
 Exqte. : INSS
 Procur. : Joaquim Moreira Rocha
 Excdo. : Orlando da Costa Pereira

DESPACHO

Intime-se a exequente para manifestar-se sobre a penhora e avaliação de fls. 14 e 15. Santarém, 25/04/96.

CLASSE : 03300 - EXECUÇÃO FISCAL / OUTRAS
 Proc. : 89.0001054-9
 Exqte. : Conselho Regional de Economia
 Procur. : Maria Rosângela da Silva
 Excdo. : Iveli Mendes dos Santos

DESPACHO

Manifeste-se a executada sobre as informações constantes às fls. 26v dos autos. Santarém, 24/04/96.

Proc. : 95.0015591-5
 Exqte. : IBAMA
 Procur. : Creonor Santos Aragão
 Excdo. : Madeireira Santarém Ltda

DESPACHO

Suspendo a presente execução com base no art. 40 da Lei nº 6.130/80, conforme o pedido de fls. 14 dos autos. Santarém, 24/04/96.

Proc. : 96.0016186-0
 Exqte. : IBAMA
 Procur. : Maria Benigna Jucá
 Excdo. : João Quirino da Fonseca

DESPACHO

Suspendo a presente execução com base no art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme o pedido de fls. 53 dos autos. Santarém, 24/04/96.

Proc. : 96.0015643-3
 Exqte. : IBAMA
 Procur. : Creonor Santos Aragão
 Excdo. : A L Gonçalves

DESPACHO

Suspendo a presente execução com base no art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme o pedido de fls. 14 dos autos. Santarém, 24/04/96.

Proc. : 95.0015598-2
 Exqte. : IBAMA
 Procur. : Creonor Santos Aragão
 Excdo. : Comércio de Madeiras Brasil Ltda

DESPACHO

Suspendo a presente execução com base no art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme o pedido de fls. 13 dos autos. Santarém, 24/04/96.

Proc. : 95.0015592-3
 Exqte. : IBAMA
 Procur. : Creonor Santos Aragão
 Excdo. : A L Gonçalves

DESPACHO

Suspendo a presente execução com base no art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme o pedido de fls. 14 dos autos. Santarém, 24/04/96.

Proc. : 96.0015645-0
 Exqte. : IBAMA
 Procur. : Creonor Santos Aragão
 Excdo. : Comércio de Madeiras Brasil Ltda

DESPACHO

Suspendo a presente execução com base no art. 40 da Lei nº 6.830/80, conforme o pedido de fls. 13 dos autos. Santarém, 24/04/96.

CLASSE : 04200 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
 Proc. : 00.0012868-6
 Exqte. : Caixa Econômica Federal
 Procur. : Nelson do Carmo Figueiredo
 Excdo. : José de Ribamar Gomes e outros

DESPACHO

1.Suspendo o feito por 120 (cento e vinte) dias conforme requerido na petição de fls. 50. 2. Intimem-se. Santarém, 25/04/96.

Proc. : 00.0035334-5
 Exqte. : Caixa Econômica Federal
 Procur. : Maria Amélia Maia Franco
 Excdo. : Niltoncless de Tolêdo Bozza

DESPACHO

1.Suspendo o feito por 120 (cento e vinte) dias conforme requerido na petição de fls. 76. 2. Intimem-se. Santarém, 25/04/96.

CLASSE : 05104 - AÇÃO POSSESSÓRIA
 Proc. : 93.0001698-9
 Reqte. : INFRAERO
 Adv. : Humberto Sales Batista
 Reqdo. : Almeida e Moraes Ltda

DESPACHO

1. Conforme a certidão de fls 63 vº a autora foi reintegrada na posse do imóvel. 2. Por falta de contestação, decreto a revelia do Réu. 3. Intime-se a autora, a fim de que indique as provas que deseja produzir. 4. Cumpra-se. Santarém, 26/04/96

CLASSE : 05117 - AÇÃO DIVERSA / OUTRAS

Proc. : 92.0003499-3
 Reqte. : Itafriço Comercial Ltda
 Adv. : Inocêncio A. Teixeira B. Pinheiro
 Reqdo. : União Federal

DESPACHO

1. Chamo o feito à ordem. 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. Manifeste-se a Fazenda Nacional, em 10 dias, sobre a execução da verba honorária, na forma do art. 604 do Código de Processo Civil. Intime-se. Santarém, 25/04/96.

CLASSE : 09200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. : 96.0015008-7
 Reqte. : Fundação Esperança
 Adv. : Miguel Borghezan
 Reqdo. : INSS

DESPACHO

1. Mantenho a Liminar, a teor dos argumentos expostos na decisão de fls. 84 e 85 dos autos. 2. Manifeste-se a autora a respeito da contestação acostada às fls. 118/131 dos autos. Santarém, 03/05/96.

(G.Reg.191)

VARA FEDERAL DESCENTRALIZADA DE SANTARÉM/PA

JUIZ FEDERAL: JOÃO LUIS NOGUEIRA MATIAS
 DIRETOR DE SECRETARIA: JOÃO BATISTA DE SOUZA

BOLETIM Nº 0017/96

EXPEDIENTE DO DIA 13.05.96

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 5.110 - AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

Proc. : 72.1364490-4
 Expte. : INCRA
 Procur. : João Luis Colares Sarmento
 Expdo. : Francisco de Souza Araújo

DESPACHO

Intime-se o expropriado para que apresente documentos comprobatórios de propriedade da área desapropriada. Santarém, 08/05/96.

Proc. : 72.2594490-8

Expte. : INCRA
 Procur. : Marizilda dos Santos Arruda
 Expdo. : Pedro Ramos dos Santos

DESPACHO

1. Defiro o pedido de fls. 132. 2. (...). 3. (...). 4. Intimem-se as partes para indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos. Santarém, 17/04/96.

Proc. : 72.2024490-8

Expte. : INCRA
 Procur. : João Luis Colares Sarmento
 Expdo. : Afonso do Amaral Galvão

DESPACHO

1. Chamo o feito à ordem. 2. Comprove a petição de fls. 84 dos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a sua situação de sucessor do expropriado. 3. Em não tendo sido realizado inventário, prosseguirá a presente ação em face do espólio de Afonso Amaral Galvão. 4. Intimem-se. Santarém, em 10/05/96.

Proc. : 95.0001632-0

Autor : Zulmira de Fátima Lisboa e outros
 Adv. : Ataulpa Távares Rebêlo
 Réu : Caixa Econômica Federal

DESPACHO

1. Manifestem-se os Autores sobre as contestações de fls. 79/91, 97/104 e 106/108. 2. Publique-se. Santarém, 10/05/96.

AUTOS COM SENTENÇA:

CLASSE : 5.104 - AÇÃO POSSESSÓRIA

Proc. : 00.0028121-2
 Reqte. : Paulo Mendes de Rezende e outros
 Adv. : Washington Lucena Rodrigues
 Reqdo. : Irmã Dorotildes e outros

SENTENÇA

Vistos, etc. 1. Trata-se de Ação de Interdito Proibitório proposta por PAULO MENDES DE REZENDE E OUTROS em face de IRMÃ DOROTILDES E OUTROS, a qual interpôs oposição o INCRA - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. 2. (...). 3. (...). 4. Ante o exposto, desconsidero a sugestão de desistência e DECLARO EXTINTA, sem julgamento do mérito, a presente demanda, a teor do artigo 267, inciso II do CPC. 5. (...). 6. (...). 7. Publique-se, registre-se e intime-se, na forma da lei. Após, arquivem-se. Santarém, 15/03/96.

CLASSE : 13.101 - PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

Proc. : 00.0032401-9
 Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Cleops Nunes Moita e Outros
 Adv. : Antonio Carvalho Lobo

SENTENÇA

Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. (...). 10. (...). 11. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade dos réus, CLEOPS NUNES MOITA e VERALDO LOPES DINIZ, em face da prescrição de suas penas, nos termos do artigo 107, IV, primeira figura, do Código Penal Pátrio. 12. Custas ex-lege. 13. Sem honorários. 14. Preclusas as vias impugnatórias, comunique-se à Superintendência da Polícia Federal, remetendo-se, após a devida baixa na distribuição, os autos ao arquivo, com as cauteladas de estilo. 15. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Santarém, 07/05/96.

Proc. : 00.0031182-0

Autor : Ministério Público Federal
 Réu : Jorge Luiz Palma de Souza

SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. (...). 10. (...). 11. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do réu JORGE LUIZ PALMA DE SOUZA, em face da prescrição de sua pena, nos termos do art. 107, IV, primeira figura do Código Penal

Pátrio. 12. Custas ex-lege. 13. Sem honorários. 14. Preclusas as vias impugnatórias, comunique-se à Superintendência da Polícia Federal, remetendo-se após a devida baixa na distribuição, os autos ao arquivo, com as cautelas de estilo. 15. Publique-se, registre-se, intime-se. Santarém, 07/05/96.

CLASSE : 13.103 - PROCESSO SUMÁRIO
Proc. : 90.0000037-8
Autor : Ministério Público Federal
Réu : Francisco Liberato Barroso

SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. (...). 10. (...). 11. Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do réu, FRANCISCO LIBERATO BARROSO, em face da prescrição de suas penas, nos termos do artigo 107, IV, primeira figura, do Código Penal Pátrio. 12. Custas ex-lege. 13. Sem honorários. 14. Preclusas as vias impugnatórias, comunique-se à Superintendência da Polícia Federal, remetendo-se após a devida baixa na distribuição, os autos ao arquivo, com as cautelas de estilo. 15. Publique-se, registre-se, intime-se. Santarém, 07/05/96.

CLASSE : 09.200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA
Proc. : 96.0015023-0
Reqte. : Importadora Tapajônia Ltda
Adv. : Ubirajara Bentes de Souza Filho
Reqdo. : União Federal e outro

SENTENÇA
Vistos, etc. 1. Requerida a desistência da presente ação, conforme petição de fls. 50 dos autos, declaro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a extinção do processo, sem julgamento do mérito, a teor do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. 2. Arquivem-se os presentes autos, oportunamente, com baixa na distribuição e anotações de estilo. 3. P.R.I. Santarém, 16/02/96.

CLASSE : 3.100 - EXECUÇÃO FISCAL
Proc. : 96.0016088-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Odair dos Santos Silva

SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. (...). 10. (...). 11. Ante o exposto, reconhecendo, em face da igualdade de situações, o direito do (s) executado (s) ao benefício decorrente da Portaria nº 212/95, DECLARO EXTINTA a presente execução, a teor do disposto no artigo 295, inciso VI, do Código do Processo Civil Pátrio. 12. Registro, publicação e intimação de estilo. Após, arquivem-se. Santarém, 08/05/96.

Proc. : 95.0015313-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Ana Margarida de Sousa Alho

SENTENÇA
Vistos, etc. 1. (...). 2. (...). 3. (...). 4. (...). 5. (...). 6. (...). 7. (...). 8. (...). 9. (...). 10. (...). 11. Ante o exposto, reconhecendo, em face da igualdade de situações, o direito do (s) executado (s) ao benefício decorrente da Portaria nº 212/95, DECLARO EXTINTA a presente execução, a teor do disposto no artigo 295, inciso VI, do Código do Processo Civil Pátrio. 12. Registro, publicação e intimação de estilo. Após, arquivem-se. Santarém, 06/05/96.

Proc. : 95.0015907-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : José Sousa Carvalho

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015915-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Raimundo Alves da Silva

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015916-3
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Juvenal Antonio da Costa

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015918-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Claudionor de Lima Brito

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015937-6
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Francisco Lúcio

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015941-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Eustáquio da Costa Alvarenga

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015965-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes

Excdco. : José Pereira Borges
SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015971-6
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Filomena Braga de Souza

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015904-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Izaias Lopes Duarte

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016199-2
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Antonio Nunes da Silva

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016158-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Francisco de Oliveira Campos

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016125-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Edgar Marques de Oliveira

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015992-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : José Severino da Silva

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016055-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Francisco Caldas dos Santos

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016045-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Benedita de Oliveira Gomes

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015292-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : João Bernardes de Freitas

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015290-8
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : José Landi

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015286-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : José Laurentino Félix

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015284-3
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Miriel Miguel dos Santos

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015279-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Antonio Carlos Correa

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015270-3
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : João Américo Filipe

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015269-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : João Teixeira da Rocha

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015268-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Manoel Monteiro de Lima

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015267-3
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : João Monteiro Pessoa

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015264-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes

SENTENÇA
Idem à anterior.

Excdco. : Maria da Conceição P. Fernandes
SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015323-8
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Raimundo Nonato Maciel

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015316-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Elinaldo Sena Teixeira Ferreira

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015301-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Ana Margarida de Sousa Alho

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015308-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Carlos Severino Wanghon Santana

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0016007-2
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Edmilton Pantoja Cativo

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0016010-2
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Sinésio de Almeida Gomes

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0016012-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Lucas Antonio dos Santos

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0016000-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Loreno Teixeira

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0016004-8
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : José Mendes Vieira

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0016006-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Marieta Pereira de Souza

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016044-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Francisca Chagas da Silva Ramos

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016039-2
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : José Walquides Lopes

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016022-8
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Maria Odellita de Andrade Mota

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016012-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : José Francisco Paes

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 96.0016006-6
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Aluizio Mota Almeida

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015986-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Severino Inácio da Silva Filho

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015995-3
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Natanael Pereira Machado

SENTENÇA
Idem à anterior.

Proc. : 95.0015999-6
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdco. : Adalgisa Santos da Silva

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015296-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Ilda Servita Campos

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015295-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Otávio Luiz da Silva

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015262-2
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Manoel Lopes Duarte

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015261-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Antonio de Assis da C. Felix

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015314-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Cia. Agro Industrial Tapajós

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015336-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : George Athanase Vassiliou

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015334-3
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Alvelino de Oliveira

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015333-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Joaquim Gonçalves Gomes

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015329-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Luiz Quinco

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015328-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Francisco de Sousa Araújo

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015325-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Agacir da Cruz Lobo

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0015315-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Antonio de Azevedo Lima

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0016016-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Antonio Sabino de Araújo

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0016017-0
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Nivaldo Santos de Souza

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0016023-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Manoel Barbosa de Castro

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0016026-9
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : José Orlando dos Santos

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0016027-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : José Miguel L. De Mendonça e Outros

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 95.0016013-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Aflaudizio Pereira Rocha

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 96.0015245-4
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Roberto Soares de Carvalho

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 96.0015243-8
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Georgina de Fátima Gomes

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 96.0015238-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Silvio T. Dos Santos

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 96.0015218-7
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : F. F. Chaves & Cia. Ltda.

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 96.0016051-1
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : Romeu Vicente Crespan

SENTENÇA

Idem à anterior.

Proc. : 96.0016115-5
Exqte. : União Federal (Fazenda Nacional)
Procur. : Isaac Ramiro Bentes
Excdo. : João de Nazaré Pingarilho

SENTENÇA

Idem à anterior.

(G.Reg.276)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias.

DE : FRANKLIN ANTONIO LIMA FURTADO, filho de Alair da Rocha Furtado e Jarilza Lima Furtado.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da sentença condenatória à pena de 01(um)ano e 04(quatro)meses de reclusão, em regime aberto, e 20 (vinte)dias-multa, a 1/30(um trigésimo)do salário mínimo. Concedido-lhe o direito à suspensão da pena pelo prazo de 02(dois)anos, devendo submeter-se às condições já estabelecidas por este juízo, proferida nos autos da Ação Penal nº 92.1992-7, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, nº 598-Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 22 de maio de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal da 1ª Vara.

(G.Reg.349)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias.

DE : RABBY ADAITON ANDRADE, filho de Francisco Ferreira Andrade e Abdália Sanchez Andrade.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da sentença condenatória à pena de 03(três)meses e 15(quinze) dias de detenção, em regime aberto, substituída esta pela pena restritiva de direitos, em forma de serviços comunitários, proferida nos autos da Ação Penal nº 91.1750-7, proposta pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará (1ª Vara), Rua Domingos Marreiros, nº 598-Umarizal, Belém/PA.

Belém/PA, 22 de maio de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal da 1ª Vara.

(G.Reg.350)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 60 dias.

DE : RAIMUNDO RAMOS DOS SANTOS, brasileiro, filho de Raimundo Monteiro dos Santos e Maria Francisca Ramos de Moraes, residente na Rua S. João, Pass. do Fio, nº 20, atialmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE : INTIMAÇÃO da sentença condenatória de 08(oito)meses de reclusão, em regime aberto, e a 10(dez)dias-multa a 1/30(um trigésimo) do salário mínimo. Substituída a pena imposta por restritiva de direitos(art. 44, I, II e III, do Código Penal), devendo o réu se submeter à limitação de fim de semana, na forma do art. 48 do mesmo diploma legal, proferida na Ação Penal nº 92.2701-6, proposta pelo Ministério Público Federal.

Belém/PA, 09 de maio de 1996.

EDISON MESSIAS DE ALMEIDA

Juiz Federal da 1ª Vara.

(G.Reg.351)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

DE : VLADIMIR DA SILVA DUTRA, brasileiro, paraense, casado, comerciante, filho de João Batista Dutra e Maria Engraci da Silva Dutra, nascido no dia 28.11.1963, portador da carteira de identidade nº 98.789-Série 05-PA-MTPS, se encontrando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de 1(um) ano e 2 (dois) meses de reclusão, em regime aberto e multa de 30 (trinta) dias-multa, conforme a fundamentação, pela violação ao art. 171, do Código Penal Brasileiro (estelionato) proferida nos autos da Ação Criminal nº 91.947-4, em curso neste Juízo, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 22 de maio de 1996.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.368)

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 90 dias

DE : CAETANO BRANDÃO DE OLIVEIRA brasileiro, casado, pescador, nascido em 21.02.1927, filho de Francisco Maria Palha e Almeirinda Palha, natural de São Caetano de Odivelas, Estado do Pará.

FINALIDADE: Intimação da sentença condenatória de 1(um) ano e 6 (seis) meses de reclusão, em regime aberto, e multa de 46 (quarenta e seis) dias-multa, calculados na forma da lei, pela violação do art. 171, § 3º, combinado com o 7º ambos do CPB. Com direito ao sursis pelo prazo de 2 (dois) anos, devendo o mesmo prestar serviços à comunidade perante escolas, hospitais ou estabelecimentos congêneres, proferida nos autos da ação criminal nº 00.0032507-4, em curso neste Juízo, movida pelo Ministério Público Federal.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Belém-PA, fone 242-0055, ramal 59.

Belém, 22 de maio de 1996.

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA

Juiz Federal da 3ª Vara

(G.Reg.368)